

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 112

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Quando em baseamento, pelo menos um policial deverá estar desembarcado e alerta.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026 – (SEXTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 – AROUCHE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 60.902 – CAMPOS

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.445 – MONIQUE

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 85.170 – CADAR

3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 5º CPA PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

DIA	SUPERVISOR	OPM
16SET2026 (Quarta Feira)	CAP PM RG 65.800 VERLAINE <u>FIGUEIREDO</u> GOMES	3ª CIPM

LEIA-SE:

DIA	SUPERVISOR	OPM
16SET2026 (Quarta Feira)	2º TEN PM RG 61.639 RONALDO PEREIRA DE <u>AQUINO</u>	3ª CIPM

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 5º CPA e 3ª CIPM)

Nota nº 027 – 5º CPA de 08 de setembro de 2026

4. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 5º CPA PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

DIA	SUPERVISOR	OPM
09SET2026 (Quarta Feira)	CAP PM RG 79.815 PAULO SÉRGIO DA <u>SILVA CRUZ</u>	10º BPM
25SET2026 (Sexta Feira)	1º TEN PM RG 54.917 RONALDO <u>MARTINS</u> BOTELHO	10º BPM

LEIA-SE:

DIA	SUPERVISOR	OPM
09SET2026 (Quarta Feira)	1º TEN PM RG 54.917 RONALDO <u>MARTINS</u> BOTELHO	10º BPM
25SET2026 (Sexta Feira)	CAP PM RG 79.815 PAULO SÉRGIO DA <u>SILVA CRUZ</u>	10º BPM

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 5º CPA e 10º BPM)

Nota nº 028 – 5º CPA de 08 de setembro de 2026**5. 6º CPA – PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – SETEMBRO/2026.****TERAÇÃO:** Escala de Serviço de Supervisão de Médio Escalão do 6º CPA – **SETEMBRO** de 2026, **AL-**O Comandante-Geral no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Comandante do 6º CPA, torna pública a alteração da Escala de Supervisão de Médio Escalão do mês de **SETEMBRO** de 2026.**Onde se lê:**

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
12/09/2026	MAJ PM	55.139	ELIAS JOSÉ BRAGA FURTADO	29º BPM

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
12/09/2026	MAJ PM	85.896	ERICK MARTINS DE MORAES	29º CPA

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 6º CPA e 29º BPM).

(Nota nº 300, de 08 de setembro de 2026 - 6º CPA)

6. AsFE – ESCALA DO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a movimentação informada no Processo em referência e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala do Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – **SETEMBRO de 2026.**

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
23	MAJ PM	84582	RICARDO CALIXTO GUIMARÃES	DGProg

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
23	MAJ PM	84582	RICARDO CALIXTO GUIMARÃES	OCPM

Referência: SEI-350002/014203/2026

Tome conhecimento e providencie: DGProg e OCPM

(Nota nº 095, de 03 de setembro de 2026 – AsFE)

7. AsFE – ESCALA DO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE-GERAL (SCG) PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a **alteração** da Escala de Serviço do Comandante-Geral (SCG) do mês de **setembro** de 2026 na forma que se segue:

Escala ao Serviço da Supervisão do Comandante Geral (SCG) – **SETEMBRO de 2026.**

Diurno:**Onde se lê:**

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
08	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900
10	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	0700/1900
15	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	0700/1900
18	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
29	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
....				

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
-----	-------	----	---------------	---------

....				
07	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
11	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
22	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
23	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	0700/1900
26	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
....				

Noturno:**Onde se lê:**

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
08	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	1900/0700
10	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	1900/0700
15	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	1900/0700
18	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	1900/0700
29	TEN CEL	58.842	MARCOS CAMPOS ABOUD PEREIRA	1900/0700
....				

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
07	TEN CEL	58.818	LEVI GONÇALVES PALMEIRA JÚNIOR	1900/0700
11	TEN CEL	60.943	ISAAC MARTINS SARAIVA	1900/0700
22	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	1900/0700
23	TEN CEL	57.362	CRISTIANE ALEXANDRA DE OLIVEIRA GUTERRES ANDRADE	1900/0700
26	TEN CEL	63.378	MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA JÚNIOR	1900/0700
....				

Referência: SEI-350003/007295/2026

Altera a publicação do Bol da PM n.º 107 – 01 SET 26 e retifica a publicação n.º 111 – 08 SET 26

Tome conhecimento e providencie: CECOPOM

(Nota n.º 097, de 09 de setembro de 2026 – AsFE)

8. AsFE – ESCALA DE SOBREAVISO AO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, informa a **alteração** da Escala de **Sobreaviso** ao Serviço de Alto Escalão (SAE) do mês de setembro de 2026, na forma que se segue:

Onde se lê:**Escala de sobreaviso ao Serviço de Alto Escalão (SAE) - SETEMBRO de 2026.**

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
11	MAJ PM	80935	JOEL CUNHA DA SILVA MIRANDA	DMSA

Leia-se:**Escala de sobreaviso ao Serviço de Alto Escalão (SAE) - SETEMBRO de 2026.**

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
11	MAJ PM	78024	ANDERSON DE ALMEIDA PEDROZO	DGTIC

Referência: SEI-350006/009615/2026**Altera a publicação do Bol da PM n.º 103 – 26 AGO 26****Tomem conhecimento e providenciem: DMSA e DGTIC
(Nota nº 098, de 09 de setembro de 2026 – AsFE)****9. AsFE – ESCALA DE SOBREAVISO AO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, informa a **alteração** da Escala de **Sobreaviso** ao Serviço de Alto Escalão (SAE) do mês de setembro de 2026, na forma que se segue:

Onde se lê:**Escala de sobreaviso ao Serviço de Alto Escalão (SAE) - SETEMBRO de 2026.**

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
27	MAJ PM	82461	CLAYTON HELAL ALVARENGA	OCPM

Leia-se:**Escala de sobreaviso ao Serviço de Alto Escalão (SAE) - SETEMBRO de 2026.**

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
27	MAJ PM	80517	ÉRICO SANTOS CARDOSO	DGProg

Referência: SEI- SEI-350014/027063/2026**Altera a publicação do Bol da PM n.º 103 – 26 AGO 26****Tomem conhecimento e providenciem: GAM e DGProg
(Nota nº 099, de 09 de setembro de 2026 – AsFE)**

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC– BEPE – CAPACITAÇÃO EM POLICIAMENTO NAS PRAÇAS DESPORTIVAS (3º CAPPD/2026) – NORMA DE FUNCIONAMENTO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a norma de funcionamento da Capacitação em Policiamento em Praças Desportivas, a saber:

1 - Objetivos

- I- Capacitar os Policiais Militares para melhorar a eficácia no cumprimento da lei, garantir a segurança pública e proteger vidas, com foco na atuação nas praças desportivas, enquanto promove ética, disciplina e atualização em novas práticas e tecnologias.
- II- Fixar procedimentos para garantir uniformidade, minimizar erros, aumentar a eficiência e melhorar a segurança.
- III- Instruir policiais militares para garantir que eles estejam preparados para enfrentar desafios complexos nas praças desportivas, tomar decisões e agir de maneira eficaz e ética.

2 Da Capacitação

- I- Execução: a cargo do BEPE
- II- Modalidade de ensino: Presencial.
- III- Regime da Capacitação: com prejuízo do serviço.
- V- início: 21 de setembro de 2026.
- VI- término: 28 de setembro de 2026.
- VII- Público alvo: Policiais Militares lotados no BEPE e na CPP.

3- Grade Curricular:

<u>DISCIPLINA</u>	<u>HORA/AULA</u>
CONTROLE DE DISTÚRBIOS EM PRAÇAS DESPORTIVAS	06h
GERENCIAMENTO DE CRISES	03h
I.M.P.O	06h
LEGISLAÇÃO APLICADA	06h
MDPM	05h
PISCOLOGIA DAS MASSAS	02h
TEC. DE ESCOLTA DE DELEGAÇÃO E TORCIDAS	04h
TEC. E TÁTICAS DE POLICIAMENTO EM PRAÇAS DESPORTIVAS	04h
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	04h

4- Das Vagas

- I- A Capacitação em Policiamento nas Praças Desportivas oferecerá um total de 75 (setenta e cinco) vagas que serão destinadas ao efetivo do BEPE e da CPP.

II- As indicações de policiais militares às vagas da Capacitação destinadas ao efetivo do BEPE serão de competência do Comandante do BEPE, sendo este responsável por verificar se os policiais militares atendem aos requisitos para INDICAÇÃO. As indicações de policiais militares às vagas da Capacitação destinadas ao efetivo da CPP serão de competência do Coordenador da CPP, sendo este responsável por verificar se os policiais militares atendem aos requisitos para INDICAÇÃO.

5- Dos Requisitos

Os requisitos gerais para INDICAÇÃO dos policiais militares são:

I- Estar na condição de “Apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A;

II- Estar no desempenho de função policial militar;

III- Não estar em gozo de Licença Especial (LE), Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença Para Tratamento de Saúde (LTS) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF).

IV- Não estar respondendo a processo judicial ou administrativo ou a qualquer procedimento investigatório.

V - não estar cumprindo punição administrativa, prisão preventiva, prisão temporária, e condenação judicial;

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	DATA	Atividade	Local	Responsável
1.	15/09/2026	Remessa da relação nominal dos Policiais Militares que foram Indicados à Matrícula	DGEC	BEPE
2.	17/09/2026	Publicação da relação nominal dos Policiais Militares que foram Indicados à Matrícula	Aj. G Bol. da PM	DGEC
3.	21/09/2026	Início da 3º CAPPD/2026	BEPE	BEPE
4.	23/09/2026	Remessa da ATA de matrícula do curso	DGEC	BEPE
5.	24/09/2026	Publicação da ATA de matrícula do curso	AjG Bol. da PMERJ	DGEC
6.	28/09/2026	Término da 3º CAPPD/2026	BEPE	BEPE
7.	01/10/2026	Remessa da Ata de Conclusão da 3º CAPPD/2026 e da nomeação e exoneração dos Responsáveis pela 3º CAPPD/2026	DGEC	BEPE
8.	06/10/2026	Publicação da Ata de Conclusão da 3º CAPPD/2026 e da nomeação e exoneração dos Responsáveis pela 3º CAPPD/2026	AjG Bol. da PMERJ	DGEC

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/027714/2026)

(Nota nº 1843 – 08SET26 – DGEC/4)

2. DGEC – CONTROLADORIA - CAPACITAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (CPAR) 1ª EDIÇÃO RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol da PM n.º 058 – 23 JUN 26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos alunos que concluíram com aproveitamento a Capacitação em Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), a saber:

N.	Grad.	RG	ID Func.	Nome	OPM
1	CEL	58792	23029382	WANDERSON BRAGA DE MEDEIROS	CONTROLADORIA
2	CEL	60880	23251743	VITOR BATISTA DO VALLE	SSGP
3	TEN CEL	60710	24639249	CRISTIANE LEÃO TELLES	DGO
4	TEN CEL	60920	24790478	ADRIANO DE SIQUEIRA BULHÕES	CONTROLADORIA
5	TEN CEL	63390	21868735	ALVARO MARQUES DE ANDRADE NETO	CEFD
6	TEN CEL	65096	24489832	PRISCILA DA SILVA MARIANO	1º CPA
7	TEN CEL	65107	24493147-1	CARINE RAMOS MAÇÃO	DLC
8	TEN CEL	67866	24463051	LUCIANO VENTURELLI GUIMARAES BORGES	CFEs
9	MAJOR	65885	24860778	LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	DGEC
10	MAJOR	74409	24807346	RICARDO DOS SANTOS VIDAL	EMG
11	MAJOR	77312	24499420	ALEKSANDRO RICARDO DE SOUZA	DCCRIT
12	MAJOR	78024	5933099	ANDERSON DE ALMEIDA PEDROZO	DGTIC
13	MAJOR	80269	5955190	LEO LUDOLFF	CONTROLADORIA
14	MAJOR	80487	5956935	ANTONIO WILSON EVANGELISTA SANTOS	SSGP
15	MAJOR	80588	41835387	ROSANGELA DOS SANTOS PINTO FILHA	GCG
16	MAJOR	80825	41837118	MUNIQUE CARVALHO DE MELO	GCG
17	MAJOR	80962	41893484	ESTER CAVALCANTI LUCIANO	CONTROLADORIA
18	MAJOR	82514	42564166	PAULO VICTOR GUIMARÃES FERREIRA	SSGP
19	MAJOR	82547	42581966	WANDER SOUZA DE CASTRO	5ª UPP/23º BPM
20	MAJOR	85924	43545050	RODOLFO PARREIRA FALCONI	SSGP
21	CAP	57256	21518084	JOEL BISPO SIQUEIRA	CEFD
22	CAP	79412	5946808	GUSTAVO DE OLIVEIRA FERNANDES	DGAL
23	CAP	80846	41840615	LIDIANI CLAUDINO DE OLIVEIRA SILVA	GCG
24	CAP	85160	43232477	RUI DE FARIAS SOUTO	EMG
25	CAP	88431	43809898	GUSTAVO TAVARES SILVEIRA	21º BPM

26	CAP	89439	43673570	JENNIFER MARY RODRIGUES MIRANDA	DSS
27	CAP	90811	44045620	WILLIAM COSENDEY MAGALHÃES DA TRINDADE	BPCHQ
28	CAP	90876	44044836	JOZY PASSOMIDES RODRIGUES	SSGP
29	CAP	96324	44294069	YAN SANT' ANNA RIBEIRO	SSGP
30	CAP	104902	43748465	SUZANA PATRICIA DE SÁ SILVA	DSS
31	CAP	104580	50343734	RAFAEL ESTEVAM IGLESIAS DE FREITAS	GAM
32	CAP	104566	6574823	BRUNO RELVA DE FREITAS	CCRIM
33	1º TEN	54917	22201262	RONALDO MARTINS BOTELHO	10º BPM
34	1º TEN	63569	22061444	RENATO BARROS DE FREITAS	8º BPM
35	1º TEN	70393	22608850	ANDRÉ CANDIDO DE SOUZA	BEPE
36	1º TEN	74818	22421254	MOISES CAETANO DE LIMA JUNIOR	DSI
37	1º TEN	106428	50892410	CLEIDERSON SANT'ANNA SILVA	33º BPM
38	2º TEN	61277	24019275	WALTER PRUDENCIO DOS SANTOS JUNIOR	36º BPM
39	2º TEN	62037	23442344	WILLER ANTONIO DA COSTA BRAGA	26º BPM
40	2º TEN	67299	24569658	ALLAN RODRIGUES AMORIM	CFRPM
41	2º TEN	69912	24316938	FABIO GARCIA DA CUNHA	2º DPJM
42	2º TEN	77912	5931991	RAFAEL ERNESTO DA CRUZ	1º BPRV
43	AL 1º ANO PM	109690	51131129	DARYHAN MACEDO CHACOUR	ESFO D. JOÃO VI
44	AL 1º ANO PM	110957	51302829	VINÍCIUS DA CRUZ FERREIRA	ESFO D. JOÃO VI
45	AL 1º ANO PM	111423	51609509	ANTÔNIO VÍTOR DA COSTA FERNANDES	ESFO D. JOÃO VI
46	AL 1º ANO PM	111651	51608170	LUCAS KEVEN DIAS NETO	ESFO D. JOÃO VI
47	AL 1º ANO PM	111654	51469430	ÁLFREDO JOSE RODRIGUES CAMPOS	ESFO D. JOÃO VI
48	AL 1º ANO PM	111655	51608251	RODRIGO DE ALMEIDA MATIAS	ESFO D. JOÃO VI
49	AL 1º ANO PM	111658	51608278	JOÃO VICTOR JACOMINE VARGAS	ESFO D. JOÃO VI
50	AL 1º ANO PM	111659	51608294	TIAGO JOÃO FERREIRA	ESFO D. JOÃO VI
51	AL 1º ANO PM	111661	51608308	THÁSSIA DE CARVALHO ALVES	ESFO D. JOÃO VI
52	AL 1º ANO PM	111662	51608324	HUGO SEABRA FAGUNDES SOARES DE MOURA	ESFO D. JOÃO VI
53	AL 1º ANO PM	111665	51608359	HEITOR HENRIQUES PINTO	ESFO D. JOÃO VI
54	AL 1º ANO PM	111667	51608413	JOYCE VIRGINIO DUARTE	ESFO D. JOÃO VI
55	AL 1º ANO PM	111670	51608448	IURI MONTEIRO DUARTE DA SILVA	ESFO D. JOÃO VI
56	AL 1º ANO PM	111672	51608464	PEDRO HENRIQUE DUARTE VILLACHÃ	ESFO D. JOÃO VI
57	AL 1º ANO PM	111673	51608464	ANDREY SUAVE NUNES DA COSTA	ESFO D. JOÃO VI
58	AL 1º ANO PM	111674	51609045	YASMIM MARIA CASTRO DE ALMEIDA	ESFO D. JOÃO VI
59	AL 1º ANO PM	111675	51609061	MARIA INÊS MOUTINHO GONÇALVES RAMOS NETA	ESFO D. JOÃO VI
60	AL 1º ANO PM	111679	51609096	TIAGO GOMES GIL	ESFO D. JOÃO VI
61	AL 1º ANO PM	111680	51609100	FABRÍCIA REIS DE DEUS GAMA	ESFO D. JOÃO VI
62	AL 1º ANO PM	111682	51609134	LUCAS CAMPOS COSTA	ESFO D. JOÃO VI
63	AL 1º ANO PM	111683	51609142	CAMILLA CUNHA LIRA	ESFO D. JOÃO VI
64	AL 1º ANO PM	111684	51609150	BRENDA DA COSTA RIBEIRO	ESFO D. JOÃO VI
65	AL 1º ANO PM	111685	51609177	LEONARDO LIMA DE SOUZA FORTES RIBEIRO	ESFO D. JOÃO VI
66	AL 1º ANO PM	111686	51609193	FLAVIA JANECZKO BELLER	ESFO D. JOÃO VI
67	AL 1º ANO PM	111690	51609266	ROSEMBERG CARLOS DA SILVEIRA FILHO	ESFO D. JOÃO VI
68	AL 1º ANO PM	111691	51609282	JEAN LUCAS DE OLIVEIRA VALENTIM SILVA	ESFO D. JOÃO VI
69	AL 1º ANO PM	111692	51609304	ANDRESSA ISIS LAGO CARDOZO	ESFO D. JOÃO VI
70	AL 1º ANO PM	111693	51609312	CAIO HENRIQUE DA SILVA SILVEIRA	ESFO D. JOÃO VI
71	AL 1º ANO PM	111694	51609320	MARIANA VIANNA PESSOA MARQUES	ESFO D. JOÃO VI

72	AL 1º ANO PM	111695	51609347	AILTON MATHEUS SÃO PEDRO NEVES	ESFO D. JOÃO VI
73	AL 1º ANO PM	111696	51609363	FELIPE FARIA ALVES	ESFO D. JOÃO VI
74	AL 1º ANO PM	111699	51609436	ANA PAULA LOPES DA SILVA	ESFO D. JOÃO VI
75	AL 1º ANO PM	111700	51609428	BÁRBARA PINHEIRO MADEIRA	ESFO D. JOÃO VI
76	AL 1º ANO PM	111701	51609444	GERSON DUARTE DOS SANTOS CRUZ	ESFO D. JOÃO VI
77	AL 1º ANO PM	111702	51609495	VINÍCIUS SANTOS NUNES	ESFO D. JOÃO VI
78	AL 1º ANO PM	111703	51609525	MATHEUS RODRIGUES OLIVEIRA	ESFO D. JOÃO VI
79	AL 1º ANO PM	111706	51609681	ALEXANDRE RODRIGUES MOTTA	ESFO D. JOÃO VI
80	AL 1º ANO PM	111708	51609614	YASMIN PINHEIRO NERY	ESFO D. JOÃO VI
81	AL 1º ANO PM	111709	51609630	RAFAEL ZANCO DE OLIVEIRA	ESFO D. JOÃO VI
82	AL 1º ANO PM	111710	51609665	MARILISE FERREIRA SANTIAGO	ESFO D. JOÃO VI
83	AL 1º ANO PM	111711	51609690	SUELLEN VIVIANE DE SOUZA AUADE	ESFO D. JOÃO VI
84	AL 1º ANO PM	111712	51609746	DOMINIQUE DE ALMEIDA BASTOS DOS SANTOS	ESFO D. JOÃO VI
85	AL 1º ANO PM	111713	51609720	RAFAEL FERREIRA CABRAL	ESFO D. JOÃO VI
86	AL 1º ANO PM	111714	51609738	LUIZ RAPHAEL LUCIO NEIVA	ESFO D. JOÃO VI
87	AL 1º ANO PM	111715	51609754	TIAGO LOPES FERREIRA	ESFO D. JOÃO VI
88	AL 1º ANO PM	111716	51609789	VINÍCIUS KOBBI DE CARVALHO RIBEIRO	ESFO D. JOÃO VI
89	AL 1º ANO PM	111717	111717	JOÃO PAULO MARTIN DE ABREU	ESFO D. JOÃO VI
90	AL 1º ANO PM	111719	51609886	JULIANA DA COSTA MARQUES	ESFO D. JOÃO VI
91	AL 1º ANO PM	111721	51609894	DOUGLAS GONZALEZ DE MOURA	ESFO D. JOÃO VI
92	AL 1º ANO PM	111722	51609932	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA COUTINHO	ESFO D. JOÃO VI
93	AL 1º ANO PM	111723	51609967	MATHEUS PIRES DE MORAIS CUSTÓDIO	ESFO D. JOÃO VI
94	AL 1º ANO PM	111724	51609959	JOÃO PEDRO SANTOS DA COSTA	ESFO D. JOÃO VI
95	AL 1º ANO PM	111725	51609991	GABRIEL MAGALHÃES DE PAULA SILVA	ESFO D. JOÃO VI
96	AL 1º ANO PM	111726	51609983	ANDRÉ RICARDO SILVA SOARES DE OLIVEIRA	ESFO D. JOÃO VI
97	AL 1º ANO PM	111728	51133458	GUILHERME AZARA MONTEIRO	ESFO D. JOÃO VI
98	AL 1º ANO PM	111729	51610086	KALÉO MATHEUS BORGES DE SOUZA	ESFO D. JOÃO VI
99	AL 1º ANO PM	111730	51610094	GUILHERME DE CERQUEIRA MACHADO	ESFO D. JOÃO VI
100	AL 1º ANO PM	111731	51610108	DIEGO CARMO DALAMURA RAMOS	ESFO D. JOÃO VI
101	AL 1º ANO PM	111733	51610124	PEDRO HENRIQUE XAVIER DE SANT'ANNA SILVA	ESFO D. JOÃO VI
102	AL 1º ANO PM	111734	51610132	IGOR PEREIRA DA SILVA	ESFO D. JOÃO VI
103	AL 1º ANO PM	111735	51610140	RODOLFO NEVES FERNANDES	ESFO D. JOÃO VI
104	AL 1º ANO PM	111736	51378043	THIAGO RODRIGO REIS MOTA CABRAL	ESFO D. JOÃO VI
105	AL 1º ANO PM	111737	51610159	JONATHAN SILVA DE ARAUJO	ESFO D. JOÃO VI
106	AL 1º ANO PM	111738	51610167	ISMAEL SOUZA LUZ	ESFO D. JOÃO VI
107	AL 1º ANO PM	111739	51610175	DIEGO MATHIAS NETTO DA COSTA	ESFO D. JOÃO VI
108	AL 1º ANO PM	111740	51610183	BRUNA DE SOUZA CARDOSO DUTRA	ESFO D. JOÃO VI
109	AL 1º ANO PM	111743	51610191	MARCOS FELIPE DE ANDRADE GOMES MARTINS	ESFO D. JOÃO VI
110	AL 1º ANO PM	112249	26096285	FERNANDO DAMIÃO DOS SANTOS SÃO ROQUE	ESFO D. JOÃO VI
111	AL 1º ANO PM	90052	44013531	MANOEL MORAES DE OLIVEIRA	ESFO D. JOÃO VI
112	AL 1º ANO PM	111732	51610116	JOSE GABRIEL DA SILVA TORRES	ESFO D. JOÃO VI
113	SUBTEN	52569	21649138	DARCY DE SOUZA SANTOS	14º BPM
114	SUBTEN	55430	22114637	GEDILSON GOMES	SSGP
115	SUBTEN	56902	22303740	SERGIO LUIZ DE FREITAS BUSQUET	11º BPM
116	SUBTEN	57346	22759727	JOÃO HENRIQUE PONTES BAPTISTA	14º BPM
117	SUBTEN	57493	24998532	JOEL CLEBER DA ROCHA	27º BPM

118	SUBTEN	57808	23535253	JORGE RONALD MORAES BORGES	14º BPM
119	SUBTEN	59192	25085999	JOELSON FERREIRA DO VALLE	10º BPM
120	SUBTEN	60250	22682740	ROBERTO DA SILVA SANTOS	14º BPM
121	SUBTEN	60413	22134760	MARCOS ARAUJO DE SOUZA	HCPM
122	SUBTEN	60765	23972980	ALEXSANDRO GOMES DOS SANTOS	14º BPM
123	SUBTEN	60867	22870679	EDMUNDO RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR	18º BPM
124	SUBTEN	61206	25127586	RICARDO PINTO GUIMARÃES	GAM
125	SUBTEN	61511	22321845	ALEX DE OLIVEIRA FERNANDES	11º BPM
126	SUBTEN	61523	22304363	FLAVIO PEIXOTO GUSMAO	11º BPM
127	SUBTEN	61661	22221646	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	10º BPM
128	SUBTEN	62219	22213430	LEONARDO PERES DA SILVA	10º BPM
129	SUBTEN	62299	21840644	FLAVIO ALMEIDA DE ANDRADE	CPP
130	SUBTEN	62482	22374230	CELSON LUIZ ANDRADE GONÇALVES	GAM
131	SUBTEN	62741	25193872	JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA	9º BPM
132	SUBTEN	62793	22944150	ADRIANO CAMPELO DA SILVA	ASAD
133	SUBTEN	63617	22019065	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	8º BPM
134	SUBTEN	63661	23372346	JULIO CESAR CHAVES FERREIRA	25º BPM
135	SUBTEN	63837	22243674	GILSON FABIO SANTOS RODRIGUES	10º BPM
136	SUBTEN	63860	24063940	ALEX SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	38º BPM
137	SUBTEN	64024	22948040	WILLIAM CORDEIRO BELLO	22º BPM
138	SUBTEN	64047	24148520	WALTER DA CRUZ FONSECA JUNIOR	SSGP
139	SUBTEN	64079	24805254	FLÁVIO ROCHA GOULART	34º BPM
140	SUBTEN	64561	24770574	ANACLETO JOSE GOMES	27º BPM
141	SUBTEN	64802	23027770	EVERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	ASAD
142	SUBTEN	64945	23023651	SANDRO SANTOS DE SOUZA	CPAH/PMERJ
143	SUBTEN	65410	24783250	CARLOS MENEZES DE LIMA	14º BPM
144	SUBTEN	65751	23118725	MARCOS NEVES DA SILVA	40º BPM
145	SUBTEN	65766	22990356	ROGÉRIO RIBEIRO MENDONÇA	18º BPM
146	SUBTEN	66136	32391633	SIMONE LIMA DE MELLO	4º CPA
147	SUBTEN	66230	18749658	FABIO LUIZ DE PAULA ALVES	34º BPM
148	SUBTEN	66278	22378545	ANDRÉ LUIZ PALMEIRA FERREIRA	GAM
149	SUBTEN	66291	23117664	JAIR CESAR PORTO DE ANDRADE	CONTROLADORIA
150	SUBTEN	66402	24802581	MARCELUS DIOGO ROSA	SSGP
151	SUBTEN	66725	24831263	DANIEL RABELO PORTO	14º BPM
152	SUBTEN	66918	24835269	RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	DMA
153	SUBTEN	66975	22362665	WALACE ANTONIO FERREIRA MOTTA JUNIOR	14º BPM
154	SUBTEN	67093	22394842	ALEX SILVA MENDONÇA	DI/PMERJ
155	SUBTEN	67110	23025441	ROBERTO DA CRUZ BATISTA	18º BPM
156	SUBTEN	67144	24342041	MARCELO DOS SANTOS FREIRE	6º BPM
157	SUBTEN	67692	23640642	LEANDRO ROSA DE SOUZA	PPM/CAMPOS
158	SUBTEN	67737	22323457	FABIO BUENO CARINO	11º BPM
159	SUBTEN	67972	22017267	BRINER JACINTO DA SILVA	11º BPM
160	SUBTEN	68023	23184981	MARCIO GOMES SOARES	21º BPM
161	SUBTEN	68241	22328262	CRENILDO MACHADO GIRON	11º BPM
162	SUBTEN	68316	24154156	CLAUDIO ROBERTO NOBRE MATTOS	SSGP
163	SUBTEN	68435	22248811	NELSON SOUZA OLIVEIRA	10º BPM

164	SUBTEN	68812	21609942	WILLIAM DA SILVA NOBRE	SSI
165	SUBTEN	68840	22877657	CARLOS HEBERTH DA SILVA SOARES	SSGP
166	SUBTEN	68945	23732563	ADRIANO CESAR DOS SANTOS	18º BPM
167	SUBTEN	69209	24865834	LEONARDO ANDRADE DE MAGALHÃES	3º BPM
168	SUBTEN	69222	22530428	MANUELITO SOUZA DE JESUS	4º BPM
169	SUBTEN	69370	22148582	MICHEL BORGES DA SILVA	34º BPM
170	SUBTEN	69689	23159626	ANTONIO CARLOS CORRÊA E CASTRO LIMA	DVP
171	SUBTEN	69699	23248947	JORGE RICARDO FERREIRA SIMOES	1º CPA
172	SUBTEN	70348	22593543	RICARDO CRUZ DA COSTA	14º BPM
173	SUBTEN	70436	21542252	WOLNEY CASTRO MALA	4º BPM
174	SUBTEN	70444	21611564	LEANDRO MATHIAS FRANÇA	14º BPM
175	SUBTEN	70678	24969621	ALEXSANDRO GABRIEL PEDROZA	BOPE
176	SUBTEN	70921	22385460	EMILIANO JORGE CORDEIRO DE OLIVEIRA	12º BPM
177	SUBTEN	71072	21525145	FABIO RIBEIRO DA SILVA	SSGP
178	SUBTEN	71241	23364360	PAULO BRITO CHAGAS NETO	42º BPM
179	SUBTEN	71256	22837337	EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	17º BPM
180	SUBTEN	71306	24095567	FÁBIO CUNHA	14º BPM
181	SUBTEN	71420	22777822	FELIPE BARBOSA FERNANDES	SSI
182	SUBTEN	71665	22140530	ALEXANDER FERNANDES DA SILVA	GAM
183	SUBTEN	72280	22255478	ALEX ALVES FARIAS	10º BPM
184	SUBTEN	72369	21839646	MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	22º BPM
185	SUBTEN	72570	21603472	WASHINGTON LUIZ BRAGA	31º BPM
186	SUBTEN	73101	24570664	CRISTIANE PEREIRA DE MENEZES ARAÚJO	PPM/CASC
187	SUBTEN	73606	22606041	ROBSON GOMES PORTO	BOPE
188	SUBTEN	73731	22149279	MARCELO LEAL DE SANT'ANNA	9º BPM
189	SUBTEN	73997	21528837	ANDRE LUIS GONÇALVES ALBUQUERQUE	AJG
190	SUBTEN	74119	22820833	CARLOS EDUARDO ARAUJO DOS REIS FILHO	CPP
191	SUBTEN	75540	23617535	EMERSON GOMES BORGES	23º BPM
192	SUBTEN	76201	22259732	ALESSANDRO DE SOUZA CARNEIRO	5ª DPJM
193	SUBTEN	79339	5946077	WESLEY AZEVEDO DE OLIVEIRA	29º BPM
194	1º SGT	70116	5922607	JORGE DA SILVA SOUZA	CPAH/PMERJ
195	1º SGT	70329	21681678	RICARDO DE MELO FERREIRA	HCPM
196	1º SGT	74994	24369217	GLAUCO DOS SANTOS CARNEIRO	SSGP
197	1º SGT	75197	24351350	ADRIANO SYLVESTRE DA SILVA	18º BPM
198	1º SGT	75222	24381853	ALEX RODRIGUES MOREIRA	14º BPM
199	1º SGT	75641	23614560	ANTONIO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	32º BPM
200	1º SGT	75655	25203541	JORGE WANDERSON RANGEL DOS SANTOS	27º BPM
201	1º SGT	76126	22329552	LUIZ ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	11º BPM
202	1º SGT	76149	22327452	ROGERIO DA SILVA SALES	11º BPM
203	1º SGT	76173	22326464	HELTON PEREIRA CAMPANUCI	11º BPM
204	1º SGT	76501	22906649	EDEM SANTOS DA SILVA	21º BPM
205	1º SGT	77469	5927625	ANDERSON SANTOS DE PONTES	14º BPM
206	1º SGT	77870	5931584	EDUARDO DOS SANTOS SINDER	GAM
207	1º SGT	78150	5934338	PAULO ROBERTO DE SOUZA SILVA	BPCHQ
208	1º SGT	78301	5935822	LUIS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	14ª UPP/22º BPM
209	1º SGT	78945	5942179	BRUNO COSTA DA CUNHA	30º BPM

210	1º SGT	79284	5945518	BRUNO SUZANO DA SILVA	29º BPM
211	1º SGT	79394	5946620	EDUARDO DA SILVA GARCIA	29º BPM
212	1º SGT	79558	5948193	PABLO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	25º BPM
213	1º SGT	79957	5952107	HUMBERTO MACIEL CORREA	14º BPM
214	1º SGT	80683	41836057	MARIA MARCIA SARAIVA AMORIM	DSO
215	1º SGT	81190	42081220	CRISTIANO DA SILVA MATTOS	11º BPM
216	1º SGT	81263	42081807	CARLOS EDUARDO ARAUJO DE SOUZA	SSI
217	1º SGT	81385	42082889	RONALD PABLO DA CONCEIÇÃO SILVA	12º BPM
218	1º SGT	81620	42149894	JOÃO AUGUSTO GRANGEIRO DE M. PADILHA	12º BPM
219	1º SGT	82146	42490928	ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA	SSGP
220	1º SGT	82307	42494478	CARLOS ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO	SSGP
221	1º SGT	82399	42494885	CARLOS RENATO MOREIRA COSTA	BPVE
222	1º SGT	82629	42656915	ALEXANDRE SOBRAL MENDES	21º BPM
223	1º SGT	82780	42654246	WASHINGTON WAGNER PESSANHA JUNIOR	DGAL
224	1º SGT	82956	42646111	IVO LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	BAC
225	1º SGT	83298	42650720	MARCELO DE ABREU FERREIRA	37º BPM
226	2º SGT	49808	25119192	WALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	8º BPM
227	2º SGT	76449	21864365	ANTONIO RONALDO SILVA FERREIRA	DI/PMERJ
228	2º SGT	82061	42485800	ELOMIR GUMIERO DE MORAES	COE
229	2º SGT	83192	42655390	FABIO DE BARROS DIAS	COE
230	2º SGT	83195	42655412	RAFAEL SALES DE OLIVEIRA	31º BPM
231	2º SGT	83493	42680549	RODRIGO LUIZ MELLO DE ASSIS	16º BPM
232	2º SGT	83536	42683556	HEITOR DA SILVA SOUZA	40º BPM
233	2º SGT	83612	42682355	MARCUS VINICIUS MENDES BATAGLIA	CPP
234	2º SGT	83887	42682290	RAFAEL DE MORAES RIBEIRO	16º BPM
235	2º SGT	84317	42693624	KELLY CRISTINA SILVA DE NOVAIS	7º CPA
236	2º SGT	84493	42690420	THIAGO RODRIGUES PACHECO	SSGP
237	2º SGT	84720	43212662	CARLOS EDUARDO GOMES NERI	18º BPM
238	2º SGT	84945	43207219	BRUNO ALVES DE MOURA	RPMont
239	2º SGT	84960	43215149	LUIS FELIPE E SILVA	14º BPM
240	2º SGT	85251	43283942	VINICIUS MENEZES CARVALHO	24º BPM
241	2º SGT	85255	43268102	ALONSO DINIZ ALVES	15º BPM
242	2º SGT	85527	43274757	JEAN PIERRE SOARES DE SOUZA	14º BPM
243	2º SGT	85559	43271057	FABIO COSTA DA SILVA	18º BPM
244	2º SGT	85608	43299440	RAFAEL VARANDA DOS SANTOS	CPE
245	2º SGT	86082	43579671	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA
246	2º SGT	86164	43574602	RODRIGO CESÁRIO RODRIGUES	11º BPM
247	2º SGT	86372	43680631	JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	27º BPM
248	2º SGT	86383	43660746	ARY GUILHERME BRAGA DE SOUZA	18º BPM
249	2º SGT	86519	43662420	TIAGO FERNANDES MEIRELES DE SOUSA	BPCHQ
250	2º SGT	86577	43662595	DIEGO ALVES MARTORELL	27º BPM
251	2º SGT	86643	43674690	MARCELO BOGÉA GONÇALVES COSTA	12º UPP/16º BPM
252	2º SGT	86799	43670733	RODRIGO MULULO ERTHAL	11º BPM
253	2º SGT	86844	43676375	FRANCISCO MOTA DA SILVA NETO	10º BPM
254	2º SGT	86924	43674534	ITALO VINICIUS DA FONTE MIRANDA	31º BPM
255	2º SGT	87301	43687660	RICARDO FRANCISCO DE O. LOWENSTEIN JUNIOR	39º BPM

256	2º SGT	87322	43688209	CARLOS ANDRÉ HENRIQUE DELVITO	SSGP
257	2º SGT	87334	43688314	OTHERBAL AUGUSTO MOREIRA NETO	39º BPM
258	2º SGT	87350	43694950	RODRIGO SOUSA RAMOS	18º BPM
259	2º SGT	87501	43705243	GLAUBER FRANCISCO PEREIRA	3º BPM
260	2º SGT	87638	43708153	MOISES BARCELLOS BARBOSA	10º UPP/6º BPM
261	2º SGT	87661	43721974	IONICIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	25º BPM
262	2º SGT	87696	43765092	FILÍPE BERNARDES SOUZA	PPM/CASC
263	2º SGT	87976	43777104	RICARDO PEREIRA PONTES	10º BPM
264	2º SGT	87998	43777236	LEANDRO SIMOURA RAMOS	DEA
265	2º SGT	88118	43777708	DIOGO MAURÍCIO RIBEIRO	10º BPM
266	2º SGT	88214	43807844	RENATO FERNANDEZ LOPES GONÇALVES	SSGP
267	2º SGT	88328	43790356	VANIA LEAL DOS SANTOS	CPAm
268	2º SGT	88547	43823440	MARCUS VINÍCIUS HELENAZ DE SOUZA VALLADÃO	8º UPP/3º BPM
269	2º SGT	88628	43792812	EDUARDO LOBO SARAIVA	EMG
270	2º SGT	88683	43803725	ANDERSON GOMES ABIERI	ESFO D. JOÃO VI
271	2º SGT	88807	43806449	REINALDO OLIVEIRA BASTOS JUNIOR	SSGP
272	2º SGT	88809	43802753	DANIEL FRANCISCO MONTEIRO DE CASTRO	18º BPM
273	2º SGT	88942	43800408	CARLOS EDUARDO TELLES GOMES	18º BPM
274	3º SGT	87794	43755429	JORGE LUIZ MARCOLINO DA CUNHA	ESFO D. JOÃO VI
275	3º SGT	89269	43850804	GLEISON OLIVEIRA RAMOS	CPAH/PMERJ
276	3º SGT	89758	44012446	GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	18º BPM
277	3º SGT	89792	44012560	RAFAEL MOURA DA SILVA	22º BPM
278	3º SGT	90238	44017200	BRUNO MOREIRA DE MEDEIROS	34º BPM
279	3º SGT	90294	44025750	WELLINGTON SEBASTIÃO DE PAULA	SSGP
280	3º SGT	90307	44053436	LÍVIA DE SOUZA NUNES	ASAD
281	3º SGT	90382	44028083	ADILSON BASTOS JUNIOR	DGAS
282	3º SGT	90519	44033931	ALCIDES ROGACIANO DO NASCIMENTO NETTO	20º BPM
283	3º SGT	90590	44043643	IVANDRO ARAGÃO DA SILVA	HCPM
284	3º SGT	90595	44043732	ARIANE ABREU LEOPOLDINO	DGEC
285	3º SGT	90608	44045182	THIAGO MOREIRA MATEUS	CFAP/31 Vol
286	3º SGT	90661	44047452	EDER DE AZEVEDO SILVA	DT
287	3º SGT	90663	44047495	MARCELO PONTES NASCIMENTO	18º BPM
288	3º SGT	91056	44060181	MAYKE DA SILVA OLIVEIRA	11º BPM
289	3º SGT	91060	4406021-1	ALBERTO DE QUEIROZ PEREIRA	11º BPM
290	3º SGT	91112	44072600	RODRIGO ARAUJO DE ALMEIDA	10º BPM
291	3º SGT	91188	44081723	GERALDO FERNANDES DE MENEZES	18º BPM
292	3º SGT	91195	44081731	JANAYNA SOARES RODRIGUES	CPP
293	3º SGT	91305	44080409	MARCOS ARAUJO DE ALMEIDA	CONTROLADORIA
294	3º SGT	91337	44084803	JULIANA DE ANDRADE RIBEIRO	DSO
295	3º SGT	91360	44085141	THAMIRES FATIMA DE SOUZA SANTOS FONTES	12º UPP/16º BPM
296	3º SGT	91446	44095139	ANDERSON OLIVEIRA SALIM	18º BPM
297	3º SGT	91605	44102151	RODRIGO MORAES MACEDO	COE
298	3º SGT	91882	44115938	FERNANDA FERREIRA LESSA	CEFD
299	3º SGT	92671	44163851	EMERSON GOMES FERREIRA	12º UPP/16º BPM
300	3º SGT	92758	44166664	EUCLIDES QUEIROZ ALVES DE VASCONCELOS	CPP
301	3º SGT	92852	44167016	DIEGO COSTA TRINDADE	DGAL

302	3º SGT	93425	44194790	CLEBERSON SOARES DE BARCELOS	23º BPM
303	3º SGT	93468	44196032	TIAGO DEMORI RIBEIRO	26º BPM
304	3º SGT	93715	44205767	RILDSON THIAGO DE PAULA MOREIRA	11º BPM
305	3º SGT	93745	42136164	LUIZ FERNANDO FERREIRA MARINS JUNIOR	36º BPM
306	3º SGT	93763	44201869	FABIANO TAVARES	DRHMI
307	3º SGT	93869	44202466	FERNANDO CESAR LOPES PIRES	GAM
308	3º SGT	93940	44204442	CICERO PAULO SOUZA DA SILVA	CONTROLADORIA
309	3º SGT	94005	44203659	PEDRO HENRIQUE DA SILVA AZEREDO	ESFO D. JOÃO VI
310	3º SGT	94073	44207000	ROBERIO ALEXANDRE BERBERT DA SILVA	18º BPM
311	3º SGT	94188	44223390	KARINE DINIZ FERREIRA	20º BPM
312	3º SGT	94283	44223269	RAFAEL MACHADO DE SOUZA	24º BPM
313	3º SGT	94288	44223374	BRUNO NOBRE CAVALCANTI	3º BPM
314	3º SGT	94563	44225270	LEONARDO VITURINO DA SILVA	40º BPM
315	3º SGT	94632	44227248	TIAGO MARTINS BARCELOS	33º BPM
316	3º SGT	94663	44228112	BRUNO LOURENÇO HERDY	11º BPM
317	3º SGT	94708	44238967	WILLIAN DE PAULA BARBOSA	BPCHQ
318	3º SGT	94859	44240899	ITALO FERREIRA SILVA	SSGP
319	3º SGT	94864	44240988	WALLACE MORENO DE ARAUJO	41º BPM
320	3º SGT	95080	44245491	ANDRE DE SOUSA CRISPIM	24º BPM
321	3º SGT	95091	44245661	ROBSON RODRIGUES DEJOSS DA SILVA	6º UPP/3º BPM
322	3º SGT	95142	44246951	WELLINGTON CARNEIRO ROSA	11º BPM
323	3º SGT	95182	44260105	VIVIAN MOURA SAMPAIO DE ARRUDA	CONTROLADORIA
324	3º SGT	95332	44259212	ROBSON LEANDRO FEIJÓ	39º BPM
325	3º SGT	95609	44256841	GABRIEL OLIVEIRA PATRÃO	CPAH/PMERJ
326	3º SGT	95727	44258135	FABIANO PEREIRA SILVEIRA	7º BPM
327	3º SGT	95735	4428571	PRISCILA CASTRO DA SILVA	DGEC
328	3º SGT	95849	44287569	DIEGO MARTINS BOTELHO DE MOURA	SSGP
329	3º SGT	95910	50057871	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO MONTEIRO	11º UPP/6º BPM
330	3º SGT	95997	44288700	LEONARDO AGOSTINHO MENDES	15º BPM
331	3º SGT	96015	44289359	THIAGO SOUZA MARTELLO	15º BPM
332	3º SGT	96034	44290195	FREDERICO LEMOS NEVES	19º BPM
333	3º SGT	96042	44290306	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	27º BPM
334	3º SGT	96046	44290381	VALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	DF
335	3º SGT	96051	44289758	RODRIGO CARDOSO ALMEIDA	13º UPP/16º BPM
336	3º SGT	96063	44293275	JEAN CARLOS MODESTO DA SILVA	29º BPM
337	3º SGT	96139	44297726	DENILSON ALEXANDRE SANTOS ONOFRE	14º BPM
338	3º SGT	96145	44297882	LEONARDO DA SILVA MELO	BOPE
339	3º SGT	96156	44292660	DANIEL NUNES DA SILVA	5º BPM
340	3º SGT	96204	44296711	CLEBER WAGNER SILVA DE LIMA	DARE
341	3º SGT	96303	44299354	LEONARDO NEVES DE LIMA	CONTROLADORIA
342	3º SGT	96313	44300034	RODRIGO LICASSALHO MUNIZ RIBEIRO	SSGP
343	3º SGT	96422	50055607	VIVIAN MARINS FERNANDES	DARE
344	3º SGT	96721	50056476	EZEQUIEL BRUNO ANDRADE	SSGP
345	3º SGT	96769	50065017	JEFFERSON CABRAL RAQUEL COSTA	DGAL
346	3º SGT	96872	50068008	ALINE DE OLIVEIRA SOUZA	18º BPM
347	3º SGT	97085	50066439	MAURO JOSE CERBINO DE OLIVEIRA	11º BPM

348	3º SGT	97127	50059564	MURILO DURSO DE MELLO	CONTROLADORIA
349	3º SGT	97391	50084844	ANTONIO JOSE FERREIRA GOMES	41º BPM
350	3º SGT	97444	50085867	DIOGO PEDRO DA MOTA	15º BPM
351	3º SGT	97484	50086294	VINICIUS LINO DOS REIS	38º BPM
352	3º SGT	97530	50086740	MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS DICK	9º BPM
353	3º SGT	97670	50084836	DANIEL FERNANDES FERREIRA	7º UPP/3º BPM
354	3º SGT	97704	50088696	VALDENICE EXALTAÇÃO DOS SANTOS	15º UPP/22º BPM
355	3º SGT	98045	50103016	FELIPE CARDOSO CORREA	BPTUR
356	3º SGT	98051	50103121	PABLO CUSTODIO VIEIRA	39º BPM
357	3º SGT	98100	50103709	FRANQUES WELLINGTON DOS SANTOS	BPTUR
358	3º SGT	98151	50100513	MAX GAERTNER VIDAL	BOPE
359	3º SGT	98173	50100564	JOSUE DE ASSUMPCÃO PACHECO NETO	18º BPM
360	3º SGT	98200	50101625	WALLACE GOMES DA SILVA	22º BPM
361	3º SGT	98329	50112082	MARCELO TELES VITALINO	41º BPM
362	3º SGT	98349	50112821	CRESO MARQUES DA SILVA JUNIOR	31º BPM
363	3º SGT	98514	50114697	FÁBIO GIANNI XAVIER	39º BPM
364	3º SGT	98582	50118218	OTON ALVARES LIMA	BPTUR
365	3º SGT	98646	50118145	ROBSON FERNANDES MACHADO	28º BPM
366	3º SGT	98906	50148265	RODRIGO PIMENTEL COSTA	SSI
367	3º SGT	98911	50150901	LEANDRO COIMBRA CONSTANTINO DA SILVA	DOr
368	3º SGT	98984	50148621	SILVANO BATISTA FRANCELINO JUNIOR	25º BPM
369	3º SGT	99045	50148281	LUIS HENRIQUE MADEIRA LIBERATO	20º BPM
370	3º SGT	99051	50153455	ANDRE LUIZ DE SOUZA PEREIRA	14º BPM
371	3º SGT	99206	50145665	THIAGO ALBANI DA COSTA	DT
372	3º SGT	99444	50181483	LEANDRO MEDEIROS PIMENTEL	10º BPM
373	3º SGT	99567	50172654	DIEGO TRINDADE NEVES	11º UPP/6º BPM
374	3º SGT	99695	50163671	RAPHAELA RODRIGUES VALENÇA TAVARES	BPTUR
375	3º SGT	99830	50170457	JORGE FERNANDO DA SILVA FERREIRA	18º BPM
376	3º SGT	99875	42346061	GERSON DE BARROS VIANNA	31º BPM
377	3º SGT	99917	50161970	ERLI GOMES DE ABREU JUNIOR	4º BPM
378	3º SGT	99956	50161164	PAULO MAURICIO DA SILVA REIS	14º BPM
379	3º SGT	100055	50166042	ROBSON ARAUJO DE JESUS	BOPE
380	3º SGT	100229	50186639	RAFAEL COELHO SANTOS	27º BPM
381	3º SGT	100343	50188100	WELLINGTON MENDES MATURANA	SSGP
382	3º SGT	100352	50187775	EDUARDO SODRÉ NUSS	23º BPM
383	3º SGT	100407	50188259	VICTOR NASCIMENTO CRUZ	14º BPM
384	3º SGT	100462	50190520	WALTER OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CPAH/PMERJ
385	3º SGT	100528	50192035	CARLOS EDUARDO VIDEIRA DE MEDEIROS	39º BPM
386	3º SGT	100619	50194224	ALAN DA SILVA FELICIANO	5º BPM
387	3º SGT	100718	50204700	GRACIANO SILVA DO ALMO MAIA	4º BPM
388	3º SGT	100840	50200844	MARCELO OTINO DA SILVA	16º BPM
389	3º SGT	108387	51047438	MARCOS SANTOS GOMES	41º BPM
390	3º SGT	100997	50201816	ANDERSON VALENÇA TONNERA	15º BPM
391	3º SGT	101011	50202286	THIAGO LUIS CORREA DA SILVA	SSGP
392	3º SGT	101125	50201980	WALLACE DA SILVA OVIDIO	SSGP
393	3º SGT	101165	50203630	REVEYS RIBEIRO DE SOUZA MELLO	20º BPM

394	3º SGT	101173	50204289	ANDERSON NAZARENO SALLES DA SILVA	41º BPM
395	3º SGT	101465	50221825	DEIVISSON CLAUDINO DA SILVA	7º BPM
396	3º SGT	101510	50222171	HÁLISSON BRÁULIO GALENO MATHEUS	12ª UPP/16º BPM
397	3º SGT	101604	50225448	RAFAEL NEVES DE SOUSA	18º BPM
398	3º SGT	101679	50226339	RAMON GOMES IGLESIAS	18º BPM
399	3º SGT	101761	50246640	ALESSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	18º BPM
400	3º SGT	101812	50250841	AUGUSTO CESAR CAMARA CAMPOS	17º BPM
401	3º SGT	101827	50250027	RODRIGO DE MACEDO CONCEICAO	GAM
402	3º SGT	101909	50251538	LEONARDO PEREIRA DE ALCÂNTARA	9º BPM
403	3º SGT	101934	50250272	DEVID JUNIOR CARVALHO DOS SANTOS	CPAH/PMERJ
404	3º SGT	102021	50248499	FÁBIO BARROS DA COSTA	18º BPM
405	3º SGT	102057	50248995	RENATO PAIXÃO LEMOS	12º BPM
406	3º SGT	102125	50252437	RODRIGO SANTOS RODRIGUES DIETRICH	2º BPM
407	3º SGT	102212	50267485	ROBERTA SUELI DA SILVA SIQUEIRA	14º BPM
408	3º SGT	102214	50267523	SILVIA CARNEIRO DE CAMPOS	CONTROLADORIA
409	3º SGT	102482	50265636	RAPHAEL SILVA AVELLAR	9º BPM
410	3º SGT	102517	50266314	THIAGO DIAS DE ALMEIDA	12º BPM
411	3º SGT	102711	42347920	ALCENIR DA SILVA MARINELLI	11º BPM
412	3º SGT	102920	50289136	LEONARDO ANTONIO LEITE DO NASCIMENTO	15º BPM
413	3º SGT	102923	50288520	DANIEL LAURO DE SOUZA GOMES	GPFER
414	3º SGT	102986	50289217	RAMON SILVEIRA DE AZEVEDO FILHO	25º BPM
415	3º SGT	103054	50290118	DAVI LUIS DA SILVA	2º BPAM
416	3º SGT	103591	50303929	DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	31º BPM
417	3º SGT	103649	50308980	PATRICIA CRISTINA DE MEDEIROS TORRES	ESPM
418	3º SGT	103653	50315013	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	24º BPM
419	3º SGT	103729	50314211	ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA	CPP
420	3º SGT	103750	50314203	RAFAEL GONÇALVES LIMA	7º BPM
421	3º SGT	103818	50315897	JUBERTO SOUSA DE LIMA CANDIDO	SSGP
422	3º SGT	103940	50310496	FERNANDA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	DPROM
423	3º SGT	104045	50316966	BRUNO DE ALMEIDA MONTEIRO	CDAMB
424	3º SGT	104126	50312642	REYNALDO JOSE FERRARI BONFIM	18º BPM
425	3º SGT	104262	50319019	JULIANA CRISTINE DA SILVA DE OLIVEIRA	42º BPM
426	3º SGT	104265	50319175	ADRIANA WERLICK ALVES	29º BPM
427	3º SGT	104471	50323032	PEDRO PAULO PAZ PEREIRA	EMG
428	CB	109670	51130475	MARCELO MONTEIRO ALCANTARA DOS SANTOS	11º BPM
429	CB	68934	2352752-8	EVANDRO DE SÁ CALIXTO	10º BPM
430	CB	73921	23183950	MARCIO HENRIQUE DO AMARAL	14º BPM
431	CB	95045	44244266	LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS	23º BPM
432	CB	97720	50089242	MARLUCIA DE ALMEIDA PINTO	11º BPM
433	CB	98517	50114719	JOAO PEDRO MENDES DA SILVA	CPM/ERJ
434	CB	98692	50147188	LILIANE NUNES BASTOS	ESFO D. JOÃO VI
435	CB	102130	50251414	EVERTON GIL PASSOS DA SILVA	15º BPM
436	CB	103208	50292188	HELIO FERNANDES DE OLIVEIRA	DAbst
437	CB	104700	50358219	CLEITON VILLA FARCHA	11º BPM
438	CB	104861	50369920	FLAVIO DINIZ PEREIRA	18º BPM
439	CB	100164	50163868	EDVALDO DA SILVA SOBRINHO	GCG

440	CB	105207	50792210	MARCUS VINICIUS L YRIO NERI	6º BPM
441	CB	105219	50792440	LUCAS BRANCO DA CONCEIÇÃO	35º BPM
442	CB	105268	50785176	JOSE DANIEL MAMEDE MOREIRA	ESFO D. JOÃO VI
443	CB	105368	50784811	WILLIAN DE AZEVEDO ALMEIDA	DGEC
444	CB	105449	50795996	DIOGO JOSÉ DO NASCIMENTO	ESFO D. JOÃO VI
445	CB	105773	50800949	GABRIELA ROSA COSTA DOS SANTOS	CGPM/SEPM
446	CB	105841	50802313	FILÍPE FRANCIS DE BRITO COELHO	16º BPM
447	CB	105971	50804030	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO LIMA	9º BPM
448	CB	106043	50805096	BRUNO WANDERLEY PROVENZANO	16º UPP/4º BPM
449	CB	106084	50805517	HELTON DE SOUZA FELIX	DGAL
450	CB	106195	50806327	FATIMA DE MESQUITA ALMEIDA	EMG
451	CB	106206	50751042	KAUANNY MARANHÃO DOS SANTOS	24º BPM
452	CB	103512	50306065	THIAGO ALBUQUERQUE RIO	14º BPM
453	CB	105894	50802801	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	21º BPM
454	CB	106637	50952900	EMANUEL MENDES DA PAZ	DT
455	CB	106788	50955624	CLÁUDIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	ESFO D. JOÃO VI
456	CB	108263	51608391	THAYLOR QUINTANILHA XAVIER	ESFO D. JOÃO VI
457	CB	108558	51076497	IUREN ALMEIDA DE FARIAS LÊU	18º BPM
458	CB	106383	50875000	ERICK BARBOSA DE ALMEIDA	BPTUR
459	CB	106711	50953923	CRISTIANO DOMINGOS DE ARAUJO	37º BPM
460	CB	106713	50953966	LUIZ CESAR ANDRADE DE AZEREDO JUNIOR	BOPE
461	CB	106792	50955349	RAPHAEL DE PAULA TITO	1º BPM
462	CB	106914	50964410	RODRIGO MAURICIO DIAS BLANCO	18º BPM
463	CB	107657	51009889	GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS	CPM/ERJ
464	CB	107684	51009803	ALESSANDRO DE OLIVEIRA CALDAS	25º BPM
465	CB	107693	51011085	VINICIUS CERQUEIRA LOUVERA	DF
466	CB	107695	51011107	PERCEU RAMOS BISMARA	CGPM/SEPM
467	CB	107778	51011280	RAFAEL BARCELLOS DA CRUZ PIEROTT	2ª UPP/5º BPM
468	CB	108230	51043718	DIEGO DE LIMA SILVA	DPRM
469	CB	108316	51049775	ADRIANO MONTENEGRO MADEIRA	14º BPM
470	CB	108461	51050269	MARCELLE MENDONÇA MOURA	SSGP
471	CB	108540	51076551	PATRICK BRUM MATOSO PEREIRA	23º BPM
472	CB	108589	51078224	MÁRIO JORGE DA COSTA VICENTE	41º BPM
473	CB	108666	5107889-9	SAULO RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA	4º BPM
474	CB	108728	5108136-9	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	41º BPM
475	CB	108742	51079968	DOUGLAS DA SILVA BATISTA	18º BPM
476	CB	108837	51084180	GEORGE DO NASCIMENTO JUNIOR	18º BPM
477	CB	109082	51089840	SERGIO DA SILVA TORELLI	18º BPM
478	CB	109165		EVERTON BASTOS COELHO MENEZES	10º BPM
479	CB	109250	51091615	FRANCISCO WELLINGTON VIANA SOARES JUNIOR	18º BPM
480	CB	109337	51093820	PAULO SERGIO FERNANDES FILHO	36º BPM
481	CB	109420	51093529	GUILHERME DA CRUZ LAQUE	2º CIPM
482	CB	109712	51131331	GREGORY FELIPE ARAUJO CAVALLINI	DGEC
483	CB	109758		FABIO DANTAS DA SILVA	15º BPM
484	CB	109792	5113432-2	AUGUSTO RODRIGUES QUITAR	36º BPM
485	SD	100269	50186965	LUIZ FELIPE PEREIRA	2º BPM

486	SD	108417	51049180	FABIANO DIAS CORREIA	ESF D. JOÃO VI
487	SD	109899	51136805	RODRIGO ALVES	14º UPP/22º BPM
488	SD	110013	5120195-0	DEYVYD RICARDO DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	36º BPM
489	SD	110052	51213095	WELTON FERREIRA DOS SANTOS	11º BPM
490	SD	110331	51267535	UBIRATAN MARTINS DA SILVA	6º BPM
491	SD	110354	51267721	GABRIELA ARAUJO DE ABREU	4º UPP/19º BPM
492	SD	110371	51267918	JORGE LUCAS MARQUES RIBEIRO	6º CPA
493	SD	110600	51274469	LUMA DE OLIVEIRA CHIAPPETTA BRAGA	CECOPOM
494	SD	110644	51270080	DENYELLE SANTOS MAGNO	14º BPM
495	SD	110651	51276798	DEBORA GONCALVES DA SILVA	6º BPM
496	SD	110692	51285223	MARIANA EL AMME JAYME	CONTROLADORIA
497	SD	110695	51285282	PATRICIA SILVA DE SOUZA	4º BPM
498	SD	110708	51286459	ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	18º BPM
499	SD	110714	5128706-4	ALINE PIMENTA DA CUNHA	2º CPA
500	SD	110716	44546718	NAIARA CRISTINA SILVA PAES SANTANA	DAbst
501	SD	110720	51287170	DANIELLE TAVARES FARIAS	DGEC
502	SD	110745	51288982	BIANCA ALVES DE OLIVEIRA	2º BPM
503	SD	110773	51291759	FLAVIA LEITAO MARTINS DA SILVA	22º BPM
504	SD	110794	51293498	BARBARA FERNANDA VITORIANO PROFETA	31º BPM
505	SD	110799	51293587	BIANCA CHRISTINA COSTA LEONARDO	23º BPM
506	SD	110804	51293684	VIVIANE ABREU DE ANDRADE	DGAS
507	SD	110848	51294273	DEBORA VELOSO SAMPAIO PEDRO	23º BPM
508	SD	110871	51294583	ELISANGELA ALVES DE ALENCAR	DVP
509	SD	110933	5130248-9	RODRIGO DE SOUZA PATRÃO	APM D. JOAO VI
510	SD	111017	5143777-5	THIAGO DA NOBREGA SILVA	35º BPM
511	SD	111041	51438542	WELLINGTON COUTO RODRIGUES	20º BPM
512	SD	111048	5143652-3	VIVIANE CAMPOS BAGGIO	15º BPM
513	SD	111129	51595931	WALISON RODRIGUES DE OLIVEIRA	22º BPM
514	SD	111139	51598540	JÉSSICA DOS SANTOS LINS	DGEC
515	SD	111140	51597101	VANDERSON DE SOUZA RANGEL	5º BPM
516	SD	111147	51596806	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	20º BPM
517	SD	111158	51594757	ORLANDO JOSÉ TAVARES DEVEZA	9º BPM
518	SD	111159	51594765	NATHÁLIA BARBOZA SILVA DE ARAUJO	34º BPM
519	SD	111180	51595508	LUCAS SOARES BARBOSA	24º BPM
520	SD	111222	51595486	LETÍCIA DOS SANTOS NUNO DA SILVA	BPCHQ
521	SD	111241	51598078	ELIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA	20º BPM
522	SD	111245	51598124	GERHARD MACHADO BUÇARD	36º BPM
523	SD	111289	51595664	NATASHA DA SILVA MACEIÓ	21º BPM
524	SD	111309	51596709	ALISSON DE SOUZA SILVA	15º BPM
525	SD	111314	5159653-9	YAN DOS SANTOS DIAS	18º BPM
526	SD	111419	51598450	MATHEUS SANTOS GONÇALVES	31º BPM
527	SD	111431	51598337	ALINE VIEIRA FIARES PEREIRA	12º BPM
528	SD	111438	51596253	WESLEY DE ARAÚJO SANTOS	12º BPM
529	SD	111457	51600382	DAYENE LUIZA CORECHA FIGUEIREDO	41º BPM
530	SD	111525	51600935	DIEGO FELLIPE DE OLIVEIRA SANTOS	3º BPM
531	SD	111584	51601010	DOUGLAS DE OLIVEIRA DE ARAUJO	33º BPM

532	SD	111599	51603187	GUILHERME ROBERTO WOJEICHOUSCHI NETO	31º BPM
533	SD	111621	5159751-9	JOÃO MARCOS VITAL BITTENCOURT	DGEC
534	SD	111626	51594730	RAPHAEL DE ARAÚJO WIJNANDS	27º BPM
535	SD	111755	51616076	IGOR PINHEIRO	34º BPM
536	SD	111803	51619008	JEFERSON SIMÃO CORDEIRO	2º BPM
537	SD	111824	51620006	GIOVANNA MORREALE MOREIRA	12º BPM
538	SD	111827	51620103	LARISSA ANDRADE CARDOSO	27º BPM
539	SD	111828	51620138	YASMIN RODRIGUES SENA	CECOPOM
540	SD	111834	51620421	CYNTIA RIBEIRO CARNEIRO	12ª UPP/16º BPM
541	SD	111842	51620588	YAN MARQUES ARAUJO CONDE	23º BPM
542	SD	111856	51623013	RAFAEL LUIZ LEITE DOS SANTOS	4º BPM
543	SD	111874	51615924	DIEGO BRAVO DOS SANTOS TEIXEIRA	35º BPM
544	SD	111900	51616084	RAPHAEL BERNARDO PEPE MOURA	2º BPRV
545	SD	111911	51616742	RAUL ALVES DE OLIVEIRA RAMPINI	19º BPM
546	SD	111961	51619423	WILSON ALVES GROFFO	24º BPM
547	SD	111998	51618044	JEAN MICHEL TORRES COSTA	7º BPM
548	SD	112031	50860585	TALITA BARBOSA GOMES	35º BPM
549	SD	112039	51615827	DOUGLAS SILVA DA CRUZ	35º BPM
550	SD	112047	51617900	KELLY MARTINS AUGUSTO	11ª UPP/6º BPM
551	SD	112057	5161636-0	LUCAS MONTEIRO SAMPAIO	40º BPM
552	SD	112059	51616661	PRISCILA DOS REIS OLIVEIRA DE REZENDE	DPRON
553	SD	112104	51619040	RAPHAEL HENRIQUE LOBATO DE ASSUMPTÃO	2º BPM
554	SD	112111	51619342	DAVI GOUDARD DA SILVA	1º BPM
555	SD	112124	51618419	TASSIA ELISA BERTONI DA CONCEIÇÃO BORGES	4º BPM
556	SD	112144	51619601	LUCAS DUARTE DA COSTA	12ª UPP/16º BPM
557	SD	112169	51622211	MARCOS PAULO LEAL DOS SANTOS	27º BPM
558	SD	112189	51616734	ROSANA DE OLIVEIRA COSTA	32º BPM
559	SD	112194	51619687	VANDERSON SANTANA BARBOSA	DLC
560	SD	112199	51619784	DOUGLAS GUEDES DOS REIS MORAES	32º BPM
561	SD	112216	51620987	ALEF ANDRADE DE ARAUJO	24º BPM
562	SD	112218	51621088	ISRAEL MENEZES DE BRITO	19º BPM
563	SD	112237	51621754	CAROLINE DIAS LOSPENNATO VELASCO	12º BPM
564	SD	112310	51663635	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	18º BPM
565	SD	112358	51664089	DENIS ABREU COSTA	1º BPM
566	SD	112364	5166431-3	LUCAS NORONHA DE OLIVEIRA	RECOM
567	SD	112368	51664348	PEDRO HENRIQUE GOMES DE CAMPOS	14º BPM
568	SD	112369	51664429	MAICON ALVES DA SILVA	1º BPM
569	SD	112381	51665174	ELIONAI DE LIMA SILVA	7º BPM
570	SD	112384	51659174	SABRINA FREITAS DOS SANTOS	BPVE
571	SD	112419	51660342	ALAN DUNZINGER LEAL BANNI	15º BPM
572	SD	112464	51665301	ERASMO CARLOS JUNIO DOS SANTOS RISSI	16ª UPP/4º BPM
573	SD	112545	51666650	TALLES IUNES CARVALHO DE SOUZA	1º BPM
574	SD	112567	51659387	NATHÁLIA RODRIGUES ROCHA	4º BPM
575	SD	112590	51665239	JULIANA FERNANDES GONÇALVES	20º BPM
576	SD	112631	51667380	MICHELLE DAYANE VINAGRE GOMES	35º BPM
577	SD	112655	5166630-8	MATHEUS LEVY RIBEIRO	RECOM

578	SD	112666	51666499	DÉBORA PEREIRA	8ª UPP/3º BPM
579	SD	112694	51665654	ROMULO GALDINO DA HORA	35º BPM
580	SD	112703	5166769-0	RODRIGO AMADO SANT'ANNA	19º BPM
581	SD	112704	51667703	EMANOEL PATRÍCIO PINHEIRO DINIZ	7º BPM
582	SD	112725	51661349	LORRANE MONTEIRO DE SÁ DOS SANTOS	41º BPM
583	SD	112754	5166368-6	JOYCE DA SILVA RODRIGUES	BPTUR
584	SD	112757	51665077	HELVYS CORREIA LIMA PEREIRA	35º BPM
585	SD	62824	41403509	MARCELO BOSCHER NUNES	14º BPM
586	SD	69600	592221-6	PAULO ROBERTO CHAGAS MONTALVÃO	DRSP
587	CB	3/000474	51343266	LEONARDO MARCHON DA SILVA	HPM/NIT
588	CB	3/000506	3/000506	JESSICA PEREIRA ANDRADE	CABIS
589	CB	3/000607	3/000607	ROSA CRISTINE MACIEL	DGO
590	1º TEN PM TEMP	3/000001	5133774-6	DIEGO MICHELINI CARVALHO RIBEIRO	DGO
591	SD	111157	5159715-2	EDUARDO TAVARES SIMÕES JUNIOR	CFAP/31 Vol
592	SD	111323	51599333	MATTHEUS LALTUF ROCHA	CFAP/31 Vol
593	AL CFP	113231	5170299-1	FERNANDO ALEXANDRE ALVES FERREIRA	CFAP/31 Vol
594	MAJ / RR	41841	2465561-9	SÉRGIO FERREIRA SCHRAPPETT	DSO

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/023158/2026)

(Nota nº 1844 – 08SET26 – DGEC/4)

3. DGEI – CIEAT –CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT) – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, face ao contido no Bol PM nº 013, de 22 JAN de 2026, TORNA PÚBLICA a relação dos concludentes da Capacitação Continuada em Armamento e Tiro (CCAT) 22ª SEMANA, no período de 31 de Agosto a 04 de Setembro de 2026, onde ficam capacitados ao manuseio dos seguintes armamentos: PISTOLA GLOCK G22 .40 S&W, PISTOLA BERETTA APX 9X19 mm e Fuzil CZ Calibre 5.56x45mm a saber:

	GRADUAÇÃO	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	1º SGT PM	78.827	LEONARDO LOMBA CLAUDIO	2º BPM
2	SD PM	112.653	GABRIEL JAYME DE OLIVEIRA	2º BPM
3	SD PM	110.883	PABLO HONORATO DA CONCEICAO	2º BPM
4	CB PM	109.169	DANIEL SOUZA DE SANTANA	2º BPM
5	CB PM	109.129	ANGELO TADEU GATTI CAVALCANTI	2º BPM
6	2ºSGT PM	89.002	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS TRIANON	3º BPM
7	3ºSGT PM	101.429	ILÉDIO DE FREITAS DUQUE	3º BPM
8	SD PM	108.492	FLÁVIO DE MORAIS ALVES PINTO	3º BPM
9	3ºSGT PM	91.631	RAFAEL CRUZ DA SILVA	4º BPM
10	3ºSGT PM	103.897	RAFAEL ROCHA PACHECO	4º BPM
11	SD PM	110.475	JONATAS DA SILVA DIAS OLIVEIRA	4º BPM
12	CB PM	109.249	ALEX CORREA DE LIMA	4º BPM
13	1º SGT PM	77.438	ROBSON BARBOSA MARQUES	5º BPM
14	2º SGT PM	84.278	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	5º BPM
15	3º SGT PM	93.173	PABLO LUCIO DE SANTANA CHAGAS	5º BPM
16	3º SGT PM	100.490	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS COSTA	5º BPM

17	3º SGT PM	104.239	ROMULO MORAES DO NASCIMENTO	5º BPM
18	3º SGT PM	93.241	MARCOS MANOEL MAIA	6º BPM
19	CB PM	109.188	CARLOS VINICIUS PRATES SANTOS	6º BPM
20	SD PM	110.972	CLAUDIO DA SILVA GUIMARAES	6º BPM
21	3º SGT PM	99.657	RONI DA SILVA PORTILHO	16º BPM
22	SD PM	112.682	JORGE LUIZ LIMA DE FARIAS	16º BPM
23	SD PM	111.421	BRUNO DA SILVA CRAVEIRO	16º BPM
24	SD PM	112.685	CAIO DA SILVA CAMILLO	16º BPM
25	SD PM	112.690	GABRIEL NEPOMUCENO GOMES	19º BPM
26	SD PM	112.698	GUILHERME BARRETO ANTUNES	19º BPM
27	SD PM	112.703	RODRIGO AMADO SANTANA	19º BPM
28	SD PM	112.711	CLEYSON BEZERRA DE CALDAS	19º BPM
29	3º SGT PM	95.539	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	22º BPM
30	CB PM	108.491	BRUNA LEMOS FERNANDES	22º BPM
31	ST PM	70.024	FÁBIO VENDAS RODRIGUES	1º CPA
32	1º SGT PM	75.192	RUI OLIVEIRA DE SOUSA	1º CPA
33	3º SGT PM	90.044	FELIPE BARBOSA MONTES	1º CPA
34	3º SGT PM	102.244	DANILO COSME DE OLIVEIRA	1º CPA
35	3º SGT PM	94.066	BRUNO MACIEL LOPES	23º BPM
36	SD PM	111.586	THAYRAN AUGUSTO SAPUCAI ALVES	23º BPM
37	SD PM	112.051	JOÃO VICTOR AUGUSTO	23º BPM
38	SD PM	112.193	NICOLLE MARTINS DA SILVA	23º BPM
39	SD PM	112.223	RIAN DUQUE ESTRADA DA MATA	23º BPM
40	SUBTEN PM	65.217	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	1ª CIPM
41	3º SGT PM	91.379	JAQUELINE BULHÕES GOMES DOS SANTOS	1ª CIPM
42	3º SGT PM	101.040	ELOI DE BARROS LINS NETO	1ª CIPM
43	3º SGT PM	104.531	DILIANO DA SILVA PERROTA	1ª CIPM
44	CB PM	109.088	ANDRE WANDERLEY ROCHA	1ª CIPM
45	2º SGT PM	83.649	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO FURTADO	SSCC

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/022573/2026)

(Nota nº 1856 – 09SET26 – DGEC/4)

4. DGEC – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA (CEFC/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICO o DESLIGAMENTO do Graduado abaixo relacionado, do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0346, pública no Bol PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, conforme os artigos abaixo relacionados:

GR	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
CB PM	106.867	PATRICK ABRANTES DA SILVA	4ª UPP/ 19 BPM	SEI- 350013/051470/2026- Art. 13, Inciso XI e Art 21, Inciso I – Desligamento a pedido.

Tomem conhecimento todos os órgãos envolvidos.
(Ref.: SEI- 350007/023760/2026- DGEC)
(Nota nº 1979 – 08 SET 26 – DGEC/2)

5. DGEC – CFAP 31 VOL – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o DESLIGAMENTO dos Graduados abaixo relacionados, do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0345, pública no Bol. PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, a saber:

GR	RG	NOME	OPM	FUNDAMENTAÇÕES
3º SGT	97865	ROSIVALDO EVARISTO FRANÇA	5ª UPP/23º BPM	SEI-350013/024910/2026, Art.13, Inciso IV e Art. 21, Inciso X – Férias.
3º SGT	100179	WAGNER SIQUEIRA DE SOUZA	8º BPM	SE -350025/033221/2026 – Art.13, Inciso XI – Desistência do Curso e Art.21, Inciso I – Desligamento a pedido.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos
Ref.: SEI-350007/023691/2026 – DGEC
(Nota nº 1836 – 08 SET 26 – DGEC/2)

6. DGEC – CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA E PESQUISA POLICIAL (CIEsPP) – 5ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 085 – 31 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos concludentes da 5ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 04 de setembro de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	2º SGT PM	83.721	ALEX DA CRUZ DA SILVA	RECOM
2.	3º SGT PM	93.904	MARCOS VALÉRIO DUARTE DE MELO	RECOM
3.	3º SGT PM	95.193	EMERSON LOPES DA SILVA	RECOM
4.	CB PM	105.546	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES DE MELO	RECOM

5.	CB PM	108.061	COSME HENRIQUE MEDEIROS SANTOS	RECOM
6.	CB PM	109.279	JEFFERSON LIMA HENRIQUE	RECOM
7.	SD PM	112.706	ANDREY LUÍS MAYRINK PAIXÃO	RECOM
8.	SD PM	112.719	DANILO AMADOR RUSSEL DO NASCIMENTO	RECOM
9.	SD PM	112.727	ANDERSON DE OLIVEIRA VENANCIO JUNIOR	RECOM
10.	SD PM	112.733	SAMUEL DA SILVA MOREIRA	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/027488/2026)

(Nota nº 1858 – 09SET26 – DGEC/4)

7. DGEC – CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA E PESQUISA POLICIAL (CIEsPP) – 5ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm - RECOM – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 085 – 31 JUL 26, TORNA PÚBLICA a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da 5ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 04 de setembro de 2026, para o efetivo do RECOM, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Coordenador:

1º TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

ST PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Armamento, Histórico, peças principais e manutenção de 1º escalão - 2h / aula/turno

Instrutores: 1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA -CIEsPP

3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP

Regras de segurança e fundamentos de tiro / Prática de tiro de defesa - 2h / aula/turno

Instrutores: 1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA -CIEsPP

3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/027488/2026)

(Nota nº 1859 – 09SET26 – DGEC/4)

8. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO SOBRE USO, MANUSEIO E MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO DA ESPINGARDA BENELLI M3 A1, CAL. 12- RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no BOL PM Nº 081 27 JUL 26, **TORNA PÚBLICO** a relação dos concludentes da 2ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 02 de setembro de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	58588	MARIO CESAR GOMES FARIA	CPP
2.	SUBTEN PM	72024	FÁBIO NEVES FOGAL	CPP
3.	SUBTEN PM	72.388	LEANDRO IVO GUIMARÃES CARNEIRO	CPP
4.	1º SGT PM	83.374	BRUNO ROBERTO DE SOUZA SILVA	CPP
5.	2º SGT PM	85.943	CARLOS EDUARDO MARINHO	CPP
6.	2º SGT PM	87.446	WILDER DIAS DE LUCA	CPP
7.	2º SGT PM	88.006	ANDRÉ LUIZ BORGES KOYAMA	CPP
8.	3º SGT PM	91.955	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPP
9.	3º SGT PM	92.705	FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CPP
10.	3º SGT PM	92783	HELBERT BROZ TITO MARQUES TOLENTINO	CPP
11.	3º SGT PM	93314	COSME TIAGO DOMINGUES VIEIRA	CPP
12.	3º SGT PM	94457	MICHEL IZIDORO BARBOSA	CPP
13.	3º SGT PM	95712	JORGE RODRIGUES JUNIOR	CPP
14.	3º SGT PM	95885	DIEGO GUIMARÃES GONÇALVES BEZERRA	CPP
15.	3º SGT PM	97648	IRAN SAMPAIO DA CRUZ	CPP
16.	3º SGT PM	98658	JARBAS FERNANDO COELHO DE CASTRO	CPP
17.	3º SGT PM	101557	WILSON PEREIRA PINHEIRO DA SILVA	CPP
18.	3º SGT PM	101583	DANILO GARCIA DOS SANTOS	CPP
19.	3º SGT PM	102292	LEANDRO MENDES RIBEIRO	CPP
20.	3º SGT PM	102952	WALLACE DE SOUZA LEANDRO	CPP
21.	CB PM	105050	VICTOR SOARES DE MORAES	CPP
22.	CB PM	105692	LUIS PAULO DA SILVA LEAL	CPP
23.	CB PM	105963	RAFAEL PEREIRA MATIAS	CPP
24.	CB PM	106354	RODRIGO MENDES	CPP
25.	CB PM	108299	FERNANDO FABRICIO NASCIMENTO BIASOTTO FERREIRA	CPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/027496/2026)

(Nota nº 1865 – 09SET26 – DGEC/4)

9. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO SOBRE USO, MANUSEIO E MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO DA ESPINGARDA BENELLI M3 A1, CAL. 12 – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE INSTRUTORES - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 081 – 27 JUL 26, TORNA PÚBLICA a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da 2ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 02 de setembro de 2026, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Coordenador:

1º TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

ST PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Armamento, Histórico, peças principais e manutenção de 1º escalão - 2h / aula/turno

Instrutores: 1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA - CIEsPP

3º SGT PM RG 95.798 GIANCARLO PIASCENTINI VESTRI - BPCHQ

Regras de segurança e fundamentos de tiro / Prática de tiro de defesa - 2h / aula/turno

Instrutores: 1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA - CIEsPP

3º SGT PM RG 95.798 GIANCARLO PIASCENTINI VESTRI - BPCHQ

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/027496/2026)

(Nota nº 1866 – 09SET26 – DGEC/4)

10. DGEC – CIEsPP – 9ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 063 – 01 JUL 26, TORNA PÚBLICA a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da 9ª semana da capacitação sobre o uso e manuseio do fuzil CZ BREN 2, realizada no dia 01 de setembro de 2026, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Coordenador:

1º TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

ST PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:**Armamento, Histórico, peças principais e manutenção de 1º escalão - 2h / aula/turno****Instrutores:** 3º SGT PM RG 95.798 GIANCARLO PIASCENTINI VESTRI - BPCHQ

3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP

Regras de segurança e fundamentos de tiro / Prática de tiro de defesa - 2h / aula/turno**Instrutores:** 3º SGT PM RG 95.798 GIANCARLO PIASCENTINI VESTRI - BPCHQ

3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.**(Ref.: SEI-350014/027480/2026)****(Nota nº 1863 – 09 SET 26 – DGEC/4)****11. DGEC – CIEsPP – 9ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm – CONCLUDENTES - PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 063 – 01 JUL 26, **TORNA PÚBLICO** a relação dos concludentes da 9ª semana da capacitação sobre o uso e manuseio do fuzil CZ BREN 2, realizada no dia 01 de setembro de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	POSTO	RG	NOME	OPM
1	TEN CEL PM	65.153	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	BPVE
2	MAJ PM	77.695	FABIO MAIA DE SOUZA	BPVE
3	MAJ PM	84.575	FABIANO ROCHA COELHO	BPVE
4	CAP PM	79.349	RAFAEL MAXIMILIANO DA SILVEIRA E SOUZA	BPVE
5	CAP PM	77.663	FILIFE MOREIRA DA SILVA	BPVE
6	CAP PM	90.866	RONALD DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	BPVE
7	1º TEN PM	53.214	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	BPVE

8	1º TEN PM	106.41	ROMULO BARRETO MOUTINHO	BPVE
9	2º TEN PM	77.923	HELIO CLAUDIO DOS SANTOS	BPVE
10	2º TEN PM	72.600	FERNANDO MELO FREIRE	BPVE
11	2º TEN PM	77.663	IGOR DA SILVA FERREIRA	BPVE

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/027480/2026)

(Nota nº 1864 – 09 SET 26 – DGEC/4)

12. DGEC – ESPM – CEL PM JORGE DA SILVA – CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR 2026 (CCEM-QOEM/2026) – INÍCIO DE CURSO – ATA DE MATRÍCULA

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata de Matrícula dos Oficiais-Alunos do Curso de Comando e Estado-Maior 2026 (CCEM-QOEM/2026), realizado na ESPM, com início em 10 de agosto de 2026, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Escola Superior da Polícia Militar Cel PM Jorge da Silva
 Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026

CI SEPM/ESPM Nº1194

Para: Diretoria-Geral de Educação e Cultura

De: Escola Superior da Polícia Militar Cel PM Jorge da Silva

Assunto: Ata CCEM

ATA DE MATRÍCULA

CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO MAIOR - CCEM-QOEM-I/2026

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na Escola Superior de Polícia Militar - Cel PM Jorge da Silva, foram matriculados no Curso de Comando e Estado Maior (CCEM-QOEM-I/2026), os seguintes Oficiais-Alunos:

Nº	POSTO	RG	NOME
Nº	POSTO	RG	NOME
1	TEN-CEL PM	67827	ANDRE KIMURA GOMES
2	TEN-CEL PM	77301	ROBERTO OUVENEY VALENTE
3	TEN-CEL PM	77546	DARTANHAN FABRICIO NUNES DE ASSUNÇÃO
4	TEN-CEL PM	77330	ELTON COSTA GOMES
5	TEN-CEL PM	77344	TALES DA COSTA BORGES JUNIOR
6	TEN-CEL PM	55573	ANTONIO CARLOS CRAVO JUNIOR
7	TEN-CEL PM	72684	VICTOR FERNANDES DE SOUZA
8	TEN-CEL PM	72711	FLAVIO ALVES CARDOSO
9	TEN-CEL PM	72668	LAZARO PEREIRA PALOTE
10	TEN-CEL PM	72643	DIEGO DA SILVA NAPOLIÃO
11	TEN-CEL PM	72710	LEONARDO AGUIAR LIBERATORI
12	TEN-CEL PM	66400	HIRAN CESAR ROQUE
13	TEN-CEL PM	72706	DIOGO DA SILVA FROTA SOARES
14	TEN-CEL PM	72642	ALEXANDER CARLOS MENDONÇA

15	TEN-CEL PM	72674	LUIZ SERGIO ALVES PINTO
16	TEN-CEL PM	72673	PAULO ROGÉRIO MACHADO BAGESTÃO
17	TEN-CEL PM	72686	VITOR SCHMITT MOREIRA
18	TEN-CEL PM	72688	SIDNEY PEREIRA GONÇALVES
19	TEN-CEL PM	72685	FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA
20	TEN-CEL PM	72709	RONALDO SALGADO CLAUDINO
21	TEN-CEL PM	72692	FABIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
22	TEN-CEL PM	72705	ALINE VITELBO DA SILVA
23	TEN-CEL PM	77361	LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA
24	TEN-CEL PM	77305	THIAGO LEONCIO SOUZA ARAUJO GATTO
25	TEN-CEL PM	64324	FABIO DA SILVA PEREIRA
26	TEN-CEL PM	77329	RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA
27	TEN-CEL PM	68605	ALEXANDRE DOS SANTOS SANTANNA
28	TEN-CEL PM	77553	RAFAEL FERNANDES ALBERDI
29	TEN-CEL PM	77536	IZUME VERAS ALMEIDA
30	TEN-CEL PM	77319	EDUARDO DOLZANY PESSOA ALVARADO
31	TEN-CEL PM	77577	RAFAEL LIMA DOS REIS
32	TEN-CEL PM	80476	FABRICIO VITAL DE LIMA
33	TEN-CEL PM	80906	RENATO ROBERTO LEIS SOARES JUNIOR
34	TEN-CEL PM	72693	CELSO ALEXANDRE TAVARES RODRIGUES
35	TEN-CEL PM	77290	DIOGO RIBEIRO DE SOUZA
36	TEN-CEL PM	71323	MÁRCIO MENDES DE OLIVEIRA
37	TEN-CEL PM	77575	LEANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA
38	TEN-CEL PM	77289	RENATA ALVES DE MORAIS
39	TEN-CEL PM	77568	VITOR ROCHA DA SILVA
40	MAJ PM	67871	FELIPE LOPES MAGALHÃES DOS REIS
41	MAJ PM	77338	AMANDY DE SOUZA PERES RODRIGUES
42	MAJ PM	77272	BRUNO RODRIGUES GONÇALVES REZENDE
43	MAJ PM	77327	JORGE BRAGANÇA QUINTANILHA JÚNIOR
44	MAJ PM	77343	DEROSI FORTUNATO DE SOUZA
45	MAJ PM	77322	BRUNO BORGES CARDOSO
46	MAJ PM	77310	DEBORA SUZYE PEREIRA
47	MAJ PM	77342	PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO
48	MAJ PM	77308	CRISTIANO BEZERRA MAIA
49	MAJ PM	77312	ALEXSANDRO RICARDO DE SOUZA
50	MAJ PM	77331	JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA

Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Cel PM **Eliézer** de Oliveira Farias, Comandante da Escola Superior de Polícia Militar, a lavratura da presente Ata, a qual segue devidamente por ele assinada, pelo Maj PM Leonardo Fernandes **Hirakawa**, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais - e por mim CAP PM PED **Patrícia Kalife** Paiva, Chefe da Divisão de Ensino, que redigi o presente documento.

Rio de Janeiro, em 08 de setembro de 2026

Eliezer de Oliveira Farias - Cel PM
Comandante da Escola Superior de Polícia Militar
Id. Funcional 2295526-7

Leonardo Fernandes Hirakawa - Major PM
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais
ID. Funcional 2450253-7

Patrícia Kalife Paiva - CAP PM PED
Chefe da Divisão de Ensino
Id Funcional - 4398656-0



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Kalife Paiva, Capitão**, em 08/09/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fernandes Hirakawa, Major**, em 08/09/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer de Oliveira Farias, Coronel Polícia Militar**, em 08/09/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140996225** e o código CRC **842B8A9D**.

Referência: Processo nº SEI-350007/023769/2026

SEI nº 140996225

Av. Marechal Fontenele, N º2906 - Bairro Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21741-320
Telefone: 27198461

Correspondência Interna - NA 1196 (140996225)

SEI SEI-350007/023769/2026 / pg. 3

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/023769/2026)
(Nota nº. 1855 – 09SET26 – DGEC/3)

**13. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA -
DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA**

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 57.312 WILLIAM GOMES DE SOUZA
(Ref. SEI-350016/023774/2026, do BPVE)

Subten PM RG 70.271 RODRIGO LINDOLFO PASCHOAL
(Ref. SEI-350016/025479/2026, do BEPE)

Subten PM RG 70.847 VALTAIR LUIZ DE ANDRADE
(Ref. SEI-350023/032609/2026, do 12º BPM)

Subten PM RG 71.928 ALEXANDRE FERREIRA LEITE
(Ref. SEI-350022/039789/2026, do 24º BPM)

Subten PM RG 73.185 MARCELO MICHEL
(Ref. SEI-350010/027577/2026, do HCPM)

Subten PM RG 73.451 ITAMAR ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS
(Ref. SEI-350001/022397/2026, do GCG)

Subten PM RG 74.470 CLÁUCIO LEITE PAÚRA
(Ref. SEI-350022/039793/2026, do 24º BPM)

Subten PM RG 75.273 LUCIANO DE AGUIAR
(Ref. SEI-350026/025704/2026, do 26º BPM)

Subten PM RG 75.500 LUIZ AUGUSTO SILVA DA PENHA
(Ref. SEI-350025/037337/2026, do 29º BPM)

Subten PM RG 75.579 SÁVIO DÁRCIO RIBEIRO DE FREITAS
(Ref. SEI-350025/037286/2026, do 29º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "DEFERIDO".

(Nota nº 353 – 09 Setembro 2026 - DMA/SM)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. SEPM – MOVIMENTAÇÃO DE PRESTADOR TAREFA TEMPO CERTO–PTTC**

OPM/DESTINO	G. H.	RG	ID	NOME COMPLETO	OPM/ORIGEM
DPEN	MAJ PM RR	36.246	32204981	ALZINETE PEREIRA DOS SANTOS	DGO

(Nota nº 129 de 08 de setembro de 2026 – DRHMI/PMERJ)

OPM/DESTINO	G. H.	RG	ID	NOME COMPLETO	OPM/ORIGEM
CPROSEC	CAP PM RR	49.908	24269956	MARCELO TEIXEIRA DE AZEREDO	CC/PROERD

(Nota nº 126 de 08 de setembro de 2026 – DRHMI/PMERJ)

2. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM CURSO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a participação do MAJ PM RG 85.143 NEYFSON RODRIGUES BORGES NOGUEIRA, lotado no CPAM, na 16ª Edição do Curso de Pós-Graduação “Estratégias para Conservação da Natureza”, no período de 9 a 15 de novembro de 2026, em Corumbá (MS), SEM ÔNUS para a Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: EMG e CPAM

(Ref.: SEI-350001/021627/2026)

(Nota nº 1099 – 09 Set 2026 – GCG)

3. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a participação do TEN CEL PM RG 66.930 FERNANDO SALLES DE MENDONÇA, Chefe do CIEAT, na 2ª Conferência Internacional de Balística CBC, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, na cidade de Ribeirão Pires/SP, SEM ÔNUS para Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: EMG, DGEC e CIEAT

(Ref.: SEI-350007/023083/2026)

(Nota nº 1101 – 09 Set 2026 – GCG)

4. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, a contar de **04 Set 2026**, para exercer função, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16:

SSGP Ten Cel PM Med 76.708 ALEXANDRE MOTTA E SILVA BAHADIAN SSGP/Adido
(Obs.: Em consequência, permanece o referido Oficial Superior lotado no efetivo da DASau, conforme público no BOL PM nº 110, de 04 Set 2026.)

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3864, de 04 de setembro de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

CPE Ten Cel PM 67.155 MARCELO SARMENTO DA SILVA EMG

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3893, de 09 de setembro de 2026, do EMG)

OFICIAL QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE-RJ - PERÍODO DE 10/09/2026 ATÉ 26/10/2026 - PUBLICAÇÃO No Núcleo de Fiscalização e Propaganda Eleitoral - Rua da Alfândega, nº 42 Centro Do COE

Ten Cel PM (RG 80.906) RENATO ROBERTO LEITE SOARES JUNIOR

Obs.:

- 1- O Policial Militar acima relacionado deverá apresentar-se, **A PARTIR DA PUBLICAÇÃO**, na respectiva Zona Eleitoral constante da presente publicação;
- 2- A situação nosológica do Policial Militar deverá constar no Ofício de apresentação ao TRE/RJ;
- 3- Só passará a servir à disposição do TRE/RJ o Policial Militar em condição sanitária na categoria APTO "A";
- 4- A unidade acima deverá informar ao EMG/PM-1 quanto ao cumprimento da presente publicação através de SEI até o dia **141700SET2026 (SEGUNDA-FEIRA)**.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1159/141080014, de 09 de setembro de 2026, da PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 351, de 09 Set 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000672/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. SEPM – MOVIMENTAÇÃO DE PRESTADOR TAREFA TEMPO CERTO–PTTC

OPM/DESTINO	G. H.	RG	ID	NOME COMPLETO	OPM/ORIGEM
DCOMB	SUBTEN PM RR	59.846	23231130	NILTON DOS SANTOS	DBAST

(Nota nº 125 de 08 de setembro de 2026 – DRHMI/PMERJ)

2. SEPM – INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a indicação da 2º SGT PM RG 87.768 TÁBATA SARAIVA DA SILVA, lotada na SSI, para participar do Curso de Inteligência Aplicada à Análise de Rotas – CIAR (1ª Edição), no período de 19 a 23 de outubro de 2026, na Secretaria Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília / DF, SEM ÔNUS para a Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: SSI
(Ref.: SEI-350001/022356/2026)
(Nota nº 1095 – 09 Set 2026 – GCG)

3. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, a contar de **28 Jul de 2026**, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Prefeitura Municipal de Maricá, onde exerciam suas funções junto ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP), na Coordenadoria Geral de Inteligência (CGI), vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã:

SSGP	2º Sgt PM	88.320 JULIANA NASCIMENTO SOARES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.309 DANIEL CURVELLANO GOMES	SSGP/Adido

(De Ordem do Exmo. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6308, de 09 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

CECOPOM	3º Sgt PM	96.558 BRUNO DANIEL CARVALHO DA SILVA	BEPE
DMSArm	Sd PM	110.567 ALEXSANDRA FARIA GOMES DINIZ	CECOPOM
BEPE	3º Sgt PM	91.592 CARLOS HENRIQUE ALVES DE LIMA FILHO	DMSArm

(Ref.: Despacho s/nº, de 09 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

4º CIPM	3º Sgt PM	95.521 THIAGO MAIA DOS SANTOS	9º BPM
---------	-----------	-------------------------------	--------

(Ref.: Despacho SEI nº 141078367, de 09 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

BPTur	Cb PM	88.335 LEONARDO M. DE OLIVEIRA MENDES	7ª DPJM
7ª DPJM	Cb PM	108.894 JEFFERSON ALVES DE BARROS FERNANDES	BPTur

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3894, de 09 de setembro de 2026, do EMG)

DCCRIT	Subten PM	63.221 EDMUNDO FARIA	DGTIC
DGTIC	Subten PM	75.151 JAIRO PINHEIRO MARIA	DCCRIT

(Ref.: Despacho SEI nº 141116652, de 09 de setembro de 2026, do EMG)

PRAÇAS QUE PASSAM A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE-RJ - PERÍODO DE 10/09/2026 ATÉ 26/10/2026 - PUBLICAÇÃO

Na 256ª Zona Eleitoral

Do 25º BPM

3º Sgt PM (RG 95.119) JOSE RAPHAEL SOUZA DOS SANTOS

Do 5º BPM

Sd PM (RG 110.174) AYRTON LEONE SANTOS DE OLIVEIRA

Na 255ª Zona Eleitoral

Do 23º BPM

Sd PM (RG 112.060) FABIO NASCIMENTO LEITE

Na 107ª Zona Eleitoral

Da PPM/Campos

Subten PM (RG 67.692) LEANDRO ROSA DE SOUZA

Da 6ª DPJM

1º Sgt PM (RG 79.270) MARIO LUIZ SILVA E SOUZA

Na 109ª Zona Eleitoral

Do 32º BPM

3º Sgt PM (RG 96.694) GUSTAVO SALES MAGALHAES

Na 127ª Zona Eleitoral

Do BAC

3º Sgt PM (RG 91.599) JOAO GABRIEL GONCALVES DA CONCEICAO

Do 24º BPM

Cb PM (RG 109.139) VANDERSON PAVAO BARBOSA

Da 10ºUPP/6ºBPM

Sd PM (RG 110.798) PRISCILA EUNICE TELES XAVIER

Obs.:

- 1- Os Policiais Militares acima relacionados deverão apresentar-se, **A PARTIR DA PUBLICAÇÃO**, na respectiva Zona Eleitoral constante da presente publicação;
- 2- A situação nosológica do Policial Militar deverá constar no Ofício de apresentação ao TRE/RJ;
- 3- Só passará a servir à disposição do TRE/RJ o Policial Militar em condição sanitária na categoria APTO "A";
- 4- A unidade acima deverá informar ao EMG/PM-1 quanto ao cumprimento da presente publicação através de SEI até o dia **141700SET2026 (SEGUNDA-FEIRA)**.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1158/141074119, de 09 de setembro de 2026, da PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPMs envolvidas)

(Nota nº 352, de 09 Set 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000672/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DGS – INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS ÀS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE INSUMOS DE SAÚDE – CABIS.

A Diretora-Geral de Saúde, no uso de suas atribuições, **INSTITUI**, no âmbito do Processo Administrativo nº SEI-350010/023711/2026, Grupo de Trabalho de caráter técnico e prospectivo, destinado à realização de estudos, levantamentos e avaliações voltados à identificação dos requisitos necessários ao adequado funcionamento do Centro de Abastecimento de Insumos de Saúde – CABIS, bem como à análise de alternativas compatíveis com as características e demandas da Unidade.

COMPOSIÇÃO:

Presidente:

Ten Cel PM Fisio MAURÍCIO SILVA MORAIS, Assessor-Chefe da Assessoria de Infraestrutura da DGS;

Subpresidente:

Ten Cel PM Farm HERON COREL DE OLIVEIRA, Chefe do Centro de Abastecimento de Insumos de Saúde – CABIS;

Equipe Técnica:

Maj PM Enf CAMILA REINALDI MARTINS GUIMARÃES, Coordenadora Técnica de Material Médico Hospitalar;

Cap PM Farm ROBSON MIRANDA MATEUS, Gestor do Contrato de Locação nº 263/2022;

1º Sgt PM EDUARDO DA CONCEIÇÃO LOURENÇO, Engenheiro Civil da DGS/AINFRA;

Func. Civil ADRIANO FERNANDES DUARTE, Engenheiro Eletricista da DGS/AINFRA;

Func. Civil MARCIA BRUNNER ALFANO PEREIRA, Arquiteta da DGS/AINFRA;

Func. Civil SD PM MATEUS DOS SANTOS SILVA, Engenheiro Mecânico da DGS/AINFRA; e

Func. Civil JOÃO LUIS GOMES VIEIRA, Engenheiro de Manutenção da DGS/AINFRA;

Presidente Substituto:

Ten Cel PM Enf SABRINA DE SOUZA FERNANDES, Subchefe Técnica do Centro de Abastecimento de Insumos de Saúde – CABIS, nos impedimentos do Presidente e do Subpresidente.

ATRIBUIÇÕES:

Ao Grupo de Trabalho competirá a realização de estudos, levantamentos e avaliações técnicas acerca das condições necessárias ao adequado funcionamento do CABIS, abrangendo aspectos estruturais, sanitários, elétricos, logísticos, de acessibilidade e de segurança, com apresentação dos resultados à Direção-Geral de Saúde.

CRONOGRAMA E PRAZO:

O Grupo de Trabalho deverá apresentar à Direção-Geral de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Nota, cronograma detalhado das atividades, contemplando todas as etapas necessárias ao desenvolvimento e à conclusão dos trabalhos.

O cronograma deverá contemplar reuniões quinzenais com a Direção-Geral de Saúde, para acompanhamento dos trabalhos e apresentação dos avanços, resultados alcançados, eventuais dificuldades e etapas subsequentes.

A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer até o dia 30 de novembro de 2026, mediante apresentação à Direção-Geral de Saúde de manifestação conclusiva contendo os requisitos técnicos e operacionais definidos para o CABIS, as alternativas identificadas e avaliadas, os respectivos elementos de comparação e a proposta fundamentada do Grupo de Trabalho quanto à solução que se mostre mais adequada às necessidades da Unidade e ao interesse da Administração.

Tomem conhecimento: DSS, CABIS, DGS/AINFRA.

(Nota nº 421, de 08 SET 2026 - DGS).

2. DGPROG - CPROSEC - PALESTRA SOBRE PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL E AUTOCAUIDADO – PROGRAMA SEGURANÇAPREVINE, EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE PESQUISA, PREVENÇÃO E ESTUDOS EM SUICÍDIO (IPES) – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos (AAEs), DETERMINA ao Comando do 1º CPA e ao Comandante da CPP que, em articulação com suas Unidades subordinadas, providencie a realização de palestra sobre Promoção da Saúde Mental e Autocuidado, por meio das metodologias previstas no Programa “SegurançaQPrevine”, destinada ao efetivo que retornou de férias no mês de setembro. Para a realização da atividade, deverão ser convocados os Instrutores PROERD, na condição de Multiplicadores do Programa. A referida palestra deverá ocorrer na primeira quinzena de setembro, preferencialmente no período da manhã, devendo o respectivo relatório ser encaminhado ao CProSeC no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do evento.

LISTA DOS MULTIPLICADORES DE SAÚDE MENTAL E AUTOCAUIDADO DO 1º CPA:

2º BPM

1º CPA	2º BPM	CB PM	109.491	MONIQUE SOUSA BARBOSA BORGES
CPP	1ª UPP/2º BPM - SANTA MARTA	2º SGT PM	88.128	PABLO AYRES RAMALHO CAMPOS

3º BPM

1º CPA	3º BPM	3º SGT PM	88.848	MARCOS REICHE AZEVEDO
CPP	8ª UPP/3º BPM - LINS	3º SGT PM	93.216	EBERT DA SILVA NOGUEIRA

4º BPM

1º CPA	4º BPM	ST PM	71.475	LUCIANO SANTANA DE SOUZA
CPP	16ª UPP/4º BPM - MANGUEIRA	3º SGT PM	90.481	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA ROSAES

5º BPM

1º CPA	5º BPM	SD PM	110.389	WANDER LUIS RODRIGUES GOMES
CPP	6ª UPP/3º BPM – SÃO JOÃO	2º SGT PM	87.957	DEISE SALDANHA FONSECA MATTOS

6º BPM

1º CPA	6º BPM	CB PM	107.901	JESSICA CORREA AMANCIO
CPP	10ª UPP/6º BPM - BOREL	3º SGT PM	91.525	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO COELHO

16º BPM

CPP	13ª UPP/16º BPM – COMP. DA PENHA	3º SGT	87.890	ANA CLÁUDIA PATRÍCIO DE ARAÚJO
CPP	12ª UPP/16º BPM –	3º SGT	91.731	ANDERSON GALVES CORREA DE SOUZA

	COMP. DO ALE- MÃO			
--	----------------------	--	--	--

17º BPM

1º CPA	17º BPM	2º SGT PM	82.390	MARCO ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS
CPP	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	CB PM	105.792	PATRICIA DA C. SOARES FERREIRA

19º BPM

1º CPA	19º BPM	CB PM	107.452	GLAUCIO MEDEIROS
1º CPA	19º BPM	SD PM	108.971	RAQUEL COSTA DA SILVA

22º BPM

1º CPA	22º BPM	2º SGT PM	85.373	GUILHERME MARINHO GUIMARÃES
CPP	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	2º SGT PM	87.868	LILIANE O. DA S. DE ALMEIDA RAYMUNDO

23º BPM

1º CPA	23º BPM	2º SGT PM	81.529	ANDERSON PEDROSA ANDRADE
1º CPA	23º BPM	3º SGT PM	87.941	BRUNO FELIX FERREIRA

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas: AAES, 1º CPA, CPP, 2º BPM, 3º BPM, 4º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 16º BPM, 17º BPM, 19º BPM, 22º BPM, 23º BPM, 1ª UPP/2º BPM, 8ª UPP/3º BPM, 16ª UPP/4º BPM, 11ª UPP/6º BPM, 10ª UPP/6º BPM, 13ª UPP/16º BPM, 12ª UPP/16º BPM, 15ª UPP/22º BPM. e CProSeC.

Ref.: SEI-350002/014796/2026 – DGProg/CProSeC
 (Nota n.º 525/2026 – 09 SET 2026 – EMG/Sec).

3. EMG - AAES - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP) NO ÂMBITO DA SEPM – PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, atendendo à proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos, TORNA PÚBLICA as orientações para a elaboração e a gestão dos Planos de Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), conforme as disposições a seguir.

1. FINALIDADE

Este documento estabelece orientações para a elaboração e a gestão dos Planos de Aplicação dos Recursos do FNSP, no âmbito da SEPM, com o objetivo de padronizar procedimentos, orientar as etapas desde o planejamento até a prestação de contas e preservar a memória institucional. Sua elaboração observa a Lei nº 13.756/2018 (FNSP), a Lei Estadual RJ nº 8.637/2019, que regula o Fundo Estadual de Segurança Pública (FUSP/RJ), bem como as normas e orientações expedidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (MJSP/SENASP).

2. BASE NORMATIVA

Aplicam-se, entre outras: a Lei nº 13.675/2018, que regula o Sistema Único de Segurança Pública

(SUSP); a Lei n.º 13.756/2018 (FNSP); a Lei n.º 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos); a Lei Estadual RJ n.º 8.637/2019 (FUSP/RJ) e demais normas estaduais; as Portarias MJSP n.º 685/2024 e n.º 737/2024; e a Informação SENASP n.º 19/2026 (SEI-MJ nº 35723069).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Os recursos do FNSP são repassados aos Estados, na modalidade de Transferência Obrigatória Fundo a Fundo. No Rio de Janeiro, são recebidos pelo FUSP/RJ, cabendo à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), conduzir a pactuação, junto a SENASP. Anualmente, a SEPM elabora seus Planos de Aplicação, que são instrumentos de Planejamento contendo Objeto, Identificação dos Itens divididos, por natureza de despesa (investimento e custeio), Diagnóstico, Justificativa/Finalidade, Resultados esperados e Forma de mensuração. São elaborados três Planos de Aplicação, sendo um para cada Eixo temático, a saber: Redução das Mortes Violentas Intencionais (RMVI), Melhoria da Qualidade de Vida (MQV) e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher (EVM).

4. PREMISSAS

A elaboração dos Planos de Aplicação observa três premissas:

- 4.1. atuação antecipada (organizar previamente as etapas de planejamento, ainda que os valores do exercício não tenham sido publicados);
- 4.2. construção colaborativa, com participação das Famílias Logísticas e demais Organizações Policiais Militares (OPM), sob coordenação da Assessoria de Assuntos Estratégicos, através do Escritório de Gestão de Projetos (AAEs/EGP);
- 4.3. planejamento orientado à execução (priorizar itens exequíveis dentro do prazo de vigência dos recursos), observando que item é sempre um meio para alcance do objeto, por exemplo, adquirir o item viatura tipo SUV é um meio para viabilizar o objeto ampliar o policiamento ostensivo.

5. FLUXO DAS AÇÕES

5.1 O fluxo de elaboração e gestão dos Planos de Aplicação estrutura-se em quatro fases: Fase 1 - Levantamento e Validação de Itens; Fase 2 - Definição de Objetos e Elaboração do Plano de Aplicação; Fase 3 - Execução do Plano de Aplicação; e Fase 4 - Prestação de Contas.

5.2 As Fases desenvolvem-se da seguinte forma:

FASE 1 – Levantamento e Validação de Itens

Indicação de Itens (1ª quinzena de setembro): a AAEs/EGP encaminha às Famílias Logísticas a Planilha Simplificada de Itens, destinada à indicação de itens, contendo, no mínimo, o eixo temático, a natureza da despesa, a descrição do item, o quantitativo, a estimativa de valor unitário e valor total. Os itens indicados devem constar do Plano de Contratação Anual conforme publicado no Bol da PM nº 023, de 30 de abril de 2026, p. 73. O prazo para devolução é de até 15 (quinze) dias úteis.

Consolidação das demandas (1ª quinzena de outubro): as informações recebidas são consolidadas pela AAEs/EGP na Planilha Simplificada Consolidada, organizada por eixos temáticos.

Reunião de validação (2ª quinzena de outubro): realiza-se reunião para análise e priorização das demandas apresentadas pela Planilha Simplificada Consolidada. Para os itens priorizados e validados, são definidas a unidade demandante, a Família Logística responsável e a unidade ordenadora de despesa, sendo os resultados formalizados em Ata.

FASE 2 – Definição de Objetos e Elaboração do Plano de Aplicação

Indicação de Objetos (2ª quinzena de outubro): a AAEs/EGP encaminha as OPM responsáveis a

Planilha Preliminar do Plano de Aplicação, acompanhada do documento Modelo de Diagnóstico, para ser preenchido com a complementação das informações técnicas e qualificação dos itens priorizados em relação aos seus respectivos Objetos. O prazo para devolução é de até 20 (vinte) dias úteis.

Elaboração da minuta do Plano (1ª quinzena de dezembro a 1ª quinzena de janeiro): com base nas informações recebidas por meio da Planilha Preliminar do Plano de Aplicação e do documento

Modelo de Diagnóstico, encaminhados pelas OPM, é elaborada pela AAEs/EGP a Minuta do Plano de Aplicação, com posterior submissão à aprovação da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SSGA).

Encaminhamento a SESP (2ª quinzena de janeiro a 2ª quinzena de fevereiro): compreende o atendimento às diligências eventualmente formuladas pela SESP, aprovação final no âmbito da SEPM, e o posterior encaminhamento a SENASP por meio da SESP.

Atendimento de diligências (aproximadamente março e abril): atendimento a eventuais diligências e ajustes solicitados pela SENASP.

Aprovação do Plano (aproximadamente abril a maio): manifestação conclusiva da SENASP quanto ao Plano de Aplicação.

Preparação para início da execução (após a aprovação): a AAEs/EGP informa a aprovação do Plano a SSGA, solicitando ciência e deliberação quanto ao encaminhamento às famílias logísticas envolvidas e às unidades de execução, para ciência e adoção das providências necessárias ao início dos respectivos processos de execução dos itens e objetos contemplados.

FASE 3 – Execução do Plano de Aplicação

Descentralização dos recursos (aproximadamente junho/julho): repasse dos recursos do FNSP/FUSP a SEPM.

Instrução dos processos de contratação (prazo conforme licitação e vigência do recurso): início das contratações dos itens aprovados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FASE 4 – Prestação de Contas

Âmbito Federal: envio do Relatório de Gestão Anual, contendo a prestação de contas, até o dia 31 de março do ano seguinte ao da execução, em conformidade com o art. 31 e o art. 32, § 1º, da Portaria MJSP n.º 737, de 23 de agosto de 2024, e demais normas aplicáveis.

Âmbito Estadual: apresentação da prestação de contas, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da execução dos recursos descentralizados, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual RJ n.º 42.436/2010 e da Portaria da Auditoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (AGE/RJ) n.º 10/2023.

Observação: o descumprimento dos prazos para prestação de contas poderá impedir que o órgão receba novos repasses, conforme a legislação vigente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A AAEs/EGP é o ponto focal institucional da SEPM junto a SESP para o planejamento dos Planos; a Diretoria de Orçamento (DOr) é o ponto focal institucional da SEPM para o acompanhamento da execução orçamentária e financeira; e as unidades executoras funcionam como pontos focais técnicos.

6.2 Serão realizadas reuniões periódicas de monitoramento e execução dos recursos do FNSP, convocadas pela SSGA por solicitação da AAEs.

6.3 Os casos omissos serão dirimidos em consulta a SESP/SENASP, áreas técnicas e SSGA, por intermédio da AAEs/EGP.

6.4 Os períodos indicados têm caráter referencial. Este documento será revisado sempre que houver alteração da legislação aplicável ou necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos.

FLUXOGRAMA DAS AÇÕES



Tomem conhecimento e providenciem todas as OPM da Corporação.
(Ref.: SEI-350012/001620/2026 - AAEs)
(Nota nº 527 – 09 SET 26 – EMG/Sec.)

4. EMG – TRÂNSITO DE VIATURA DA CORPORAÇÃO FORA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Batalhão de Operações Policiais Especiais, contida na CI SEPM/BOPE N°3992, AUTORIZA o trânsito da viatura prefixo 59-0110 no período de 14 a 18SET26, sem ônus para a corporação, com destino ao município de Cajamar/SP, a fim de participarem do 2º Adestramento Interagências de Tiro de Precisão de Operações Especiais.

Ref: SEI-350014/024393/2026 - BOPE
(Nota nº 526 – 09 SET 26 – EMG/Sec.)

5. DMP - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, torna público o resultado da inspeção de saúde realizada no dia 23/01/2026, referente ao SUBTEN PM RG 67756 CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Inicio	Decisão	Dias	Término
SUBTEN	67756	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	11º BPM	23/01/2026	APTO PARA FINS DE RESERVA RESEMUNERADA		

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº983 , DE 09/09/2026 - DPM)

6. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE INSUBSISTENTE

O Diretor Geral de Saúde, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, **TORNA-SE INSUBSISTENTE** a publicação inserta no BOL PM nº 109 de 03 de SET de 2026, que tratou da inspeção de saúde realizada em JOIS no dia 02 de Setembro de 2026, pág. 088, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Inspeção	Decisão	Dias	Término
SD	111035	LUCIOMAR DUARTE DE BARROS	11ºBPM	02/09/2026	LTS	6	07/09/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 981, de 09/09/ 2026 – DPM)

7. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas torna público o resultado da inspeção de saúde realizada no dia 31/08/2026, referente ao ALCFPM RG 114419 DANIEL FONSECA FROSSARD, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Inicio	Decisão	Dias	Término
----	----	--------------	-----	--------	---------	------	---------

ALCFP	114419	DANIEL FONSECA FROSSARD	CFAP	28/08/2026	LTS	7	03/09/2026
-------	--------	-------------------------	------	------------	-----	---	------------

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº979, DE 09/09/2026 - DPM)**

**8. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) - CONVOCAÇÃO
PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO**

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 22/09/2026 (TERÇA-FEIRA) – 08:00H (ATÉ ÀS 09:30H PARA CONFIRMAR
PRESENÇA, APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O
ATENDIMENTO)

PRESIDENTE MAJ PM RG 80995 ADRIANA DA SILVA ATHIAS – DPM

INSPECIONADO(S) SUBTEN 66338 FLAVIO ULISSES JESUS DA SILVA - 05º BPM
SUBTEN 68695 GUSTAVO GONÇALVES DE OLIVEIRA - BAC
2ºSGT 84835 MARCIO FARIAS CAVALCANTE - 01ª DPJM
3ºSGT 86356 LUIS PAULO PORTO - 38º BPM
3ºSGT 92549 LANNA TEIXEIRA GONÇALVES - 29º BPM
3ºSGT 102697 ANTONIO LINO DE OLIVEIRA GONÇALVES - 33º BPM
CB 105234 PHILIPPE MARTINS DE SOUZA TAVARES - 26º BPM
SUBTEN 69271 ELIAS AGILDO FERREIRA DOS SANTOS - GPFER
SUBTEN 73027 JAQUELINE COSTA DA SILVA – HCPM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 22/09/2026 (TERÇA-FEIRA) – 13:00H (ATÉ ÀS 14:30H PARA CONFIRMAR
PRESENÇA, APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O
ATENDIMENTO)

PRESIDENTE TEN CEL MED RG 76630 DANIEL MARIANTE – DPM

INSPECIONADO(S) 1ºSGT 75902 ROGERIO CARLOS FRANÇA - 02º BPM

1ºSGT 82153 LEANDRO MELLO OLÍMPIO DO NASCIMENTO - 16º BPM
2ºSGT 88144 ROGER FERREIRA AMORIM - 04º BPM
3ºSGT 92744 LEONARDO GALVÃO PAIVA - 14º BPM
3ºSGT 92957 ALEXANDER QUETO SARDINHA - DRSP
3ºSGT 93460 ERIC LUIZ CORREA LEITE - 22º BPM
3ºSGT 93613 MANASSES LIMA DE MATTOS - 06º BPM
3ºSGT 98026 CELSO DE LIMA ARAUJO - 04º BPM
3ºSGT 99851 WEVERSON DE OLIVEIRA MARCIANO - 41º BPM

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº980, de 09/09/2026 - DPM)

9. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Terça – feira 08 de Setembro de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 15883 JORGE DE CARVALHO FILHO - DVP
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 16847 JOSE MANOEL MOURÃO - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 18878 JOSE IRAN MARTINS - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER EM ANÁLISE DO PLEITO. RETORNO EM JMH A SER PUBLICADO EM BOL PM

INSPECIONADO SUBTEN RG 40913 LUIZ MARCELO RANGEL DE ARAUJO - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA OU NÃO SE EQUIPARA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.

INSPECIONADO SUBTEN RG 68991 MARCELO FERNANDES DELGADO - BPVE

FINALIDADE AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA

INSPECIONADO SUBTEN RG 69519 BENITO JUARES MANHAES - 23º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

INSPECIONADO SUBTEN RG 70472 ANTONIO CARLOS DA CUNHA COELHO JUNIOR - 41º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

INSPECIONADO SUBTEN RG 74592 MARCIO ANDRE MACHADO DE BRITO - 07º BPM

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 56 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 08/09/2026 A 02/11/2026. RETORNO EM JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 83343 EMILSON MACHADO DA LUZ - BOPE

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER APTO CATEGORIA B POR 180 DIAS. PERÍODO DE 08/09/2026 A 06/03/2027 .

RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

INSPECIONADO 3ºSGT RG 90740 EVERTON GONCALVES GUIMARAES - 15º BPM

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 08/09/2026 A 07/12/2026. RETORNO EM JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 98927 LEVI JUNIO CANDIDO GUIMARAES - 27º BPM

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR 1095 DIAS. INÍCIO EM 08/09/2026 E TÉRMINO EM 06/09/2029. CORRESPONDENTE A ANA LIZ DE FREITAS CÂNDIDO GUIMARÃES, DESDE QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS INDICADAS EM SOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO APURATÓRIO E/OU ORIENTAÇÃO DO ASS. JUR/GCG.

RESOLUÇÃO SEPM Nº 2158 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

INSPECIONADO CB RG 103162 LEANDRO DIAS TRAVASSOS - 11º BPM

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER APTO CATEGORIA B POR 120 DIAS. PERÍODO DE 08/09/2026 A 04/01/2027.

RETORNO EM JMH ATRAVES DE CONVOCAÇÃO EM BOL PM

INSPECIONADO CB RG 104130 LEANDRO PEREIRA DA SILVA - 05ª UPP/23º BPM - ROCINHA

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 365 DIAS. INÍCIO EM 08/08/2026 E TÉRMINO EM 07/09/2027 . CORRESPONDENTE A LEANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

INSPECIONADO CB RG 106802 ROMILDO DA SILVA PAIVA - 11ª UPP/06º BPM - MACACOS

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER CONDIÇÃO SANITÁRIA MANTIDA

INSPECIONADO CB RG 107855 FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA - BPTUR
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 07 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 08/09/2026 A 14/09/2026. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

INSPECIONADO 2ºSGT RG 1006075 JOAO BATISTA DA SILVA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 1006075 JOAO BATISTA DA SILVA - DVP
FINALIDADE MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO PENSIONISTAS RG 24884626 VERA LÚCIA SANCHES RAMOS - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

INSPECIONADO DEPENDENTE RG 11238888763 RENAN VINÍCIUS GALDINO DE SÁ - DVP
FINALIDADE [SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 \(27/04/79\), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO Mais ...](#)
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER INDEFERIDO O PLEITO, DEPENDENTE DO MILITAR NÃO FAZ JUS AO SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº984, de 09/09/2026 - DPM)

10. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 08 de SETEMBRO de 2026.

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

2ºSGT RG 33270 VALDIR ADÃO DO NASCIMENTO -
DVP
HABILITAÇÃO DE PORTE DE ARMA
JPP
INAPTO AO PORTE DE ARMA DE FOGO

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

SUBTEN RG 60143 MAX CAMPOS FERREIRA - POLI-
CLÍNICA DE OLARIA
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO PO-
LICIAL MILITAR. NECESSITA DE 84 DIAS PARA O SEU
TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 01/12/26

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acau-
telada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL
PM 192 DE 16 OUT 2023.

PARECER

PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

SUBTEN RG 61831 LEANDRO PORTELA RANGEL -
CPM/ERJ
AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO
JPP

PARECER

INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO PO-
LICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUB-
SISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI
ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVI-
ÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE
FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

SUBTEN RG 66344 MARCELO MARQUES - DGTIC
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JPP
APTOA

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

SUBTEN RG 66495 ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO -
02ª DPJM
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JPP

APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

PARTICIPOU DESTA JPP, SEM PODER DE VOTO, CAP PSI RG 92453 ANA PAULA

"NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

PARECER

INSPECIONADO

FINALIDADE

TIPO DE JUNTA

SUBTEN RG 67923 JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA - 03º BPM

AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

JPP

APTO CATEGORIA C POR 120 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

PARTICIPOU DESTA JPP, SEM PODER DE VOTO, CAP PSI RG 92453 ANA PAULA

PARECER

INSPECIONADO

FINALIDADE

TIPO DE JUNTA

SUBTEN RG 69968 JULIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO - 33º BPM

AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO

JPP

INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ Nº 0254

PARECER

INSPECIONADO

FINALIDADE

TIPO DE JUNTA

SUBTEN RG 71454 ALEXANDRE DO MONTE NUNES - BPVE

APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

JPP

PARECER

INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. NÃO É INVÁLIDO. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254.

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

SUBTEN RG 72156 MARCELO XAVIER DE SOUSA - 14º BPM
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JPP
APTO CATEGORIA C POR 77 DIAS. RETORNO EM JPP EM 24/11/26

PARECER

"NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM N° 4503/2023, ARTIGO N° 58. E PORTARIA SEPM N° 0659/2016, ART. N° 55.
DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

1ºSGT RG 73836 FÁBIO ARAÚJO DA CONCEIÇÃO - 34º BPM
AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
JPP
APTO CATEGORIA C POR 119 DIAS. PERÍODO DE 08/09/2026 A 04/01/2027. JPP MARCADA PARA 05/01/2027

PARECER

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

1ºSGT RG 78647 MARCELO DE CARVALHO LEANDRO - 20º BPM
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JPP
APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

PARECER

"NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM N° 4503/2023, ARTIGO N° 58. E PORTARIA SEPM N° 0659/2016, ART. N° 55.
DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

1ºSGT RG 80244 WANDERSON LOPES PINHEIRO - 35º
BPM
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JPP
FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

1ºSGT RG 82314 LEONARDO DE FREITAS RASGA - 27º
BPM
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 77 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 24/11/26

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

PARECER

PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

3ºSGT RG 95453 CARLOS LEANDRO DOS REIS BARBOZA - 12º BPM
AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 77 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 24/11/2026

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PARECER

PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA

3ºSGT RG 97244 JAQUELINE TEIXEIRA PINHEIRO - 29º
BPM
AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 08/12/2026.

PARECER

INSPECIONADO

3ºSGT RG 98694 NATÁLIA MONIQUE LEAL MORAES
DE SOUZA - 09º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JPP
APTO CATEGORIA C POR 180 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO
NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.
PARECER DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO DEPENDENTE RG 5840218790 BRUNO BOTELHO DE ABREU - DVP
FINALIDADE [SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 \(27/04/79\), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO Mais ...](#)
TIPO DE JUNTA JPP
PARECER ENCAMINHADO À JSS PARA INS DE REVISÃO.

INSPECIONADO DEPENDENTE RG 7893307765 CANDIDA GARCIA MELO - DVP
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JPP
PARECER FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO [DEPENDENTE RG 15436787770 SAMUEL DOS SANTOS ALVES DE LIMA - 16ª UPP/04º BPM - M Mais ...](#)
FINALIDADE [SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 \(27/04/79\), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO Mais ...](#)
TIPO DE JUNTA JPP
PARECER ENCAMINHADO À JSS PARA INS DE REVISÃO.

OPMs ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº985 , de 09/09/2026 - DPM)

11. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 08/09/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
CB	18147	LUIZ GONZAGA DE LIMA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/09/2026		
1ºSGT	28415	PAULO SERGIO DE ARAUJO CHRISTIANES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/09/2026		
CB	33532	ANTONIO CESAR SOARES DE LIMA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/09/2026		
CEL	45479	ROBERTO DUARTE FRANCO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	08/09/2026		
1º TEN	46103	NEUZA MARIA SOUZA DE MORAES	GCG	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	365	07/09/2027

MAJ	50554	JOSE FERNANDES PINTO CORREIA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/09/2026		
SUBTEN	52779	CLAUDIO DE AZEVEDO GONÇALVES	DRSP	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	180	06/03/2027
SUBTEN	56626	ALEXANDRE ALVES HENRIQUES	27º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	08/09/2026		
SUBTEN	58737	DANIEL DA SILVA CESAR JUNIOR	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/09/2026		
SUBTEN	58981	FRANK GONÇALVES MARTINS	BPVE	APTO CATEGORIA A	08/09/2026		
SUBTEN	59482	CARLOS HENRIQUE BAPTISTA BAHIA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/09/2026		
SUBTEN	62094	JORGE DA SILVA ARAUJO	SSGP	LTS	04/09/2026	60	02/11/2026
TEN CEL	63414	LEONARDO LUIZ BRAGA GOMES	CECOPOM	LTS	08/09/2026	10	17/09/2026
SUBTEN	63454	ROBERTO FERREIRA DE FREITAS	20º BPM	LTS	08/09/2026	14	21/09/2026
SUBTEN	63481	CARLOS ALBERTO BRANDAO DE SOUZA	25º BPM	LTS	29/08/2026	14	11/09/2026
SUBTEN	63783	RICARDO PINTO DO NASCIMENTO	CIPMUS	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
SUBTEN	64190	CRISTIANE DA VITORIA FERREIRA	HPM NIT	LTSPF INICIAL	08/09/2026	30	07/10/2026
SUBTEN	64231	VERA REGINA CARVALHO DA SILVA	HCPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	90	06/12/2026
SUBTEN	64387	GLAUCIA CANDIDO DE AZEVEDO	HCPM	APTO CATEGORIA C	06/08/2026	180	01/02/2027
SUBTEN	64589	AMARO NOGUEIRA FERREIRA	POLICLÍNICA DE REABILITAÇÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/09/2026	60	06/11/2026
SUBTEN	64699	EMERSON EVANGELISTA DOS SANTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/09/2026		
MAJ	64909	LEANDRO FERREIRA FRANÇA	DT	LTS	08/09/2026	60	06/11/2026
SUBTEN	65259	MÁRIO ANDERSON ALBUQUERQUE DA FONSECA	35º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	365	07/09/2027
SUBTEN	65631	DANIEL DE PAZ DOS SANTOS	CECOPOM	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
SUBTEN	65663	VALTECIR GOULART SOARES	10º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	180	06/03/2027
SUBTEN	65666	LUCIANO RODRIGUES ALMEIDA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/09/2026		
SUBTEN	65952	PASCOAL DE ROSE	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/09/2026		
SUBTEN	66042	JACQUELINE HELENA DE MATTOS RAMOS	01º CPA	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	365	07/09/2027
SUBTEN	66057	ALESSANDRA MARTINS HORMINDO	DRSP	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	90	06/12/2026
SUBTEN	66126	ELAINE CARVALHO SARAIVA MAIA	DVP	LTS	09/09/2026	60	07/11/2026
SUBTEN	67035	CARLOS ROGÉRIO PESTANA DA SILVA	DABST	LTS	07/09/2026	7	13/09/2026
SUBTEN	67635	ROBERTO MELLO DE PAULA	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	365	07/09/2027
SUBTEN	68128	MARCELO ROLEMBERG DA COSTA	CPOSP	LTS	08/09/2026	7	14/09/2026
SUBTEN	68455	RENATO ESCORALIQUE DE SOUZA	38º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	08/09/2026		
SUBTEN	69027	JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	BPCHQ	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	08/09/2026		
SUBTEN	69307	STELIANOS FREITAS TSOUKALAS	01º CPA	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	281	15/06/2027
SUBTEN	69564	ALEXANDRE BRITTES DO VALE	21º BPM	LTS	08/09/2026	30	07/10/2026
SUBTEN	69799	MARCELLO DE OLIVEIRA LOPES	02º BPM	LTS	08/09/2026	10	17/09/2026
1ºSGT	70090	SIDNEI JORGE LINO DIAS	15º BPM	LTS	08/09/2026	30	07/10/2026
1ºSGT	70329	RICARDO DE MELO FERREIRA	HCPM	APTO PARA PROMOÇÃO	08/09/2026	365	07/09/2027
SUBTEN	70548	LEANDRO MARTINS STORCK	25º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	365	07/09/2027
SUBTEN	70697	FABIO DO MONTE MARTINS	14º BPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
SUBTEN	71228	VALTER RICARDO DA SILVA	DGAS	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	365	07/09/2027
1ºSGT	71388	ALEXANDER MODESTO FERNANDES	BEPE	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	180	06/03/2027
SUBTEN	71548	DJALMA MONTEIRO FELIPE	DCCRIT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/09/2026	60	30/10/2026
1ºSGT	71934	ELIANDRO GOMES DA SILVA	24º BPM	LTS	08/09/2026	30	07/10/2026

SUBTEN	72288	LUIZ FERNANDO ALVES	02º BPM	LTS	08/09/2026	3	10/09/2026
SUBTEN	72326	ANDERSON DE AZEVEDO TAVEIRA	01º CPA	LTS	08/09/2026	5	12/09/2026
SUBTEN	72355	EDSON ASCARI	SSGP	LTS	08/09/2026	3	10/09/2026
SUBTEN	72786	RICARDO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	18º BPM	LTS	08/09/2026	90	06/12/2026
SUBTEN	72843	ELCIO MANOEL DE CARVALHO PIRES	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
SUBTEN	73119	ANDREIA CARDOSO DA SILVA SOARES	HPM NIT	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
SUBTEN	73253	ALINE SIQUEIRA LEAL SOUZA	30º BPM	LTS	06/09/2026	20	25/09/2026
SUBTEN	73400	ANDRÉ LUIZ DE CASTRO ALVES	SSGP	LTS	08/09/2026	18	25/09/2026
SUBTEN	73401	MAURICIO MARINHO WENCESLAU MADEIRA	06º BPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
SUBTEN	73648	KLEBER MONTEIRO COELHO	27º BPM	LTS	08/09/2026	3	10/09/2026
SUBTEN	74004	ANDRE FERNANDES	04º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	60	06/11/2026
SUBTEN	74677	ELTON DA SILVA AZEVEDO	07º BPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
SUBTEN	74998	TEO SILVA DO AMARAL	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	08/09/2026		
1ºSGT	75241	SERGIO MARCIO POTTER	SUPGCF	LTS	08/09/2026	60	06/11/2026
1ºSGT	76080	ELEANDRO DE CARVALHO BALBINO	28º BPM	LTS	06/09/2026	7	12/09/2026
1ºSGT	76258	LEONARDO COSTA GOMES DA SILVA	10º BPM	LTS	05/09/2026	1	05/09/2026
TEN CEL	76780	DANIELLE CASTEX CONDE	HCPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	90	06/12/2026
MAJ	76957	ALESSANDRA RODRIGUEZ ULLER	HCPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
1ºSGT	78010	ANDRE ALVES CARDOSO	HPM NIT	LTS	08/09/2026	6	13/09/2026
1ºSGT	78245	ALDEMIR GALVÃO PEREIRA	POLICLÍNICA DE OLARIA	LTS	04/09/2026	2	05/09/2026
1ºSGT	79434	IDONEU DA SILVA MOREIRA NETO	DRSP	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	180	06/03/2027
1ºSGT	79673	WAGNER REDINGLES TOLEDO	2º BPA _m	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
1ºSGT	79700	LAÉCIO DOS SANTOS DA COSTA	24º BPM	LTS	08/09/2026	4	11/09/2026
SUBTEN	79746	MOHAMAD BARBOSA MATHIAS BASTOS	10º BPM	LTS	05/09/2026	7	11/09/2026
1ºSGT	79760	RICHARD FRANKNER KABELAC	10º BPM	LTS	08/09/2026	7	14/09/2026
1ºSGT	80178	ALEXANDRE SILVA AGOSTINHO	32º BPM	LTS	04/09/2026	7	10/09/2026
1ºSGT	80636	CLAUDIA CORREA PINTO	DVP	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	180	06/03/2027
1ºSGT	80681	VERCILEI DA SILVA JUNQUEIRA	CCRIM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/09/2026	4	11/09/2026
1ºSGT	82145	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	23º BPM	MANTEIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	08/09/2026		
1ºSGT	82565	DANIEL CUSTÓDIO MARQUES DA CRUZ	BPVE	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	180	06/03/2027
2ºSGT	82807	DIEGO DA SILVA RAPOSO	10º BPM	LTS	03/09/2026	15	17/09/2026
1ºSGT	82896	VAGNER JOSE PRADO LIMA	35º BPM	LTS	04/09/2026	5	08/09/2026
1ºSGT	83138	WALDINEY SOARES SOBRAL	33º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	60	06/11/2026
1ºSGT	83271	RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA	10º BPM	LTS	05/09/2026	2	06/09/2026
1ºSGT	83289	BIANCO CARVALHO DE CASTRO	31º BPM	LTS	08/09/2026	30	07/10/2026
2ºSGT	83691	EDUARDO FRANCO DE CASTRO	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/09/2026	7	14/09/2026
2ºSGT	84393	EMANUELLE APARECIDA PEDRO DE CARVALHO NETTO	DGTIC	APTO CATEGORIA A	08/09/2026		
2ºSGT	84921	ANDERSON DOS SANTOS ANTÔNIO	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	08/09/2026	4	11/09/2026
2ºSGT	85051	LINDERVAL RIBEIRO LÍRIO DOS SANTOS	CPOSP	LTS	08/09/2026	30	07/10/2026

2ºSGT	85308	BRUNO LEONARDO CAMARA ROMEU	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	90	06/12/2026
2ºSGT	85423	LEONARDO MAIA DE SOUZA	SSGP	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	365	07/09/2027
2ºSGT	86067	FLAVIO TEIXEIRA NOGUEIRA	09º BPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
2ºSGT	86172	JONATHAN SOARES LUCAS	41º BPM	LTS	08/09/2026	30	07/10/2026
3ºSGT	86385	ERNESTO RUBEM DOS SANTOS FÉLIX	17º BPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
2ºSGT	86526	RAFAEL CONCEICAO DE SOUZA	DLC	LTS	08/09/2026	5	12/09/2026
2ºSGT	86630	RODRIGO DEIVISON DA SILVA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	180	06/03/2027
2ºSGT	86904	HENRIQUE FINOTI	28º BPM	LTS	06/09/2026	2	07/09/2026
2ºSGT	87417	MARCELO SANTOS GRILLO	28º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	365	07/09/2027
3ºSGT	87474	RAFAEL DOS SANTOS AZEVEDO	Recom	LTS	06/09/2026	16	21/09/2026
2ºSGT	87741	DEBORA MARIA FALCÃO DA SILVA ESMERALDO	14º BPM	LTS	08/09/2026	28	05/10/2026
2ºSGT	87976	RICARDO PEREIRA PONTES	10º BPM	APTO CATEGORIA B	05/09/2026	90	03/12/2026
2ºSGT	88081	RODRIGO CORRÊA SIMÕES	10º BPM	LTS	07/09/2026	5	11/09/2026
2ºSGT	88165	ALEX PIRES DE BRITO	SSGP	APTO CATEGORIA A	08/09/2026		
2ºSGT	89157	ANGELO SANTOS DE LIMA	39º BPM	LTS	04/09/2026	5	08/09/2026
CAP	89634	GISELE RODRIGUES VELASCO	HCPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
3ºSGT	89755	ALEXANDRE MARTINS LISCHT	26º BPM	LTS	08/09/2026	60	06/11/2026
2ºSGT	89789	PATRICIA CORREA DA PAIXÃO	8º CPA	LTS	08/09/2026	21	28/09/2026
3ºSGT	90109	GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	08/09/2026	15	22/09/2026
3ºSGT	90351	THIAGO BISPO DE MELO	03º BPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
3ºSGT	90553	JEFFERSON IZIDRO RODEGHERI	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	APTO CATEGORIA A	08/09/2026		
3ºSGT	90644	HINDEMBURG CARRILHO NETO	DGS	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
3ºSGT	90763	FELIPE DE SOUZA LUCIANO	39º BPM	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
3ºSGT	91579	CARLOS EDUARDO BORRET COELHO	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	180	06/03/2027
3ºSGT	91583	LEONARDO DE LIMA DAS NEVES	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	08/09/2026	45	22/10/2026
3ºSGT	91797	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA LOUREIRO DA CRUZ	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	08/09/2026	30	07/10/2026
3ºSGT	92135	ROBERTA APARECIDA DE FRANÇA GODOI	RPMONT	LTS	08/09/2026	6	13/09/2026
3ºSGT	92921	PLINIO ALENCAR MIRANDA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	08/09/2026	15	22/09/2026
3ºSGT	93098	CRISTIANE MELO DE OLIVEIRA NACIF	32º BPM	APTO CATEGORIA B	29/08/2026	53	20/10/2026
3ºSGT	93576	ALEXANDRE JOSE FIGUEIREDO PIMENTEL JUNIOR	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	60	06/11/2026
3ºSGT	93653	CLAYTON DE ALCANTARA NASCIMENTO	05º CPA	LTS	05/09/2026	2	06/09/2026
3ºSGT	93671	VANESSA COIMBRA CAVALCANTI	SSCC	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	180	06/03/2027
3ºSGT	93786	VICTOR BRAGA DOS SANTOS	BPVE	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
3ºSGT	93852	MARCIO JUNIOR DE SA	33º BPM	LTS	05/09/2026	1	05/09/2026
3ºSGT	93886	JOEL DE OLIVEIRA SERRA	06ª DPJM	LTS	07/09/2026	1	07/09/2026
3ºSGT	93964	ELTON DOS REIS CAROLINO	HCPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
3ºSGT	94502	CHARLE GLEISON DA SILVA MOREIRA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINH	APTO CATEGORIA C	08/09/2026	30	07/10/2026

			OS				
3ºSGT	94867	EDSON DE OLIVEIRA DE ASSIS	DGS	LTS	04/09/2026	7	10/09/2026
3ºSGT	95620	LUCIO POURBAIX DE FREITAS	08º BPM	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
3ºSGT	95664	FABIO ANDRE IGNACIO DE ALMEIDA TORRES	RPMONT	LTS	06/09/2026	7	12/09/2026
3ºSGT	96367	ADRIANO MARVILA FORTES MAGALHAES	07º BPM	APTO CATEGORIA A	08/09/2026		
CB	96374	ANDRESSA CHRISTINE MEDEIROS DOS SANTOS	03º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	60	06/11/2026
3ºSGT	96574	RAPHAEL DE ANDRADE BENEDITO	22º BPM	LTS	08/09/2026	5	12/09/2026
3ºSGT	96577	WELLINGTON VENANCIO DE CASTRO SILVA	01º BPM	LTS	05/09/2026	3	07/09/2026
3ºSGT	96740	GUSTAVO LARANJA DE VASCONCELLOS	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA A	LTS	08/09/2026	90	06/12/2026
3ºSGT	97110	CRISTIANO RAMALHO DA SILVA	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA A	LTS	08/09/2026	15	22/09/2026
3ºSGT	98506	MICHAEL JONATHAN TEIXEIRA PASSOS	CPP	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
3ºSGT	98730	LIDIANE BARBOSA DA FONSECA COSTA	05ª DPJM	LTS	07/09/2026	3	09/09/2026
3ºSGT	99040	BRUNO ULISSES MENDES SANTOS	11º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	90	06/12/2026
3ºSGT	99158	SEBASTIAO EDUARDO MARINHO LEITE	CPP	LTS	08/09/2026	15	22/09/2026
3ºSGT	99192	UEVERTON DA SILVA HIOTTI	38º BPM	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
3ºSGT	99201	VICTOR ARAUJO DOS SANTOS	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
3ºSGT	99289	JULIO CESAR SOLANO DA SILVA JUNIOR	41º BPM	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
3ºSGT	99412	PEDRO HENRIQUE COSTA DE SOUSA	02ª UPP/33º BPM - BELÉM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	365	07/09/2027
3ºSGT	99503	DAVI DA SILVA DE ALMEIDA	BAC	LTS	06/09/2026	20	25/09/2026
3ºSGT	99539	VAGNER CHAVES BERNARDINO	07º CPA	APTO CATEGORIA B	01/09/2026	21	21/09/2026
3ºSGT	101558	JEAN ALEX DOS SANTOS CAPINAN	23º BPM	LTS	08/09/2026	60	06/11/2026
3ºSGT	102094	RICHARD MARCIANO DE SOUZA MELO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	08/09/2026	15	22/09/2026
3ºSGT	102209	MARIANA RODRIGUES DA CUNHA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
3ºSGT	102336	ANDIELO COSTA DE MESQUITA	COE	APTO CATEGORIA B PERMANENTE	08/09/2026		
3ºSGT	103036	LUIS FERNANDO FRANCO MORAES	31º BPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
3ºSGT	103126	ANDERSON DA COSTA DE ALMEIDA	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	APTO CATEGORIA C	08/09/2026	15	22/09/2026
3ºSGT	103174	CLAUDIO DE MIRANDA AYRES	18º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	30	07/10/2026
2ºSGT	103354	JOSE EDGAR OLIVEIRA DA SILVA	10º BPM	LTS	07/09/2026	3	09/09/2026
3ºSGT	103554	MICHAEL GONCALVES DE SOUZA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
3ºSGT	103605	JHONNY SOARES DE FREITAS	24º BPM	LTS	07/09/2026	2	08/09/2026
3ºSGT	103712	JULIE BORGES DA SILVA	HCPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
3ºSGT	103716	MAX DOS SANTOS MAURICIO	SSGP	LTS	08/09/2026	30	07/10/2026
3ºSGT	103958	VANESSA ALVES MELLO	HCPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	60	06/11/2026

CB	103963	MARIA RITA FARIAS BENVINDO DA SILVA DIAS	09º BPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
1ºSGT	104190	DIOGO AUGUSTO PIMENTEL DA SILVA	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	08/09/2026	15	22/09/2026
CB	104703	GREGORY FURTADO DE SOUZA ALBERTO	28º BPM	LTS	07/09/2026	2	08/09/2026
CB	104836	HUGO RAMALHO DE SOUZA	21º BPM	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
CB	105229	JONATAS PACHECO BECK	38º BPM	LTS	05/09/2026	5	09/09/2026
CB	105565	BRUNO DE SOUZA SANTOS	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	APTO CATEGORIA A	08/09/2026		
CB	105639	GABRIEL VARELA GONÇALVES	BOPE	LTS	08/09/2026	7	14/09/2026
CB	105656	SERGIO RUBENS FREIRE PEREIRA FILHO	Recom	LTS	08/09/2026	3	10/09/2026
CB	106154	ESTER DELPASSO RODRIGUES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	08/09/2026	30	07/10/2026
CB	106861	BRUNO VIEIRA ALVES	06º BPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
CB	107028	EDUARDO DA SILVA GONÇALVES COSTA	14º BPM	LTS	07/09/2026	3	09/09/2026
CB	107086	JONAS SOUSA PEREIRA	08ª UPP/03º BPM - LINS	APTO CATEGORIA A	08/09/2026		
CB	107100	ROBERTO LUCIO FERREIRA FILHO	12º BPM	APTO CATEGORIA A	08/09/2026		
CB	107174	PAULO VERISSIMO CARDOSO DA SILVA	CPOSP	LTS	08/09/2026	30	07/10/2026
CB	108144	FELIPE HENAUT DE OLIVEIRA REZENDE	04º BPM	LTS	08/09/2026	3	10/09/2026
CB	108922	MARLON JOHN CONCEICAO DE ALMEIDA	23º BPM	LTS	06/09/2026	30	05/10/2026
CB	109414	BRUNO BIANCHI GUIMARAES	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	08/09/2026	30	07/10/2026
SD	109704	BRUNO PINCELLI CARDOSO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA A	08/09/2026		
CB	109717	THIAGO MACHADO LIMA	BPVE	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
CB	109860	ALCIVAN CAETANO PORTES	08º BPM	LTS	05/09/2026	1	05/09/2026
SD	109933	ALEXANDRE CARDOSO LOPES	20º BPM	LTS	08/09/2026	5	12/09/2026
SD	110080	DAVID WILSON CORTES DA SILVA	CEADPM	LTS	06/09/2026	1	06/09/2026
SD	110466	DOUGLAS CARVALHAL MENDES	BOPE	LTS	05/09/2026	3	07/09/2026
SD	111230	ROGERIO PACHECO JUNIOR	40º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	28	05/10/2026
ALUNO OF	111728	GUILHERME AZARA MONTEIRO	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	60	06/11/2026
SD	112209	DIOGO DA SILVA VIEIRA	03º BPM	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
SD	112625	WILLIAM SILVA DE SOUZA	Recom	LTS	08/09/2026	10	17/09/2026
AL CFSD	113087	CHARLES ERLON RIBEIRO SOUZA LARA BRANDÃO	CFAP 31 Vol.	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
AL CFSD	113541	PAOLA MESSIAS DE FRANÇA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	30	07/10/2026
AL CFSD	113581	LUIZ FERNANDO PEREIRA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	08/09/2026	11	18/09/2026
AL CFSD	113841	THIAGO ALEXANDRE DA GUIA DOS SANTOS	CFAP 31 Vol.	LTS	08/09/2026	5	12/09/2026
AL CFSD	113861	LEONARDO DE SANT'ANA RODRIGUES	CFAP 31 Vol.	LTS	08/09/2026	5	12/09/2026
AL CFSD	113865	ERICK MUNIZ DA SILVA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	7	14/09/2026
AL CFSD	114237	ANA GABRIELA FORTUNATO DOS SANTOS ALVES	CFAP 31 Vol.	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
AL CFSD	114354	RUANDRO BORGES RIBEIRO	CFAP 31 Vol.	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
AL CFSD	114448	JONAS LEONARDO LUCAS SUPLINO	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	15	22/09/2026
AL CFSD	114454	THAIS DA SILVA CORDEIRO	CFAP 31 Vol.	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026

AL CFSD	114485	TÁSSIO DINIZ VIEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	08/09/2026	4	11/09/2026
AL CFSD	114492	DAIANE SILVA DE ANDRADE RAMOS	CFAP 31 Vol.	LTS	08/09/2026	3	10/09/2026
AL CFSD	114504	TAMIRES GONÇALVES LIRA FERNANDES	CFAP 31 Vol.	LTS	08/09/2026	3	10/09/2026
AL CFSD	114688	CARLOS PHILLIP PACHECO DE OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	08/09/2026	15	22/09/2026
CAP	30000205	GABRIELA DE FARIAS MEIRELES	POLICLÍNICA DE OLARIA	LTS	08/09/2026	3	10/09/2026
CB	30000387	RAYANA TEIXEIRA SANTOS OLIVEIRA	HCPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	60	06/11/2026
CB	30000470	CAMILA GONÇALVES FREITAS	HCPM	APTO CATEGORIA A	08/09/2026		
CB	30000573	CAIO MAIA FEITOSA	HPM NIT	LTS	08/09/2026	2	09/09/2026
CB	30000655	GLEICI LENNI GONÇALVES DRUMOND	HCPM	LTS	08/09/2026	1	08/09/2026
CB	30000662	MARCELO LEONARDO FERREIRA LOPES	DGS	APTO CATEGORIA A	08/09/2026		



<https://t.co/jkVUMCMZql>

Resumo para Local Junta - Total de registros 201
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº982 - DE 09/ 09/ 2026 - DPM)

12. EMG – ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL DE POLÍCIA MILITAR – COMPOSIÇÃO DO EFETIVO DO 2º BPB – DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESCLASSIFICAR:

De **Chefe da P/1:** Cap PM RG 74.671 Renato **Porto** de Souza, do 4º CPA;
 De **Chefe da P/4:** Cap PM RG 79.815 Paulo Sérgio da **Silva Cruz**, do 4º CPA;

CLASSIFICAR:

De **Chefe da P/1:** Maj PM RG 65.433 Marcelo **Barreto** da Silva, do 4º CPA;
 De **Chefe da P/4:** Maj PM RG 65.687 **Luís Fernando** Pereira de Souza, do CPE;

Em consequência, o 2º BPB passa a ter a seguinte composição:

Comandante: Ten Cel PM RG 67.869 Fábio Lins **Iecin**, do 4º CPA ;
Subcomandante: Maj PM RG 82.482 Rafael **Nunes** dos Santos, do CPE;
Chefe da P/1: Maj PM RG 65.433 Marcelo **Barreto** da Silva, do 4º CPA ;
Chefe da P/2 1º Ten PM RG 58.037 - Alex Ramos de **Faria**, do 4º CPA;
Chefe da P/3: Maj PM RG 74.220 - Luciano **Gaspar Ribeiro**; do HPM/Nit;
Chefe da P/4: Maj PM RG 65.687 **Luís Fernando** Pereira de Souza, do CPE;
Brigada: 3º Sgt PM RG 93.086 **Luana** Lopes Santos Pessoa, do CPE;
Aux. do Brigada e do P/1: 3º Sgt PM RG 96.887 Elida **Miler** da Costa, do CPE;

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos envolvidos.
(Nota nº 022/077-2026 de 08 de setembro de 2026 – EMG-PM/1)
(SEI-350016/027759/2026)

13. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 164 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Secretaria de Estado de Casa Civil

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 7188 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que, conforme artigo 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria Senatran nº 966/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-350011/003005/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Agente de Trânsito	Id. Func. nº	Lotação
LEONARDO HENRIQUE DE LIMA MONTEIRO	5096721-5	DGTIC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

Id: 2761833

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA

DETRAN Nº 7191 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que, conforme artigo 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria Senatran nº 966/2022;
- o constante dos autos do processo nº SEI-350024/025141/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Agente de Trânsito	Id. Func. nº	Lotação
DAMIEN GOMES DA FONSECA	0594997-1	10º BPM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA

Presidente

Id: 2761834

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 7194 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que, conforme artigo 280, § 4º, do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria Senatran nº 966/2022;
- o constante dos autos do processo nº SEI-350007/019712/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Agente de Trânsito	Id. Func. nº	Lotação
VINÍCIUS NUNES DO NASCIMENTO	5108420-1	CFAP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

Id: 2761835

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÃO SEPM Nº 9234 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350025/022261/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a contar de 8 de junho, a servidora: 3º SGT PM RG 93.111 JAQUELINE GASPAR SANTOS, em substituição ao servidor: SUBTEN PM RG 59.335 CARLOS EDUARDO DA CRUZ SANTANA, para compor a Comissão do 8º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 004/2023, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-350192/000014/2023, firmado com a empresa PRÁTICA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, passando a referida comissão a ter a seguinte composição:
SUBTEN PM RG 63.651 GUILHERME DE SÁ CARVALHO - Fiscal Técnico Titular

3º SGT PM RG 93.111 JAQUELINE GASPAR SANTOS - Fiscal Técnico Titular
CB PM RG 106.608 MARCELLE SOUSA SILVA PINTO - Fiscal Técnico Substituto
1º SGT PM RG 80.157 DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA - Fiscal Administrativo Titular
CB PM RG 107.926 ORMÍRIA GUIMARÃES GOMES - Fiscal Administrativo Titular
CB PM RG 107.910 DEICE TORQUATO CUSTÓDIA - Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às

instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

SYLVIO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762156

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9294 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- Proc. SEI-350013/050830/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de Setembro de 2026 os servidores: MAJ PM RG 84.593 RENATO RODRIGUES MOTA, ID FUNC. 4274742-2, CAP PM RG 90. VICTOR BRITO DA COSTA, ID FUNC. 4410037-0 e CB PM RG 108.173 THIAGO RIBEIRO DE PINHO, ID FUNC. 5104082-4, em substituição: CAP PM RG 96.359 NAUAM SILVA DIONISIO, ID FUNC. 4429601-0 e SD PM RG 110.748 PATRÍCIA MACHADO XAVIER, ID FUNC. 5129074-0, para compor a Comissão da 14ª UPP/22º BPM-ADEUS BAIANA, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 84.593 RENATO RODRIGUES MOTA, ID FUNC. 4274742-2, FISCAL ADMINISTRATIVO;
CAP PM RG 90.867 VICTOR BRITO DA COSTA, ID FUNC. 4410037-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 81.967 FÁBIO MACHADO DE SOUZA, ID FUNC. 4249307-2, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 86.776 JOEL RESENDE NASCIMENTO JUNIOR, ID FUNC. 4367377-5, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 96.500 SANDER LUCIO DE CASTRO MOREIRA, ID FUNC. 5005624-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
CB PM RG 108.173 THIAGO RIBEIRO DE PINHO, ID FUNC. 5104082-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link](#)):

<https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762228

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9295 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o processo SEI-350008/006399/2026, o qual indica servidores para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 2 de setembro de 2026, os servidores MAJ PM DENT RG 76823 Bernardo Ballarin Martinho da Rocha, ID func 2448297-8, como Gestor do instrumento contratual Nº 036/2026-DGO, firmado com a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32, e a TEN CEL DENT 76.852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA, ID Funcional: 2445754-0, como Gestora Substituta em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais,

cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para preve-

nir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo,

quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB, o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (DSSB): a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. **Parágrafo Único** - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSSB deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (https://www.tce.rj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 6º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERR
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761965

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9296 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo SEI-350008/006399/2026, o qual designa servidor para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 02 de setembro de 2026, as servidoras MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID FUNCIONAL: 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira, Id. Funcional nº 2448608-6 para compor a Comissão de Fiscalização com o objetivo de fiscalizar o Contrato Nº 036/2026-DGO, oriundo do processo SEI-350008/005529/2026, firmado com a empresa PRO-HOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

- I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;
- II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
- III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal du-

rante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO, devendo o Gestor ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO;

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761964

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.300 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/012130/2024, o qual indica servidor para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 28 de agosto de 2026, o servidor MAJ 77.711 CARLOS LEANDRO DE ALMEIDA, ID FUNC. 4259415-4, em substituição ao servidor MAJ PM RG 82.506 LEONARDO CESAR GONÇALVES PIRES, ID FUNC. 4259415-4, como Gestor do instrumento contratual nº 236/2024, oriundo do Processo SEI350001/016076/2024, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. - MAJ 77.711 CARLOS LEANDRO DE ALMEIDA, ID FUNC. 4259415- 4 :GESTOR - 2º TEN PM 57.930 GILSON OROZIMBO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2433077-9: GESTOR SUBSTITUTO

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor re-

ferido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos

procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761440

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.302 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº.SEI-350014/026076/2026 , o qual indica servidores para substituir e compor a Comissão de Fiscalização

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de agosto de 2026, o servidor TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8, em substituição ao servidor MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES, ID FUNC. 4140465-3, para compor a Comissão do Comando de Operações Especiais - COE, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 031/2025, oriundo do Processo nº SEI-350006/002447/2025, firmado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8: COE - Fiscal

1º TEN PM RG 67.172 NÉLIO LEANDRO DO CARMO, ID FUNC. 2253215-3: COE - Fiscal

2º TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, ID FUNC. 2242487-3: COE - Fiscal.

ST PM RG 73.347 LUIZ HENRIQUE CORRÊA DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2438952-8: COE - Fiscal.

1º SGT PM RG 73.501 MARCOS ALVES DA SILVA, ID FUNCIONAL 2214435-8: COE - Fiscal.

3º SGT PM RG 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA, ID FUNC. 4402977-2: COE - Fiscal.

3º SGT PM RG 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID FUNC. 4404513-1: COE - Fiscal

3º SGT PM RG 102.935 RODOLFO GIMENES BRANDÃO PACHECO, ID FUNCIONAL 5028969-1:

COE- Fiscal

CB PM RG 107.131 MARCO ANTÔNIO NANJI JUNIOR, ID FUNCIONAL 5096747-9: COE - Fiscal.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ao) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.89922949) e do Contrato (doc.95920793), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link: http://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-esta-dual](http://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-esta-dual)), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762162

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9203 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350014/014954/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 02 de junho de 2026, os servidores: 2º TEN PM RG 110.916 CAMILLA CAPPOCHIM MALAQUIAS, 1º SGT PM RG 77.170 CRISTIANO PESSOA CAMPOS e 2º SGT PM RG 88.646 EDILENE SABINO PRAÇA, em substituição aos servidores: MAJ PM RG 96.346 ALEXANDRE DIAS FRAUCHES, CAP PM RG 82.357 FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA e ST PM RG 62.730 CLÉBER FONSECA GOMES, para compor a Comissão Fiscalizadora com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022 // SEI350192/000009/2023, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão a ter a seguinte composição:

- 2º TEN PM RG 110.916 CAMILLA CAPPOCHIM MALAQUIAS - Fiscal Técnico Titular;
- 2º SGT PM RG 88.646 EDILENE SABINO PRAÇA - Fiscal Técnico Titular;
- 1º SGT PM RG 77.170 CRISTIANO PESSOA CAMPOS - Fiscal Técnico Substituto;
- ST PM RG 63.883 CARLOS HENRIQUE DIAS ROCHETTE - Fiscal Administrativo Titular;
- ST PM RG 60.981 ROBERTO DE JESUS F. JÚNIOR - Fiscal Administrativo Titular;
- 3º SGT PM RG 99.255 BRUNO RIBEIRO DE SOUZA - Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

SYLVIO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762044

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9303 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- os processos SEI-350010/023646/2026 e SEI-350010/027850/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização de contrato nº:3/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a realização da gestão e fiscalização do contrato nº: 3/2026, oriundo do processo SEI-350010/000046/2024, firmado com a Empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA , CNPJ nº:50.400.407/0001-84, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA DE COZINHA, COPEIRAGEM E SERVIÇOS GERAIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA AS UNIDADES PRODUTORAS DE REFEIÇÕES E LACTÁRIO DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR (HCPM) E DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE NITERÓI (HPMNI).

Gestor da DGS/DSS: EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS, ID. FUNCIONAL 50287320.

Gestor Substituto da DGS/DSS: KASSYA GOTELIP STEVENS, ID. FUNCIONAL 43275710.

FISCAIS HPM-NIT: CAROLINE EUSTÁQUIO GONÇALVES BRAGANÇA - ID FUNCIONAL: 4375910-6, THAMIRIS DE SOUZA ALVES - ID FUNCIONAL: 5134355-0, INGRID KESIA PEREIRA GOMES- ID FUNCIONAL: 5134131-0, CLAUDIO LECY MIRANDA DE BARROS ID FUNC 442609-7, TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID FUNCIONAL : 24665487, JEFERSON ALVES VIANA - ID. FUNC.21941882, JORGE EDUARDO LACERDA ALVES - ID.FUNC.2408982-6, ROGER LEONARDO DE OLIVEIRA - ID FUNC.22427848 , AMAURI MOREIRA DE OLIVEIRA - ID. FUNC. 2191824-4, MARLON JÂNIO BARBOSA DA SILVA - ID. FUNC.592613-0 E JULIANA BARBARA FERREIRA LEMOS DE CARVALHO - ID FUNCIONAL:5134203-0

FISCAIS HCPM: JOSE AROLDO LIMA GONÇALVES FILHO - ID FUNCIONAL: 4398904-7, WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA SANTOS - ID FUNCIONAL: 4352410-9, CAROLINE SOARES NOGUEIRA-ID FUNCIONAL: 43766145, BRUNA MOREIRA MUNIZ -ID FUNCIONAL: 43984320, BRUNA NEVES BARREIRA -ID FUNCIONAL: 43531164, VERONICA DEMARCO LIMA -ID FUNCIONAL: 44006462, ROSANE DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA -ID FUNCIONAL: 42830079, BEATRIZ PEIXOTO RAMOS MACHADO - ID FUNCIONAL: 44007710, CLARA GIOSEFFI -ID FUNCIONAL: 43576036, CAROLINE MARQUES DA SILVA -ID FUNCIONAL: 44006608, EDUARDO CALANDRINI DE AZEVEDO FERREIRA -ID FUNCIONAL:50103857 E DIEGO MELO ROSA -ID FUNCIONAL:50112406.

Art. 2º - A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia a contar da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com designação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º - As competências, atribuições e responsabilidades dos Gestores e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762005

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.307 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc.350014/026081/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 27 de agosto de 2026, o servidor, TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8, em substituição ao servidor MAJ PM RG 77.329 RENATO PEIXOTO MORAES, ID 4140465-3, para compor a Comissão do COE com o objetivo de fiscalizar o Contrato 134/2023, oriundo do Processo nº SEI-350094/000507/2020, firmado com a empresa RUMO INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES, REFORMAS EM GERAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID 2449286-8

1º TEN PM RG 67.172 NÉLIO LEANDRO DO CARMO, ID FUNC. 2253215-3

2º TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, ID FUNC. 2242487-3

SUB TEN PM RG 73.219 ALLAN SOARES ASSEN, ID FUNC. 2284983-8

SUB TEN PM RG 73.347 LUIZ HENRIQUE CORRÊA DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2438952-8

1º SGT PM RG 73.501 MARCOS ALVES DA SILVA, ID FUNC. 2214435-8

3º SGT PM RG 102.935 RODOLFO GIMENES BRANDÃO PACHECO, ID FUNC. 5028969-1

CB PM RG 107.131 MARCO ANTÔNIO NANJI JUNIOR, ID FUNC. 5096747-9

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762163

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9308 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. SEI-350019/023633/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, a contar de 03 de agosto de 2026, o servidor TEN CEL PM RG 57.365 SERGIO MAURICIO GUINANCIO COELHO, ID FUNC. 2384471-1, lotado na CGPM, em substituição, ao servidor TEN CEL PM RG 60.936 LUIS CLAUDIO DE ARAUJO SILVA, ID FUNC. 2349582-0, lotado na CGPM, como Gestor do instrumento contratual nº 004/2025, oriundo do Processo SEI 350019/038572/2024, firmado com a empresa INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S.A., e a contar de 20 de julho de 2026 o servidor TEN CEL PM RG 67.884 FLAVIO DE AVILA MARTINS, ID FUNC. 2444277-1, lotado na DPJME em substituição, ao servidor TEN CEL PM RG 58.825 LEONARDE SANTOS DE SANTANA, ID FUNC. 2277116-6, lotado na UP/PMERJ, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos. GESTOR - TEN CEL PM RG 57.365 SERGIO MAURICIO GUINANCIO COELHO - ID FUNC. 2384471-1 GESTOR SUBST. - TEN CEL PM RG 67.884 FLAVIO DE AVILA MARTINS - ID FUNC. 2444277-1

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

- IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;
- V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;
- VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;
- VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;
- VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;
- IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;
- X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;
- XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;
- XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
- XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;
- XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;
- XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantagem para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;
- XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;
- XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, in-

clusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;
XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

- II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762217

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9309 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. SEI-350019/023633/2026, o qual indica servidores para compor Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, a contar de 06 de julho de 2026, o servidor CAP PM RG 85.909 LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS, ID FUNC. 4354591-2, em substituição, ao servidor MAJ PM RG 74.661 FABIANO ROCHA SANTA ROSA, ID FUNC. 2195833-5, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 004/2025, oriundo do Processo nº SEI 350019/038572/2024, celebrado com a empresa INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S.A., devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 85.909 LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS - ID FUNC. 4354591-2;
1º TEN PM RG 73.737 PAULO ROBERTO DIAS AUGUSTO GOMES - ID FUNC. 2398043-5; e
3º SGT PM RG 92.276 JONATHAN DA COSTA FERREIRA - ID FUNC. 4412115-6.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada; VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

- IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;
- XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;
- XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;
- XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;
- XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;
- XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;
- XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;
- XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;
- XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.
- §1º** - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º** - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da fiscalização, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portalbr.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 90831300) e do Contrato (doc. 90934818), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762218

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9316 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PA R A SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- proc. SEI-350020/056657/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 19 de Agosto de 2026 os servidores: MAJOR PM RG 82.533 MOISES MARINS MARTINS, ID FUNC. 4280752-2, SUBTEN PM RG 66.394 WAGNER LUIZ RODRIGUES THOME, ID FUNC. 2485297-0, 2º SGT PM RG 86.781 ANDERSON DE FREITAS BELMONT, ID FUNC. 4367107-1 e CB PM RG 109.639 MARCELE DE LIMA LACERDA, ID FUNC. 5112981-7, em substituição: CAP PM RG 81.361 REYNALDO ROBELIO RAMALHO CARDOSO, ID FUNC. 4208267-6, 2º SGT PM RG 86.393 RODRIGO BOTELHO MARTINS, ID FUNC. 4366078-9, 2º SGT PM RG 88.534 AMANDA DE OLIVEIRA CAMPOS, ID FUNC. 4380038-6 e 3º SGT PM RG 92.331 WESLLEY GOMES DA SILVA, ID FUNC. 4412576-3, para compor a Comissão do 6º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 036/2026, oriundo do Processo nº SEI350006/000532/2026, firmado com a empresa CEG, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJOR PM RG 82.533 MOISES MARINS MARTINS, ID FUNC. 4280752-2, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG 104.591 PAULO VICTOR GONZAGA DE SOUZA MAIA, ID FUNC. 5034388-2, FISCAL ADM SUBSTITUTO;

SUBTEN PM RG 66.394 WAGNER LUIZ RODRIGUES THOME, ID FUNC. 2485297-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 86.781 ANDERSON DE FREITAS BELMONT, ID FUNC. 4367107-1, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 109.639 MARCELE DE LIMA LACERDA, ID FUNC. 5112981-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762065

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.322 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350018/006695/2026 , o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 20 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, com o objetivo de fiscalizar o Contrato n.º 031/2025, oriundo do Processo n.º SEI-350006/002447/2025, firmado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. MAJ PM 82.516 JEFFERSON SILVA FERREIRA, ID FUNC.4259326-3: 2º BPR_v - FISCAL. 2º TEN PM 110.953 YAGO DA SILVA GAMA, ID FUNC. 5130274-8: 2º BPR_v - FISCAL. CB PM 106.296 NICHOLAS ANDERSON MELCHIADES FERREIRA, ID FUNC. 5085676-6: 2º BPR_v - FISCAL. CB PM 107.396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELLOS, ID FUNC. 5099162-0: 2º BPR_v - FISCAL. SD PM 110.608 AMANDA TOLEDO CAMPOS LOURENÇO, ID FUNC. 5127462-0: 2º BPR_v - FISCAL.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ao) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023. **Art. 4º** - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.89922949) e do Contrato (doc.95920793), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link: h t t p s : / / portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-esta-dual](http://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-esta-dual)), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762160

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.323 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350026/024343/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 01 de setembro de 2026, o servidor TEN CEL PM RG 47.313 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA MENDES, ID FUNC. 2505761-8, em substituição ao TEN CEL PM RG 67.793 DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO, ID FUNC. 2445185-1, para compor a Comissão do 7º CPA com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 156/2025, oriundo do Processo nº SEI350006/012327/2025 firmados com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

TEN CEL PM RG 47.313 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA MENDES, ID FUNC. 2505761-8 - Fiscal
1º SGT PM RG 68.181 LUCIANO DA FONSECA CAROLINO, ID 2345683-3 - Fiscal
1º SGT PM RG 75.276 FÁBIO THIMOTEO BARRETO, ID 2345683-3 - Fiscal.
3º SGT PM RG 86.421 SÉRGIO RENATO ALVES DE MATOS, ID. FUNC. 4367027-0- Fiscal.
CB PM RG 104.405 JOSÉ ANDRÉ SOARES CHARLES, ID 5032339- 3 - Fiscal.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ao) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19

de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.89922949) e do Contrato (doc.121533870), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-esta-dual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762161

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9325 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR
A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº. SEI-350022/040326/2026, o qual indica servidor para substituir e compor a Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 28 de agosto de 2026, o servidor CAP PM RG 98.681 GABRIEL DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA, ID FUNC.: 5013470-1 em substituição ao servidor CAP PM RG 85.127 RODOLFO DOS ANJOS, ID FUNC. 4323228-0, para compor a Comissão do Trigesimo Quarto Batalhão de Polícia Militar - 34º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- CAP PM RG 98.681 GABRIEL DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA, ID FUNC.: 5013470-1: 34º BPM - Fiscal
- 2º TEN PM RG 75.076 RICARDO SIMÃO LEITE, ID FUNC. 2384525-2 : 34º BPM - Fiscal
- 1º SGT PM RG 74.919 FABIO SILVA DA COSTA, ID FUNC. 2384921-5: 34º BPM - Fiscal.
- 1º SGT PM RG 75.214 VALÉRIO LUIZ RECHIERI DE ARAÚJO, ID FUNC. 2345695-7: 34º BPM - Fiscal.
- 2º SGT PM RG 82.376 ANDERSON DE FREITAS GONÇALVES, ID FUNC. 4249776-0: 34º BPM - Fiscal.
- CB PM RG 102.797 MICHEL TAMY LIRA DA COSTA, ID FUNC. 50288121: 34º BPM - Fiscal.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ ([link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual](https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual)), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762021

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9326 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350019/027158/2026, o qual indica servidores para a substituição de Gestor e Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 02 de setembro de 2026, os servidores CAP PM RG 90.851 RENÊ VIEIRA DA SILVA, ID FUNC. 4405839-0, lotado na Unidade Prisional da PMERJ - UPPMERJ em substituição ao servidor 1º TEN PM RG 78.236 FÁBIO ESTEVÃO BARROS, ID FUNC. 593520-2, como Gestor do Contrato nº 058/2026, oriundo do Processo SEI-350006/001479/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a empresa AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA e o servidor 2º SGT PM RG 87.441 LUCIANO DA SILVA ALVARENGA SOUZA, ID FUNC.: 4370083-7, em substituição ao servidor CAP PM RG 90.851 RENÊ VIEIRA DA SILVA, ID FUNC. 4405839-0, lotado na Unidade Prisional da PMERJ - UPPMERJ, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Gestor: CAP PM RG 90.851 RENÊ VIEIRA DA SILVA, ID FUNC. 4405839-02- UPPMERJ

Gestor Substituto: 2º SGT PM RG 87.441 LUCIANO DA SILVA ALVARENGA SOUZA, ID FUNC.: 4370083-7 - UPPMERJ

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF, o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a sua responsabilidade os procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização. Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publicoalvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762024

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9327 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350019/027158/2026, o qual indica servidores para substituir e integrar Comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 02 de setembro de 2026, o servidor SUBTEN PM RG 71.185 ALEXANDRE AFFONSO DE CARVELHO, ID FUNC. 2167974-6, em substituição ao servidor 2º SGT PM RG 87.441 LUCIANO DA SILVA ALVARENGA SOUZA, ID FUNC.: 4370083-7 e incluídos os servidores SUBTEN PM RG 77.423 EDSON DANIEL FERREIRA VIEIRA, ID FUNC.: 0592718-8, SUBTEN PM RG 52.983 MARCOS PEREIRA RODRIGUES, ID FUNC.: 2151716-9 e SUBTEN PM RG 80.386 ALEXANDER DA SILVA PONCIANO, ID FUNC.: 0595634-0, para compor a Comissão de Fiscalização da Unidade Prisional da PMERJ - UPPMERJ no Contrato nº. 058/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350006/001479/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a empresa AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. MAJ PM RG 81.955 CARLOS ALESSANDRO MANHÃES LOUZADA, ID FUNC.: 4248848-6, UPPMERJ - Fiscal Administrativo.

SUBTEN PM RG 52.983 MARCOS PEREIRA RODRIGUES, ID FUNC.: 2151716-9, UPPMERJ - Fiscal Técnico.

SUBTEN PM RG 71.185 ALEXANDRE AFFONSO DE CARVELHO, ID FUNC. 2167974-6, UPPMERJ - Fiscal Técnico.

SUBTEN PM RG 77.423 EDSON DANIEL FERREIRA VIEIRA, ID FUNC.: 0592718-8, UPPMERJ - Fiscal Técnico.

SUBTEN PM RG 80.386 ALEXANDER DA SILVA PONCIANO, ID FUNC.: 0595634-0, UPPMERJ - Fiscal Técnico.

3ºSGT PM RG 97.819 BRUNO DA SILVA SANTOS, ID FUNC.: 5008997-8, UPPMERJ - Fiscal Técnico.

3ºSGT PM RG 95.961 MARCELO DA SILVA LOPES, ID FUNC.: 4428878-6, UPPMERJ - Fiscal Técnico.

3º SGT PM RG 89.218 DEIVISON CONCEICAO DUARTE, ID FUNC.: 4387136-4, UPPMERJ - Fiscal Substituto.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023. **Art. 4º** - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servi-

dores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 97431734) e do Contrato (doc. 128778310), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

Id: 2762035

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9341 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350022/037763/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 13 de agosto de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Vigésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar - 24º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato n.º 031/2025, oriundo do Processo n.º SEI-350006/002447/2025, firmado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

- MAJ PM RG 64.568 RICARDO SILVA ROCHA, ID FUNC. 2311718- 4: 24º BPM - FISCAL

- 2º TEN PM RG 68.811 EDUARDO SILVA PAULO, ID FUNC. 2160747-8: 24º BPM - FISCAL

- SUBTEN PM RG 63.852 MARCIANO NASCIMENTO GOMES, ID FUNC. 2224664-9: 24º BPM - FISCAL

- 1º SGT PM RG 72.305 HIRAN DAVI MACHADO CAMPINHO, ID FUNC. 2179885-0: 24º BPM - FISCAL

- 1º SGT PM RG 74.176 PAULO ROBERTO DOS SANTOS AZEVEDO, ID FUNC. 2170286-1: 24º BPM - FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023. **Art. 4º** - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Direto-

ria de Licitações e Contratos - DLC. §1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89922949) e do Contrato (doc. 95920793), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2762224

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 01.09.2026

NOMEIA MARCELO DUARTE DA SILVA, Id. Funcional 5718066, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por IGOR DE SOUZA LEAL FIGUEIREDO, id. Funcional nº 50098497, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo nº SEI350009/028035/2026

Id: 2761258**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO
DE 02.09.2026**

NOMEIA TEN CEL PM RG 61.536 MARCELO HENRIQUE LEITE CHAZAN, Id Funcional 24439215, no cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-6, Chefe do EMG/PM-1, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante do Decreto nº 50.377, de 10.07.2026, com validade a contar de 13 de julho de 2026. Processo nº SEI-350009/028629/2026.

Id: 2761581**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO
DE 02.09.2026**

NOMEIA CEL PM RG 55.900 LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR, Id Funcional 22687742, para exercer o cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, Símbolo DAS-8, do 2º Comando de Policiamento de Área - 2º CPA, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 63.387 MARCOS PAULO BAPTISTA DE SANT'ANNA, Id Funcional 22143432, com validade a contar de 17/08/2026. Processo nº SEI350009/028921/2026.

Id: 2761257**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO
DE 02.09.2026**

NOMEIA TEN CEL PM RG 67.884 - FLÁVIO DE AVILA MARTINS - Id Funcional 24442771, para ser nomeado no cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-6, da Delegacia de Polícia Judiciária (DPJME), da Corregedoria Geral de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto n.º 50.377, de 10 de julho de 2026, com validade a contar de 20 de julho de 2026. Processo nº SEI-350009/028095/2026

Id: 2761260**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO**

DE 08.09.2026

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 83.572 **ADILSON BATISTA DOS REIS**, a contar da data de seu falecimento em 22/07/2026, Registrado no Livro C-117, Folha 141, Termo 34941, expedida pelo 2º RCPN da Comarca da Capital-RJ. Processo nº SEI-350020/049941/2026.

Id: 2762226

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 08.09.2026

DEMITE ex officio do serviço ativo da Corporação, de acordo com o inciso I do Art. 8º da Lei Estadual nº 9.535/2021, a 1º TEN PM ENF TEMP RG 3/000076 **MONICA MARTINS DA SILVA MOREIRA**, a contar de 04 de agosto de 2026. Processo nº SEI-350010/025304/2026.

DEMITE a pedido do serviço ativo da Corporação, de acordo com o inciso II do Art. 8º da Lei Estadual nº 9.535/2021, a 1º TEN PM MED TEMP RG 3/000763 **ANA CAROLINA DE SOUZA COELHO**, a contar de 08 de julho de 2026. Processo nº SEI-350010/026575/2026.

Id: 2762227

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 01.09.2026

PÁGINA 13 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

DE 18.08.2026

Processo nº SEI-350009/027168/2026.

Onde se lê: ... cargo em comissão de Comandante, Símbolo DAS-7, do 31º Batalhão de Polícia Militar - 31º BPM...

Leia-se: ... cargo em comissão de Comandante, Símbolo DAS-6, do 31º Batalhão de Polícia Militar - 31º BPM...

Id: 2761887

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 04.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/024542/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores referente aos efeitos do Decreto nº 48.466, de 12 de Abril de 2023.

PROCESSO Nº SEI-350009/024544/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores referente aos efeitos do Decreto nº 48.466, de 12 de Abril de 2023.

Id: 2761809

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 04.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350009/007796/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 10/03/2026, os proventos de SÉRGIO RICARDO DE AZEVEDO NUNES, SUBTEN PM RG 57.205.

PROCESSO Nº SEI-350021/016873/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 12/03/2026, os proventos de ANDERSON DA COSTA GUIMARÃES, SUBTEN PM RG 58.945.

PROCESSO Nº SEI-350009/016944/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 25/05/2026, os proventos de MAYKON LACERDA MENDES DOS SANTOS, SUBTEN PM RG 59.049.

PROCESSO Nº SEI-350011/001086/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 25/03/2026, os proventos de MARCIO FERNANDO LOPES RIBEIRO, SUBTEN PM RG 59.843.

PROCESSO Nº SEI-350010/003504/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 12/03/2026, os proventos de ALINE GOMES LOPES, SUBTEN PM RG 64.407.

PROCESSO Nº SEI-350023/004353/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 24/02/2026, os proventos de ACIR ALEX DE MOURA FARIAS, SUBTEN PM RG 64.492.

PROCESSO Nº SEI-350008/002735/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 17/04/2026, os proventos de LISSANDRE MENDES DE MORAES, SUBTEN PM RG 67.037.

PROCESSO Nº SEI-350025/027452/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 23/06/2026, os proventos de WILTON DE SOUZA CARNEIRO, SUBTEN PM RG 71.791.

PROCESSO Nº SEI-350022/008038/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 04/03/2026, os proventos de RONALDO JOSÉ LOPES, SUBTEN PM RG 71.918.

PROCESSO Nº SEI-350009/010067/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/04/2026, os proventos de CHARLES ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, SUBTEN PM RG 72.449.

PROCESSO Nº SEI-350014/021039/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 20/05/2026, os proventos de JEAN FABIO PASSOS DOS ANJOS, SUBTEN PM RG 72.845.

Id: 2761952

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO SECRETARIO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS NATO

DE 03.09.2026

PROCESSO Nº SEI-350005/000400/2026 - Por delegação de competência conferida ao cargo de Secretário de Estado de Polícia Militar, DOERJ nº 051-A, de 20 de março 2026, Este Ordenador de Despesas Nato, **AUTORIZA** o empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custear as Despesas referentes ao pagamento de juros, multas e demais encargos moratórios decorrentes de atrasos no recolhimento de obrigações tributárias e contributivas (tais como GFIP/GPS, DCTF, DIRF, etc), quanto às pendências relativas ao Exercício Financeiro de 2025, à serem pagos no Exercício Financeiro de 2026, conforme Decreto Estadual nº 42.697, de 16 de novembro de 2010, à conta da Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho (PT) 06.122.0002.0467, 06.122.0002.2016 e/ou 06.181.0478.4830, na Natureza de Despesa (ND) 3.3.90.47.97 - Multas, Juros e Demais Encargos, nas Fontes de Recurso (FR) 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos, 1.759.103 - FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.

Id: 2762023

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA
DE 03.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350005/000400/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução 8.691, de 14 de abril de 2026, Esta Ordenadora de Despesas Secundária **RECONHECE** a Dívida de Exercício Anterior e **AUTORIZA** a execução da despesa no valor de R\$ 1.316,65 (um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao custeio dos serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva e Fornecimento de Peças prestados pela Credenciada JNRF MODELO PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MOTOS LTDA, conforme Art 14º, V do Decreto Estadual Nº 41.880 de 25/03/2009.

Id: 2762041

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.07.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/002351/2024 - **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato nº 132/2025, em favor da empresa SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ 05.379.371/0001-40, por mais 101 dias corridos, a partir de 20/07/2026 até 29/10/2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 396 dias.

*Omitido no D.O. de 20/07/2026.

Id: 2762050

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/009879/2026 - AUTORIZO a despesa referente à INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL provenientes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 33/2025, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ), em favor da empresa: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 40.600.760/0001-54 no valor de R\$ 257,39 (duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Id: 2761846

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/016461/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos Industrializados, provenientes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 134/25 - FSERJ, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde SEPM, em favor das empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0007-34, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, com o valor de R\$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Perfazendo valor total de: R\$ 565,80 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Id: 2761906

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/008095/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Medicamentos Antineoplásicos, Quimioterápicos e /ou Adjuvantes industrializados na forma do Edital - Pregão Eletrônico nº 121/2025, da FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FSERJ) em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.380.569/0001-80 no valor de R\$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Id: 2761913

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04/09/2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/015449/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Medicamentos Antineoplásicos, Quimioterápicos e /ou Adjuvantes industrializados, na forma do Edital - Pregão Eletrônico nº SRP nº 116/2025 - FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FSERJ) em favor da empresa

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.864.942/0001-13, no valor de R\$ 8.542,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Id: 2761932

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350115/001046.A/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 578/2023, que tem como objeto a prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa CMVS RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.463.073/0001-10, no valor de R\$ 94.147,57 (noventa e quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-350115/001046.B/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 579/2023, que tem como objeto a prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa RADIO PERFECTA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.250.352/0001-56, no valor de R\$ 71.133,72 (setenta e um mil cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO Nº SEI-350115/001046.C/2022- AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 581/2023, que tem como objeto à prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através do regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI350115/001046/2022, em favor da empresa ODONTO RADIOLOGIA DE CAMPO GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.268.003/0001-89, no valor de R\$ 115.069,25 (cento e quinze mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-350115/001046.D/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 583/2023, que tem como objeto a prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa SK IMAGENS ODONTOLÓGICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.339.592/0003-07, no valor de R\$ 71.133,72 (setenta e um mil cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO Nº SEI-350115/001046.E/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 580/2023, que tem como objeto a prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento Nº 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa SK IMAGENS ODONTOLÓGICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.339.592/0001-45, no valor de R\$ 36.612,94 (trinta e seis mil seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO N° SEI-350115/001046.F/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N° 582/2023, que tem como objeto à prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento N° 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa MARTINS E BASTOS RADIOLOGIA ORAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.856.799/0001-24, no valor de R\$ 41.843,36 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO N° SEI-350115/001046.G/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N° 584/2023, que tem como objeto à prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento N° 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa MARTINS E BASTOS RADIOLOGIA ORAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.856.799/0002-05, no valor de R\$ 31.382,52 (trinta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO N° SEI-350115/001046.H/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N° 585/2023, que tem como objeto à prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento N° 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa MARTINS E BASTOS RADIOLOGIA ORAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.856.799/0005-58, no valor de R\$ 20.921,68 (vinte mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO N° SEI-350115/001046.J/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N° 588/2023, que tem como objeto à prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento N° 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa BARBOSA E FREIRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.071.029/0002-31, no valor de R\$ 20.921,68 (vinte mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO N° SEI-350115/001046.K/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N° 589/2023, que tem como objeto à prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento N° 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa RX 5 IMAGEM ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.611.105/0001-05, no valor de R\$ 73.225,89 (setenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PROCESSO N° SEI-350115/001046.L/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N° 602/2023, que tem como objeto à prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento N° 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa ODONTO X CLINICA RADIOLOGICA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.892.846/0001-83, no valor de R\$ 88.917,15 (oitenta e oito mil novecentos e dezessete reais e quinze centavos).

PROCESSO N° SEI-350115/001046.O/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N° 605/2023, que tem como objeto à prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento N° 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa ODONTOLÓGICA DE FRIBURGO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.244.902/0006-92, no valor de R\$ 36.612,94 (trinta e seis mil seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO N° SEI-350115/001046.P/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N° 606/2023, que tem como objeto à prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento N° 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa ODONTOLÓGICA DE FRIBURGO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.244.902/0003-40, no valor de R\$ 36.612,94 (trinta e seis mil seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO N° SEI-350115/001046.Q/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N° 607/2023, que tem como objeto à prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento N° 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa CINTIA CAETANO CAVALCANTI CLÍNICA ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.982.112/0001-34, no valor de R\$ 36.612,94 (trinta e seis mil seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

DE 04.09.2026

PROCESSO N° SEI-350115/001046.I/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N° 587/2023, que tem como objeto à prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento N° 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa BARBOSA E FREIRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.071.029/0001-50, no valor de R\$ 59.626,79 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO N° SEI-350115/001046.M/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N° 603/2023, que tem como objeto à prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento N° 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da empresa ODONTO-X CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.892.846/0002-64, no valor de R\$ 62.765,04 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

PROCESSO N° SEI-350115/001046.N/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N° 604/2023, que tem como objeto à prestação de Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia, que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia para todo o Estado do Rio de Janeiro, através de regime de credenciamento (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento N° 55/2023/DSSB/DGO), decorrente do Processo Administrativo SEI-350115/001046/2022, em favor da em-

presa ODONTO RADIOLOGIA DE JACAREPAGUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.107.477/0001-21, no valor de R\$ 52.304,20 (cinquenta e dois mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).

Id: 2761977

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 212 DE 20 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350011/001670/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designado a contar de 18 de maio de 2026 os servidores 2º SGT PM 83432 FELIPE SOUSA ARCHANJO ID Funcional 4264802-5, 3º SGT PM 104198 MARIO VITOR PERES SAKALEM ID Funcional 5031643-5 e o CB PM 107704 LEONARDO NEGRÃO DA SILVA ID Funcional 5101119-0 na Comissão de Fiscalização Setorial do GPfer, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma: 2º SGT PM 83432 FELIPE SOUSA ARCHANJO, ID Funcional 4264802-5 3º SGT PM 104198 MARIO VITOR PERES SAKALEM, ID Funcional 5031643-5 CB PM 107704 LEONARDO NEGRÃO DA SILVA, ID Funcional 5 1 0 111 9 - 0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à D I T.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2762221

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02343

PARTES: SEPM e a Empresa CDK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.632.124/0001-95

OBJETO : Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral

VALOR TOTAL: R\$ 182.868,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 04/09/2026

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID 4406278- 8

FISCAIS: Nanci Alves Pastor ID FUNC. 4354595-5 / Higor Ribeiro Andrade ID FUNC. 5134213-8 / Fernanda Brito da Silva ID FUNC. 5134207-3 / Yanca Paulino Fernandes ID FUNC. 5134336-3

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/037158/2025.

Id: 2762011

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação na Ordem Pública.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A, ATRAVÉS DO PROEIS

OBJETO: Tem por objeto a soma de esforços com vistas a dar condições a ÁGUAS DE JUTURNAÍBA, para exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do emprego do efetivo da SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 740.340,48 (setecentos e quarenta mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 13.675/18, e o Decreto Estadual nº 50.243/26, para os fins que especifica.

PROCESSO Nº SEI-350002/007450/2026.

Id: 2761803

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 007/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa NRTT SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado automaticamente o prazo de vigência do Contrato nº 007/2025, caso o objeto não tenha sido finalizado no período previamente firmado, mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI350014/014524/2026, conforme o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2761995

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 485/2024

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, CNPJ nº 32.690.668/0001-02, e a Empresa RADIOVITAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 14.944.880/0001-69.

OBJETO: Alteração da CLAUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, passando o prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350208/000137/2024.

Id: 2762071

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública, através do PROEIS.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE PINHERAL, ATRAVÉS DO PROEIS.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste dos valores do PROEIS, conforme previsto no Decreto Estadual nº 49.988/25 e no Decreto Estadual nº 50.243/26.

PRAZO: 12 meses, a contar de 05 de setembro de 2026.

VALOR: R\$ 868.224,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 04.09.2026.

FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 13.675/18, e o Decreto Estadual nº 50.243/26, para os fins que especifica.

PROCESSO Nº SEI-350002/011254/2024.

Id: 2761961

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa Sintra Construções Empreendimentos Imobiliários e Tecnologia EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF nº 05.379.371/0001-40.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2025, por mais 101 dias corridos, a partir de 20/07/2026 até 29/10/2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 396 dias.

PRAZO: 20/07/2026 até 29/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350010/002351/2024.

*Omitido no D.O. de 20/07/2026.

Id: 2762051

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS****EDITAL****A DIRETORIA DE VETERANOS CONVOCA:****2º SGT PM RR RG 83.156 LEONARDO MARTINS BRUM**

- CPF Nº 097.822.677-16

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-350009/026840/2026.

Id: 2762157

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/072629/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
165.565.487-07	TAMIRES LUIS SEIXAS	3086161-46.2026.8.19.0001

Id: 2761960

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/072629/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
165.565.487-07	TAMIREZ LUIS SEIXAS	3086161-46.2026.8.19.0001

Id: 2761962

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350001/009614/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
111.915.767-60	CAROLINA PEREIRA DA SILVA	3006230-94.2026.8.19.0000

Id: 2761963

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-350001/020290/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
061.729.907-21	LUIS FERNANDO SILVEIRA DE CASTRO	3000493-62.2026.8.19.0016

Id: 2762010

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Processo nº SEI-140001/013658/2026:

7ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE RESULTADO DEFINITIVO DECISÃO JUDICIAL				
---	--	--	--	--

INSC.	NOME	PROC. JUDICIAL Nº	Class	RESULTADO
1274695	GEOVANI DA SILVA JOAQUIM	3001533-30.2026.8.19.0000	6096	APTO

Id: 2762057

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CFSd/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, TORNA PÚBLICA a OCJ desfavorável referente à tutela anteriormente concedida, do candidato abaixo citado. Processo nº SEI-1 40001/037311/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
140.813.087-48	-	0800939-69.2025.8.19.0032

Id: 2762080

(DOERJ Executivo nº 164 – de 09/09/2026)
(Nota nº 1094 – 09 Set 2026 – GCG)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

- 1. IPM – AVOCACÃO DOS AUTOS – NOMEAÇÃO DE OFICIAL.**
REFERÊNCIA:Inquérito Policial Militar Portaria n.º 013/060/2025, do Comando de Operações Especiais – CGPM 202500191300
INVESTIGADOS: POLICIAIS MILITARES

Analisando os autos do referido procedimento apuratório e observando a necessidade de acompanhamento e aprofundamento nas investigações, este Corregedor-Geral DECIDE:

Avocar os autos do IPM n.º 013/060/2025, do COE, com respaldo no Art. 5º, inciso IV, do Regimento Interno da CGPM, público no BOL PM n.º 141 de 13 de novembro de 2024.

2. Nomeio o CEL PM RG 55.557 LUIZ CARLOS DOS SANTOS BAPTISTA, do 6º CPA, como Encarregado do IPM de Portaria Avocada n.º 013/060/2025,devendo o Encarregado, comparecer à sede

da Corregedoria-Geral da Polícia Militar, localizada na Rua Benedito Hipólito nº 216, 2º andar, Cidade Nova – RJ, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos autos.

3. Determinar ao Encarregado, a adoção de medidas, sem prejuízo dos indicados no manual do IPM e/ou atos normativos e legislações pertinentes para elucidações dos fatos.

(Doc. Ref. CGPM 202500191300)
(Nota n.º 3458 – 08 Set 26 - CGPM/SIACIPM)

2. IPM - PROMOÇÃO MINISTERIAL PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o MP/AJMERJ deliberou o cumprimento de exigências pelo Encarregado, abaixo discriminado, no respectivo Autos de IPM:

1. 1º Ten PM RG 65.793 EMERSON VITOR SANTOS DA SILVA, do 1º CPA

Portaria IPM n.º 747/118/2024 – Prazo: 30 dias, a contar da data de retirada – CGPM n.º 2024486465.

Outrossim, determina que o referido encarregado compareça à sede da Corregedoria-Geral, na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 - 2.º Andar - Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Nota n.º 3439 – 04 Set 2026 – CGPM/SIACIPM)

3. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições, torna público que o MP/AJMERJ concedeu prorrogações de prazo aos Encarregados, abaixo discriminados, para ultimarem os respectivos Autos de IPM:

1. Ten Cel PM RG 60.928 CRISTIANO CAMPOS BRAGA ALVES, da DGAS

Portaria IPM n.º 750/118/2024 – Prazo: 120 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 2024492950.

O Chefe da AJD ou seu Adjunto deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral, na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2.º andar – Cidade Nova/RJ, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

2. 1º Ten PM RG 44.887 EDSON DA SILVA DIAS, da 2ª DPJM

Portaria IPM n.º 013/118/2025 – Prazo: 90 dias, a contar da data de retirada dos Autos – CGPM n.º 2025550201.

Outrossim, determina que o referido encarregado compareça à sede da Corregedoria-Geral, na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 - 2.º Andar - Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Nota n.º 3440 – 04 Set 2026 – CGPM/SIACIPM)

4. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL - SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o TEN CEL PM RG 77.290 DIOGO RIBEIRO DE SOUZA, da 16ª UPP/4º BPM, em substituição ao CEL PM RG 60.911 ROBSON NUNES BORGES, da SSGP, como Encarregado do IPM n.º 540/118/2024, devendo o Chefe da AJD ou seu Adjunto, comparecer à sede da Corre-

gedoria-Gera, localizada na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 2024233636)
(Nota n.º 3454 - 08 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

5. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2756/2026/OF

Processo: 0068151-05.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Ave Sum Portaria 19ºBPM Nº 068/036/2025.

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2757/2026/OF

Processo: 0068516-59.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 25º BPM Nº 231/042/2023.

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2758/2026/OF

Processo: 0069872-89.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

IPM BPChoque Portaria Nº 178/063/2025.

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2759/2026/OF

Processo: 0069044-93.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria CGPM Nº 538/118/2025.

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2760/2026/OF

Processo: 0072292-67.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 15ºBPM Nº 170/032/2025

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2761/2026/OF

Processo: 0072295-22.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 8ªDPJM Nº 071/118/2024

Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2762/2026/OF
Processo: 0069121-05.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria CGPM Nº 486/118/2025
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2763/2026/OF
Processo: 0069769-82.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 17º BPM Nº 044/034/2023
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2764/2026/OF
Processo: 0068464-63.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Inquérito Policial Militar – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 7º BPM Nº 011/025/2025
Arquivado em: 19/08/2026

Nº do Ofício: 2766/2026/OF
Processo: 0068461-11.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 37º BPM Nº 071/054/2025
Arquivado em: 19/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta nº 3446 – 08/09/2026 – CGPM/SCRJ
(SEI-350019/027054/2026)

6. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Maricá
Cartório do Juizado Especial Adj. Crim. e Vio.dom. Juizado Especial Adjunto Criminal de Maricá Jovino Duarte de Oliveira, s/n CEP: 24900-000 - Araçatiba - Maricá - RJ Tel.: E-mail: marjecr e-mail: marjecri@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 2808/2026/OF

Maricá, 03 de setembro de 2026

Processo Nº: **0003605-45.2026.8.19.0031**

Distribuição: 31/08/2026

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Art. 147 - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Psicológica Contra a Mulher (Art. 147-b)

Vítima: [REDACTED] **Autor do Fato: VINICCIUS FERREIRA**

EULALIO

Registro de Ocorrência 913-01871/2026 82ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, venho por meio deste informar a V.S.a que foi determinado a **SUSPENSÃO CAUTELAR DA POSSE E DO PORTE DE ARMA DE FOGO POR PARTE DE VINICCIUS FERREIRA EULALIO** portador da Identidade Nº 21xxxxxx6 IFP, conforme determinação em anexo.

Atenciosamente,

Suely Helena da Silva Gomes Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26285
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA MILITAR - CGPM

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **458W.FNDE.IS6U.TVG4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

CB PM RG 107.081 VINICCIUS FERREIRA EULALIO, do 12º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3447 – 08/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/027565/2026 - SEI-350019/027747/2026)

7. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de São Gonçalo

Cartório do Juizado da Violência Dom. e Familiar C/ a Mulher Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Rua Osório da Costa, S/N 4º Andar sl 408 CEP: 24744-680 - Colubandê - São Gonçalo - RJ e-mail: sqojvdfm@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 1091/2026/OF

São Gonçalo, 10 de agosto de 2026

Processo Nº: 0110758-67.2025.8.19.0001

Distribuição: 17/11/2025

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Dano (Art. 163 - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher (Art. 129, §13 - Cp.)

Vítima: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e outro Autor do Fato: HOBEDAN RUCHIELLO MERENCIANA

Registro de Ocorrência 913-02096/2025 - DEAM - Niterói - Delegacia de Atendimento à Mulher

Prezado Senhor,

Conforme determinação do juízo em anexo, foi revogada a medida protetiva de suspensão da posse e do porte da arma de fogo em relação ao nacional HOBEDAN RUCHIELLO MERENCIANA, Carteira

funcional N° 99.611 - PMERJ.

Encaminho o presente ofício para ciência e adoção das medidas cabíveis

Atenciosamente,

Cristiana Bailly Magalhães Chefe de Serventia - Matr. 01/31023

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4CYK.NBD3.NEJ5.VGG4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es):

3º SGT PM RG 99.611 HOBEDAN RUCHIELLO MERENCIANA, do 5º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota n° 3435 – 04/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350020/060929/2026 - SEI-350019/027549/2026)

8. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600404783 – SEI n.º 350021/037140/2026.

REQUERENTE: 2º SGT PM RG 85.686 LEONARDO BORGES BRUNO, lotado no 14º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. do 14º BPM n.º 218, de 01 Dez 20.

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. do 14º BPM n.º 089, de 14 Mai 21.

Analisando a documentação apresentada, para o deferimento do presente pleito, foi utilizado o elogio publicado no Bol. Int. do 14º BPM n.º 048, de 17 Mar 21, bem como considerada a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) publicada no Bol. da PMERJ n.º 086, de 16 mai 22. Assim, foram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ e o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar as referidas punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 14º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar os autos e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n° 3466, de 09 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

9. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600404109 – SEI n.º 350018/005751/2026.****REQUERENTE: 1º SGT PM RG 77.528 EVERALDO FIGUEIRA, lotado no 1º BPRv.**

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. do BPVE n.º 044, de 01 Abr 03.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. do BPVE n.º 050, de 09 Abr 03.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. do BPVE n.º 055, de 25 Mar 04.
- 01 (uma) Detenção de 08 (oito) dias, publicada no Bol. Int. do BPVE n.º 064, de 11 Abr

05.

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. do BPVE n.º 071, de 20 Abr 05.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. do BPVE n.º 097, de 02 Jun 05.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. do BPVE n.º 013, de 11 Set 06.

Analisando a documentação apresentada, para o deferimento do presente pleito, foram utilizados os elogios publicados nos seguintes Boletins: Bol. da PMERJ n.º 104, de 15 Jun 15; Bol. Int. n.º 039, de 23 Fev 17; Bol. Int. n.º 145, de 22 Ago 19; Bol. Int. n.º 064, de 09 Abr 21; Bol. Int. n.º 074, de 30 Dez 21, Bol. Int. n.º 061, de 07 Abr 24, todos do BPVE. Foi considerada, ainda, a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) publicado no Bol. da PMERJ n.º 119, de 30 Jun 23. Assim, foram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ e o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar as referidas punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 1º BPRv.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3467, de 09 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

10. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600405282 – SEI n.º 350022/035212/2026.****REQUERENTE: 3º SGT PM RG 101.162 CLEBERSON MILEZI MOREIRA, lotado no 21º BPM.**

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. do 39º BPM n.º 198, de 28 Out 20.

Analisando a documentação apresentada, para o deferimento do presente pleito, foi utilizado o elogio publicado no Bol. Int. do 21º BPM n.º 126, de 09 Jul 24. Assim, foram cumpridos todos os requisitos

previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar a referida punição.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 21º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar os autos e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3468, de 09 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

11. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600405270 – SEI n.º 350020/049150/2026.

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 101.730 JOSÉ MELO DE BRITO FILHO, lotado no 22º BPM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, nos termos do art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no BDR Int. do 22º BPM n.º 042, de 11 Abr 14.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. do 6º BPM n.º 082, de 27 Set 18.

Analisando a documentação apresentada, para o deferimento do presente pleito, foram utilizados os elogios publicados no Bol. Int. n.º 055, de 30 Mar 15 e no Bol. Int. n.º 116, de 22 Nov 18, ambos do 6º BPM. Assim, foram cumpridos todos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ e o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido e cancelar as referidas punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 22º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 3469, de 09 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

12. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – SOLUÇÃO – EXTRAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RAZÕES DE DEFESA – ONLINE – REMESSA DOS AUTOS.

Ref.: CGPM 2024215002 – Portaria n.º 523/118/2024 – SEI n.º 350019/020840/2024.

ENVOLVIDOS: SUBTEN PM RG 72.987 WALDIR CIPRIANO FILHO, lotado no BPVE, SUBTEN PM RG 72.995 ALEXANDRE LUIZ SANTOS ARAGÃO, lotado no BPVE, 3º SGT PM RG 102.384 RANULPHO ALVES VILLARES, lotado no 15º BPM, 3º SGT PM RG 101.149 CLEBER DA SILVA ÂNGELO, lotado no BPVE, CB PM RG 103.771 DIEGO DA SILVA NASCIMENTO, lotado na 8ª UPP/3ºBPM e o CB PM RG 108.592 CARLOS RODRIGO MOTTA MONTEIRO, lotado no 4º BPM.

O presente procedimento foi instaurado com a finalidade de apurar os fatos descritos no RPM n.º 022/436/2024, da 8ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar – 8ª DPJM, decorrentes da denúncia formulada pela nacional L. N. F. R., em 12 Jul 24. Conforme relatado pela comunicante, na mesma data, por volta das 02h00min, encontrava-se em deslocamento, junto ao seu companheiro, procedente da cidade de Sorocaba/SP, em veículo alugado, quando ambos foram abordados por duas viaturas da Polícia Militar.

Durante depoimento a comunicante informou que, ao acessarem a Linha Vermelha, na Cidade do Rio de Janeiro, receberam ordem de parada emanada de policiais militares que se encontravam em duas viaturas, tendo conseguido identificar apenas uma delas, pelo prefixo n.º 52-3730 (pág.24 e 26). Em ato contínuo, os policiais militares teriam informado que o casal poderia ser conduzido à unidade policial, em razão de supostas irregularidades constatadas no veículo. Na sequência, teriam solicitado um aparelho telefônico celular, modelo iPhone 15 Pro Max, que se encontrava acondicionado em sua embalagem e desacompanhado da respectiva nota fiscal.

A comunicante alegou, ainda, que os policiais teriam exigido a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para liberar o casal, tendo sido efetuado o pagamento inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), mediante transferência bancária via PIX para conta vinculada ao CPF fornecido durante a ocorrência, ficando o pagamento do valor remanescente para momento posterior (pág. 27).

Por fim, a comunicante alegou que, durante a abordagem, teria sido vítima de violência sexual praticada por policiais militares, quando se inclinou para colocar o aparelho telefônico solicitado no interior de uma das viaturas.

Em depoimento, os policiais militares ouvidos foram unânimes ao afirmar que desconheciam a nacional R. L. F. A., titular da conta bancária para a qual teria sido realizada a transferência via PIX, apresentando, ainda, relatos harmônicos quanto à dinâmica dos fatos, à atuação de cada integrante da guarnição e às providências adotadas no decorrer da intervenção. Nesse aspecto, as declarações prestadas mostraram-se coerentes entre si, não tendo sido identificadas divergências relevantes quanto aos fatos centrais apurados.

Observou-se, contudo, que não foi possível proceder à oitiva da nacional R. L. F. A., uma vez que, apesar das pesquisas realizadas nos bancos de dados disponíveis, não foi possível localizá-la. Do mesmo modo, não foi possível realizar nova oitiva da comunicante L. N. F. R., tendo sido estabelecido apenas contato telefônico, sem êxito nas tentativas posteriores, circunstância que impossibilitou o esclarecimento de divergências relevantes constantes dos autos.

Dentre tais divergências, destaca-se a questão relativa ao aparelho celular marca iPhone, modelo 15 Pro Max, que, segundo o relato da comunicante, teria sido entregue aos policiais militares durante a abordagem ocorrida na madrugada de 12 Jul 24. Entretanto, consta dos autos nota fiscal referente ao mencionado aparelho, emitida pela loja Rei dos Eletrônicos, situada na Avenida das Américas, n.º 500, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com data de emissão e saída do produto em 12 Jul 24, às 16h20min46s, portanto, na mesma data, contudo, em horário posterior ao início da abordagem. Tal

circunstância não pôde ser devidamente confrontada com a versão apresentada pela comunicante, em razão da impossibilidade de sua nova oitiva.

No curso da instrução, foi juntado aos autos, às fls. 142/151, Esclarecimento Técnico apresentado pela empresa L8, no qual se informou que, após a realização remota de testes por seus analistas, foi constatada a necessidade de substituição das baterias das Câmeras Operacionais Portáteis – COP de números de série J32841062 e J33583672, pertencentes ao SUBTEN PM RG 72.987 WALDIR e ao CB PM RG 108.592 MONTEIRO, respectivamente. Segundo a empresa, a necessidade de substituição das baterias decorreu de falha técnica dos equipamentos, ocasionando sua indisponibilidade durante o período analisado.

No que se refere especificamente à COP de número de série J32970430, utilizada pelo SUBTEN PM RG 72.995 ARAGÃO, o Esclarecimento Técnico consignou que não foi possível obter o período integral de gravação, tendo em vista que o policial militar retirou o equipamento da respectiva doca às 17h48min do dia 11 Jul 24, vindo a câmera a apresentar descarga de bateria às 03h38min do dia 12 Jul 24.

De igual modo, no que concerne à COP de número de série J32970393, utilizada pelo 3º SGT PM RG 101.149 ÂNGELO, o Esclarecimento Técnico consignou que não se encontrava disponível o período integral de gravação, uma vez que o policial militar retirou o equipamento da respectiva doca às 16h03min do dia 11 Jul 24, vindo a câmera a apresentar descarga de bateria às 02h01min do dia 12 Jul 24.

No que concerne à COP de número de série J32970706, utilizada pelo 3º SGT PM RG 102.384 RANULPHO, consta dos registros técnicos que o policial militar retirou o equipamento para utilização, porém a bateria do dispositivo descarregou antes da ocorrência dos fatos objeto de apuração, razão pela qual não foram produzidas imagens referentes ao período em que se desenvolveu a ocorrência.

Por sua vez, no que concerne à COP de número de série J32969901, utilizada pelo CB PM RG 103.771 DIEGO, verificou-se, conforme os registros técnicos, que o equipamento foi retirado da respectiva doca às 18h27min, permanecendo em funcionamento até às 23h54min, momento em que a bateria atingiu nível insuficiente para a continuidade de sua operação. Ressalta-se, contudo, que, embora tenha aparentemente desligado às 23h54min, o equipamento ainda manteve uma reserva mínima de energia, possibilitando seu breve reativamento no período compreendido entre 00h31min e 00h37min, quando ocorreu nova e completa descarga da bateria. Posteriormente, a COP somente foi reativada às 05h51min, ocasião em que o equipamento foi devolvido à respectiva doca, conforme os registros de log constantes dos autos.

Diante dos elementos coligidos, não foram identificados elementos suficientes que corroborassem as acusações.

Por derradeiro, ante as razões expostas, o Corregedor-Geral da SEPM, concordando em parte com o Relatório-Aditamento do Encarregado, na forma da Resolução SEPM nº 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM nº 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM nº 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM nº 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1) Considerar que não há, em tese, elementos consubstanciadores que apontem indícios de infração penal comum ou militar por parte do SUBTEN PM RG 72.987 WALDIR CIPRIANO FILHO, lotado no BPVE, SUBTEN PM RG 72.995 ALEXANDRE LUIZ SANTOS ARAGÃO, lotado no BPVE, 3º SGT PM RG 102.384 RANULPHO ALVES VILLARES, lotado no 15º BPM, 3º SGT PM RG 101.149 CLEBER DA SILVA ÂNGELO, lotado no BPVE, CB PM RG 103.771 DIEGO DA SILVA NASCIMENTO, lotado na 8ª UPP/3ºBPM e do CB PM RG 108.592 CARLOS RODRIGO MOTTA MONTEIRO, lotado no 4º BPM.

2) Considerar que não há, em tese, transgressão disciplinar por parte do CB PM RG 108.592 CARLOS RODRIGO MOTTA MONTEIRO, lotado no 4º BPM e SUBTEN PM RG 72.987 WALDIR CIPRIANO FILHO, lotado no BPVE.

3) Extrair Documento de Razões de Defesa (DRD) online ao SUBTEN PM RG 72.995 ALEXANDRE LUIZ SANTOS ARAGÃO, em razão de ter sido constatado nos autos do Inquérito

Policia! Militar de Portaria n.º 523/118/2024 – CGPM 2024215002, que, durante a ocorrência policial objeto de apuraçã, nã adotou as medidas necessãrias para a substituiçã da Câmera Operacional Portãtil (COP) n.º J32970430 antes do esgotamento de sua carga de bateria, de modo a assegurar a continuidade dos registros audiovisuais da ocorrência. Conforme consignado no Esclarecimento Tãcnico, o referido equipamento foi retirado da respectiva doca às 17h48min do dia 11 Jul 24, tendo a câmera apresentado descarga de bateria às 03h38min do dia 12 Jul 24, impossibilitando a obtençã do perĩodo integral de gravaçã. Dessa forma, deixou de observar os procedimentos estabelecidos para a utilizaçã das Câmeras Operacionais Portãteis (COPs), previstos na Instruçã Normativa n.º 168, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22, com as alterações posteriormente publicadas no Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23. Por efeito, incidiu, em tese, no Art. 14, inciso I, e nos itens 07, 20 e 79, do inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05Mar83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cõpia do parecer e desta soluçã, a fim de subsidiar a defesa do referido militar.

4) Extrair Documento de Razões de Defesa (DRD) online ao 3º SGT PM RG 102.384 RANULPHO ALVES VILLARES, lotado no 15º BPM, em razã de ter sido constatado nos autos do Inquãrito Policia! Militar de Portaria n.º 523/118/2024 – CGPM 2024215002, que, durante a ocorrência policial objeto de apuraçã, nã adotou as medidas necessãrias para assegurar a disponibilidade da Câmera Operacional Portãtil (COP) n.º J32970706 para o registro audiovisual dos fatos, tendo em vista que, conforme consignado no Esclarecimento Tãcnico, o referido equipamento foi retirado da respectiva doca para utilizaçã, porãem sua bateria se encontrava descarregada antes do inĩcio da ocorrãncia, impossibilitando a realizaçã de registros audiovisuais durante o perĩodo em que se desenvolveram os fatos objeto de apuraçã. Dessa forma, deixou de observar os procedimentos estabelecidos para a utilizaçã das Câmeras Operacionais Portãteis (COPs), previstos na Instruçã Normativa n.º 168, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22, com as alterações posteriormente publicadas no Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23. Por efeito, incidiu, em tese, no Art. 14, inciso I, e nos itens 07, 20 e 79, do inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cõpia do parecer e desta soluçã, a fim de subsidiar a defesa do referido militar.

5) Extrair Documento de Razões de Defesa (DRD) online ao 3º SGT PM RG 101.149 CLEBER DA SILVA ÂNGELO, lotado no BPVE, em razã de ter sido constatado nos autos do Inquãrito Policia! Militar de Portaria n.º 523/118/2024 – CGPM 2024215002, que, durante a ocorrência policial objeto de apuraçã, nã adotou as medidas necessãrias para a substituiçã da Câmera Operacional Portãtil (COP) n.º J32970393 antes do esgotamento de sua carga de bateria, de modo a assegurar a continuidade dos registros audiovisuais da ocorrência. Conforme consignado no Esclarecimento Tãcnico, o referido equipamento foi retirado da respectiva doca às 16h03min do dia 11 Jul 24, vindo a apresentar descarga de bateria às 02h01min do dia 12 Jul 24, impossibilitando a obtençã do perĩodo integral de gravaçã. Dessa forma, deixou de observar os procedimentos estabelecidos para a utilizaçã das Câmeras Operacionais Portãteis (COPs), previstos na Instruçã Normativa n.º 168, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22, com as alterações posteriormente publicadas no Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23. Por efeito, incidiu, em tese, no Art. 14, inciso I, e nos itens 07, 20 e 79, do inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cõpia do parecer e desta soluçã, a fim de subsidiar a defesa do referido militar.

6) Extrair Documento de Razões de Defesa (DRD) online ao CB PM RG 103.771 DIEGO DA SILVA NASCIMENTO, lotado na 8ª UPP/3º BPM, em razã de ter sido constatado nos autos do Inquãrito Policia! Militar de Portaria n.º 523/118/2024 – CGPM 2024215002, que, durante a ocorrência policial objeto de apuraçã, nã adotou as medidas necessãrias para a substituiçã da Câmera Operacional Portãtil (COP) n.º J32969901 antes do esgotamento de sua carga de bateria, de modo a assegurar a continuidade dos registros audiovisuais da ocorrência. Conforme consignado no Esclarecimento Tãcnico, o referido equipamento foi retirado da respectiva doca às 18h27min, permanecendo em funcionamento atã às 23h54min, momento em que a bateria atingiu nĩvel insuficiente para a continuidade de sua operaçã. Registra-se, ainda, que, embora o equipamento tenha apresentado nova ativaçã entre

00h31min e 00h37min, ocorreu, posteriormente, nova e completa descarga da bateria, sendo a COP somente reativada às 05h51min, ocasião em que foi devolvida à respectiva doca. Dessa forma, deixou de observar os procedimentos estabelecidos para a utilização das Câmeras Operacionais Portáteis (COPs), previstos na Instrução Normativa n.º 168, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22, com as alterações posteriormente publicadas no Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23. Por efeito, incidiu, em tese, no Art. 14, inciso I, e nos itens 07, 20 e 79, do inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cópia do parecer e desta solução, a fim de subsidiar a defesa do referido militar.

7) Publicar a presente solução no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

8) Registrar a presente solução na Ficha Judiciária dos Envolvidos. Providencie a CGPM/RUPE.

9) Remeter os autos à Promotoria de Justiça junto à AJMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

10) Arquivar cópia dos autos e esta solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3445, de 09 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

13. REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ATENUAÇÃO DE PUNIÇÃO - ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600403778 – SEI n.º 350025/030410/2026.

REQUERENTE: CB PM RG 105.631 DANIEL BARBOSA DE ALMEIDA, lotado no 32º BPM.

Trata-se de Requerimento Administrativo interposto pelo requerente, objetivando a anulação da sanção disciplinar relativa a 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, em decorrência ao julgamento do Documento de Razão de Defesa n.º 3464/118/2024, CGPM n.º 2024445125, conforme publicação no Bol. da PMERJ n.º 044, de 12 Mar 25.

Cotejada as peças informativas presentes nos autos, verifica-se que os argumentos fornecidos não são suficientes para abonar a falta cometida. Contudo, sob o crivo da proporcionalidade, razoabilidade e isonomia, assiste parcialmente razão o pedido do requerente, em relação ao quantum da pena.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. Deferir o pedido e atenuar, amparado no art. 43 c/c art. 48 do RDPMERJ, a punição de 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, em decorrência ao julgamento do Documento de Razão de Defesa n.º 3464/118/2024, CGPM n.º 2024445125, conforme publicação no Bol. da PMERJ n.º 044 de 12 Mar 25, para Repreensão.

2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PMERJ n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 32º BPM.

3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.

4. Publicar esta decisão no Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3465, de 09 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****1. 41º BPM — ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza a Comandante, Oficiais e Praças do Quadragésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar, pelo seu aniversário de criação, comemorado em 10 de setembro.

**Síntese Histórica**

O Quadragésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar foi criado por meio da Resolução da Secretaria de Estado de Segurança nº 366, de 16 de junho de 2010, sendo inaugurado em 10 de setembro de 2010, com a finalidade de atender à crescente demanda por segurança pública na região anteriormente abrangida pelo 9º BPM. A criação da Unidade ocorreu em razão do crescimento populacional e da expansão urbana da região de Irajá, Pavuna e bairros adjacentes.

Desde então, o 41º BPM consolidou-se como importante Unidade Operacional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública em extensa área da Zona Norte da Capital. Subordinado ao 2º Comando de Policiamento de Área (2º CPA), o Batalhão está sediado na Avenida Pastor Martin Luther King Junior, nº 9.298, em Irajá, possuindo uma área de responsabilidade de **44,63 km²**, com população de aproximadamente **407.440 habitantes**. Sua área de atuação compreende 15 bairros, distribuídos entre três Companhias destacadas: a **1ª Companhia**, responsável pelos bairros de Irajá, Colégio, Vista Alegre, Vila da Penha, Vila Kosmos e Vicente de Carvalho; a **2ª Companhia**, abrangendo Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Guadalupe e Parque Anchieta (Mariópolis); e a **3ª Companhia**, responsável por Pavuna, Parque Colúmbia, Acari, Costa Barros e Barros Filho.

A região sob responsabilidade do 41º BPM possui relevante importância econômica e social para o Estado do Rio de Janeiro, destacando-se o Polo Industrial e Empresarial da Pavuna, o CEASA e o Polo Gastronômico de Vista Alegre.

Em 25 de julho de 2025, por ato do Secretário de Estado de Polícia Militar, o 41º Batalhão de Polícia Militar passou a denominar-se **41º Batalhão de Polícia Militar 1º SGT PM Kelvyton de Oliveira Vale**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Ao longo de sua história, o 41º BPM foi comandado por **16 oficiais**, que contribuíram para o fortalecimento da Unidade e para a consolidação de sua atuação na Zona Norte da Capital.

O Atual Comandante é o Tenente- Coronel PM Silveira Leonardo da **Silveira** Gomes.

Unidades envolvidas: Todas
Ref.: (SEI-350021/046599/2026)
(Nota nº 455 – 09SET26 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAF/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENVIO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e assessorado pela Diretora Geral de Administração e Finanças **INFORMA** que **foram encaminhados** via SEI às Unidades Administrativas os processos relacionados abaixo, tendo em vista possuírem **ÓBICES** a serem solucionados dentro dos prazos estabelecidos a contar da publicação em Bol. PM, com a finalidade de viabilizar a avaliação de aprovação das prestações de contas a seguir:

U.A.	SEI	EMPENHO	Prazo após a publicação Bol. PM
DEA	350191/000031/2024 TF 3º QUAD/2023	2023NE02906 2023NE03572	10 DIAS
DGTIC	350011/001835/2025 TF 2º QUAD/2025	2025NE01266 2025NE01873	10 DIAS
ESFO	350007/020328/2026 AF	2026NE01791	10 DIAS
SSGP	350009/000145/2026 TF 3º QUAD/2025	2025NE02436	05 DIAS
GESAR	350010/013445/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00506	05 DIAS
BOPE	350014/005427/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00142	10 DIAS
BEPE	350016/007538/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00123	05 DIAS
BPTUR	350016/008029/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00111	10 DIAS

19º BPM	350020/011928/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00108	10 DIAS
9º BPM	350021/024016/2026 SF 2º BIM/2026	2026NE00581	10 DIAS
18º BPM	350021/036604/2026 SF 3º BIM/2026	2026NE00984	10 DIAS
30º BPM	350026/003630/2026 SF 1º BIM/2026	2026NE00103	10 DIAS

(Nota nº 072 – 08SET26- DF)

2. DGAL – DABST – DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (“KIT-LANCHE”) – 1º TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS 2026 - PLANILHA COMPARTILHADA E INSERÇÃO DE ORDEM DE POLICIAMENTO E/OU DE SERVIÇO – PRAZO PARA PREENCHIMENTO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico, face à solicitação da Diretora de Abastecimento **DETERMINA** conforme a **Diretriz nº 098/2026 de 31 de ago de 2026**, que as unidades envolvidas no **1º Turno das Eleições Gerais 2026** preencham a planilha compartilhada (link de acesso) com as **demandas de alimentação complementar (“Kit-lanche”) impreterivelmente até o dia 181100set2026 (sexta-feira)**, bem como insiram no processo SEI-350006/009843/2026 a OPOL e/ou OS contendo as respectivas justificativas.

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1xLHDDsQLmsdN270De6U5j7Acei5ul8V6jT_aonHk4mk/edit?gid=0#gid=0

(as unidades deverão “copiar” e “colar” o link disponibilizado em algum navegador de internet)

Em consequência, determina que seja observada fielmente a publicação em Bol da PM nº. 169, de 11 Set 2023, pág. 134, que dispõe sobre a distribuição de alimentação complementar (**“kit-lanche”**), devendo a Diretoria de Abastecimento, por meio da Comissão gestora de contratos de gêneros alimentícios, proceder a devida conferência da quantidade de **“kit-lanche”** estimados e informados pelas unidades e o real quantitativo de PPMM empenhados no **1º Turno da Eleições Gerais 2026**.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Nota Bol. da PM nº. 177, de 08 Set 2026, da DAbst)

(Ref.: SEI-350006/009877/2026)

3. DAbst - DISTRIBUIÇÃO MATERIAL /PUBLICAÇÃO

O Diretor Geral de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, atendendo a proposta do Diretora Interina de Abastecimento, torna público os **Extratos de Recebimentos** dos materiais doados pelo **FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO-PREVIDÊNCIA** a fim de finalizar os processos de incorporação patrimonial realizados pela Diretoria de Patrimônio. Outrossim, as referidas publicações atemporais são necessárias, em face do disposto na cláu-

sula 3.2 dos Termos de Doações, e visam formalizar o procedimento através da publicização do ingresso dos bens na Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

TERMO DE DOAÇÃO 016/2026**TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL 002/2026**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
Armário baixo de madeira C/02 portas	04	R\$ 18,45
Armário médio de madeira C/02 portas	03	R\$ 18,45
Suporte CPU Volante	02	R\$ 1,34
Mesa "L" BP ergo/fita com passa cabo + divisória suspensa p/ mesa	03	R\$ 17,76
Estante EDPA - 7/300	01	R\$ 4,90
Poltrona Fixa, com braços	05	R\$ 3,29
Sofá 02 lugares, marca: tobema	01	R\$ 43,05
Armário Baixo, marca: fortiline	01	R\$ 8,76
Mesa "L" BP ergo/fita com passa cabo	06	R\$ 8,40
Longarina 2 lugares	01	R\$ 6,74
Longarina de 2 lugares - secretária	01	R\$ 6,74
Sofá com 2 lugares	02	R\$ 62,42

Poltrona fixa	01	R\$ 4,77
Suporte p/ CPU e estabilizador - cor ovo	01	R\$ 1,94
Armário presidente 80X50X2,20 cor ovo	02	R\$ 35,05
Poltrona fixa com braços	02	R\$ 6,25
Longarina 3 lugares com braços	01	R\$ 14,95
Longarina 3 lugares secretária c/4	02	R\$ 11,41
Armário Alto, marca fortiline	01	R\$ 18,45
Mural com chapa galvanizada	01	R\$ 14,65
Divisória suspensa	03	R\$ 5,74
Divisória suspensa	10	R\$ 4,38
Balcão PDV em MDF e PS	01	R\$ 24,68
Mesa em L com frontal reto	02	19,74
Divisoria suspensa inclinada	06	R\$ 7,10
Divisoria suspensa de mesa	04	R\$ 7,10
Poltrona giratória	01	R\$ 10,23

Longarina para três lugares	02	R\$ 18,49
Armario Alto 800x500x1600mm(h)	01	R\$ 342,50
Mesa Angular 1400x600x740	18	R\$ 492,92
Quadro de aviso c/ moldura em alumínio	08	R\$ 88,80
Armário baixo 800x500x740	01	R\$ 329,43
Mesa angular 1400x600x740	04	R\$ 513,75
Cadeira tipo Diretor giratória c/ braços	26	R\$ 463,18
Mesa plastica antares 70x80cm	01	R\$ 189,88

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(NOTA Nº: 178 – 09 de SETEMBRO /2026)

4. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação, por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade do material abaixo discriminado, conforme Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em conformidade com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat através do seguinte processo:

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SisGAB	DATA DE AQUISIÇÃO/INCO RPOAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 25/08/2026
Carro maca p/ transferência em inox	1.2.3.1.1.01.26	167021	15/02/2005	R\$ 3.572,30	R\$ 283,67
Carro maca p/ transferência em inox. série 100	1.2.3.1.1.01.26	167086	15/02/2005	R\$ 3.572,39	R\$ 283,67
Estante móvel p/ Videocirur- gia c/2 p. e 1 gav.	1.2.3.1.1.01.23	167583	13/03/2006	R\$ 1.088,00	R\$ 63,92
Claviculário p/ chaves	1.2.3.1.1.01.23	169055	19/02/2008	R\$ 169,00	R\$ 9,93
Mesa auxiliar Mayo	1.2.3.1.1.01.23	169477	23/03/2008	R\$ 470,00	R\$ 47,00

Cadeira conj. Alto impacto adulto	1.2.3.1.1.01.23	170334	14/05/2009	R\$ 110,91	R\$ 27,25
Cadeira conj. Alto impacto adulto	1.2.3.1.1.01.23	170335	14/05/2009	R\$ 110,91	R\$ 27,25
Cadeira conj. Alto impacto adulto	1.2.3.1.1.01.23	170336	14/05/2009	R\$ 110,91	R\$ 27,25
Cadeira Escritório fixa	1.2.3.1.1.01.23	170660	20/08/2009	R\$ 180,00	R\$ 41,17
Quadro p/ avisos med. 0,80 x 1,00 em alumínio	1.2.3.1.1.01.23	170950	04/12/2009	R\$ 390,00	R\$ 22,91
Armário cirúrgico c/ adaptador de suporte	1.2.3.1.1.01.23	171204	16/06/2010	R\$ 2.180,00	R\$ 188,00
Cadeira conjunto impacto adulto	1.2.3.1.1.01.23	171337	16/06/2010	R\$ 110,91	R\$ 27,25
Cadeira conjunto impacto adulto	1.2.3.1.1.01.23	171338	16/06/2010	R\$ 110,91	R\$ 27,25
Cadeira conjunto impacto adulto	1.2.3.1.1.01.23	171339	16/06/2010	R\$ 110,91	R\$ 27,25
Cadeira conjunto impacto adulto	1.2.3.1.1.01.23	171340	16/06/2010	R\$ 110,91	R\$ 27,25
Cadeira conjunto impacto adulto	1.2.3.1.1.01.23	171341	16/06/2010	R\$ 110,91	R\$ 27,25
Cadeira conjunto impacto adulto	1.2.3.1.1.01.23	171342	16/06/2010	R\$ 110,91	R\$ 27,25
Cadeira conjunto impacto adulto	1.2.3.1.1.01.23	171343	16/06/2010	R\$ 110,91	R\$ 27,25
Cadeira conjunto impacto adulto	1.2.3.1.1.01.23	171344	16/06/2010	R\$ 110,91	R\$ 27,25
Quadro	1.2.3.1.1.01.23	171773	04/11/2010	R\$ 39,99	R\$ 4,61
Cadeira Executiva anatômica injetada base gás	1.2.3.1.1.01.23	172221	16/11/2011	R\$ 250,00	R\$ 53,46
Cadeira Executiva anatômica injetada base gás	1.2.3.1.1.01.23	172222	16/11/2011	R\$ 250,00	R\$ 53,46
Cadeira Executiva anatômica injetada base gás	1.2.3.1.1.01.23	172223	16/11/2011	R\$ 250,00	R\$ 53,46
Arquivo com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	172725	27/07/2012	R\$ 609,00	R\$ 75,40
Arquivo com 4 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	172750	27/07/2012	R\$ 609,00	R\$ 75,40
Ventilador 40 cm. Ventidelta	1.2.3.1.1.01.06	173793	05/09/2014	R\$ 260,00	R\$ 26,00
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	174128	29/09/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	174131	29/09/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00

Diante disso, a Diretora de Patrimônio – DPat **EXCLUI** da carga do **HCPM** os bens móveis descritos acima, constantes do Boletim Interno nº 098, de 08 de junho de 2026, do HCPM.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens em

conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162, de 19 de março de 2021, remetendo posteriormente o respectivo Termo de Inutilização, contendo as informações referentes à destinação final dos bens, observando-se o prazo legal vigente.

(SEI-350010/014588/2026 do HCPM)
(Nota nº 372/009-2026 de 08 de setembro de 2026 – DPat)

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação, por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade do material abaixo discriminado, conforme Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em conformidade com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat através do seguinte processo:

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SisGAB	DATA DE AQUISIÇÃO/INCO RPO R AÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 25/08/2026
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	173998	29/09/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00
Cadeira de uso geral	1.2.3.1.1.01.23	174134	29/09/2014	R\$ 130,00	R\$ 13,00

Diante disso, a Diretora de Patrimônio – DPat **EXCLUI** da carga do **HCPM** os bens móveis descritos acima, constantes do Boletim Interno nº 082, de 13 de maio de 2026, do HCPM.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens em conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162, de 19 de março de 2021, remetendo posteriormente o respectivo Termo de Inutilização, contendo as informações referentes à destinação final dos bens, observando-se o prazo legal vigente.

(SEI-350010/027271/2024 do HCPM)
(Nota nº 373/009-2026 de 08 de setembro de 2026 – DPat)

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Diretora de Patrimônio – DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação, por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade do material abaixo discriminado, conforme Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em conformidade com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat através do seguinte processo:

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SisGAB	DATA DE AQUISIÇÃO/INCO RPO R AÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 08/09/2026
Cadeira fixa sem braço	1.2.3.1.1.01.23	225283	20/05/1991	R\$ 7,20	R\$ 4,18
Cadeira fixa sem braço	1.2.3.1.1.01.23	225284	20/05/1991	R\$ 7,20	R\$ 4,18
Cadeira fixa sem braço	1.2.3.1.1.01.23	225290	20/05/1991	R\$ 7,20	R\$ 4,18
Cadeira fixa anatômica sem braços com pés de ferro	1.2.3.1.1.01.23	225358	30/07/1995	R\$ 7,20	R\$ 4,18
Cadeira giratória sem braço em curvim	1.2.3.1.1.01.23	225384	21/10/1996	R\$ 7,20	R\$ 4,18

Condicionador de ar 18.000 BTU's motor 1/4 HP 110V	1.2.3.1.1.01.06	225507	04/05/1999	R\$ 124,72	R\$ 72,34
Mesa de madeira com 06 gavetas	1.2.3.1.1.01.23	225511	04/05/1999	R\$ 24,00	R\$ 13,92
Cadeira de madeira	1.2.3.1.1.01.23	225570	25/01/2000	R\$ 12,80	R\$ 7,42
Cadeiras	1.2.3.1.1.01.23	225581	25/01/2000	R\$ 7,20	R\$ 4,18
Mesa para telefone	1.2.3.1.1.01.23	225582	25/01/2000	R\$ 5,59	R\$ 3,24
Cadeira vinil base fixa	1.2.3.1.1.01.23	225627	02/08/2001	R\$ 7,20	R\$ 4,18
Cadeira giratória c/ rodas assento em curvum encosto p/ costas e braço reguláveis	1.2.3.1.1.01.23	225738	26/10/2005	R\$ 15,19	R\$ 8,81
Cadeiras fixa sem braços em tecido granito mod. F1000	1.2.3.1.1.01.23	225785	23/03/2007	R\$ 20,70	R\$ 12,01
Cadeira fixa	1.2.3.1.1.01.23	225801	02/05/2007	R\$ 23,40	R\$ 13,57
Cadeira giratória Executiva sem braços em tecido azul/preto	1.2.3.1.1.01.23	225816	26/07/2007	R\$ 49,37	R\$ 28,63
Cama beliche em aço	1.2.3.1.1.01.23	225831	01/10/2007	R\$ 219,67	R\$ 127,41
Televisor Semp Toshiba 20" modelo 2016 ST prata	1.2.3.1.1.01.17	225898	02/01/2008	R\$ 77,40	R\$ 44,89
Cadeira executiva giratória azul lisa	1.2.3.1.1.01.23	225880	02/01/2008	R\$ 31,50	R\$ 18,27
Cadeira secretária fixa, em tecido azul liso	1.2.3.1.1.01.23	225906	03/04/2009	R\$ 39,60	R\$ 22,97
Cadeira executiva giratória azul/preto	1.2.3.1.1.01.23	225913	03/04/2009	R\$ 83,56	R\$ 48,46
Cadeira secretária fixa, em tecido azul/preto	1.2.3.1.1.01.23	225920	03/04/2009	R\$ 39,60	R\$ 22,97
Ventilador 60 cm de parede tipo tufão cor preta	1.2.3.1.1.01.23	225942	30/10/2009	R\$ 88,00	R\$ 51,04
Ventilador 60 cm de parede tipo tufão cor preta	1.2.3.1.1.01.23	225943	30/10/2009	R\$ 88,00	R\$ 51,04
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX	1.2.3.1.1.01.23	226115	16/06/2016	R\$ 800,00	R\$ 80,00
REFRIGERADOR DUPLEX 334 L CONSUL COR BRANCA	1.2.3.1.1.01.06	226147	16/06/2016	R\$ 1.249,00	R\$ 124,90
TELEVISOR 32" H. BUSTER	1.2.3.1.1.01.17	226190	05/10/2016	800,00	R\$ 86,00
SOFA DE 2 LUGARES	1.2.3.1.1.01.23	226212	19/04/2017	400,00	R\$ 64,00
GELADEIRA BRASTEMP	1.2.3.1.1.01.06	226262	19/05/2017	500,00	R\$ 83,75
AR CONDICIONADO 7.000 BTUS	1.2.3.1.1.01.06	226344	04/07/2017	500,00	R\$ 87,50
MESA	1.2.3.1.1.01.23	226366	04/07/2017	200,00	R\$ 35,00
MESA TAMPO MADEIRA	1.2.3.1.1.01.23	226462	30/08/2017	200,00	R\$ 38,00
MESA AZUL 2 GAVETAS	1.2.3.1.1.01.23	226625	18/06/2018	100,00	R\$ 26,50
CADEIRA ISO PT	1.2.3.1.1.01.23	226812	08/10/2020	R\$ 64,85	R\$ 30,32
CADEIRA ISO PT	1.2.3.1.1.01.23	226818	08/10/2020	R\$ 64,85	R\$ 30,32
CADEIRA ISO PT	1.2.3.1.1.01.23	226863	08/10/2020	R\$ 64,85	R\$ 30,32
Estante para música	1.2.3.1.1.01.13	225234	01/09/1980	R\$ 3,11	R\$ 2,46
Estante para música	1.2.3.1.1.01.13	225235	01/09/1980	R\$ 3,11	R\$ 2,46
Estante para música	1.2.3.1.1.01.13	225236	01/09/1980	R\$ 3,11	R\$ 2,46
Estante para música	1.2.3.1.1.01.13	225237	01/09/1980	R\$ 3,11	R\$ 2,46
Estante para música	1.2.3.1.1.01.13	225238	01/09/1980	R\$ 3,11	R\$ 2,46

Estante para música	1.2.3.1.1.01.13	225239	01/09/1980	R\$ 3,11	R\$ 2,46
Estante para música	1.2.3.1.1.01.13	225240	01/09/1980	R\$ 3,11	R\$ 2,46
Estante para música	1.2.3.1.1.01.13	225241	01/09/1980	R\$ 3,11	R\$ 2,46
Estante para música	1.2.3.1.1.01.13	225242	01/09/1980	R\$ 3,11	R\$ 2,46
Estante para música	1.2.3.1.1.01.13	225243	01/09/1980	R\$ 3,11	R\$ 2,46
Tarol de 14"	1.2.3.1.1.01.13	225416	27/08/1997	R\$ 28,35	R\$ 22,40
Zabumba com maceta	1.2.3.1.1.01.13	225772	23/10/2006	R\$ 72,93	R\$ 57,61
Pedaleira G1	1.2.3.1.1.01.13	225788	02/05/2007	R\$ 98,79	R\$ 78,04
Tripé para caixa de som Vektor	1.2.3.1.1.01.13	225887	30/04/2008	R\$ 77,00	R\$ 60,83

Diante disso, a Diretora de Patrimônio – Dpat **EXCLUI** da carga do **8º BPM** os bens móveis descritos acima, constantes do Boletim Interno nº 098, de 25 de setembro de 2024, do **8º BPM**.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens em conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162, de 19 de março de 2021, remetendo posteriormente o respectivo Termo de Inutilização, contendo as informações referentes à destinação final dos bens, observando-se o prazo legal vigente.

(SEI-350025/025830/2024 do 8º BPM)
(Nota nº 374/009-2026 de 08 de setembro de 2026 – DPat)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO